PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE - 2000-2006
PROALGARVE

ÍNDICE

		Pág.
I.	**Introdução**	**3**
1.	Posição geográfica	3
2.	Evolução económica e convergência	3
3.	Estrutura produtiva	4
4.	Especialização produtiva	6
5.	Ocupação do território	8
6.	Ambiente	12
7.	Infraestruturas	17
8.	Perfil demográfico	19
9.	Estrutura do emprego	20
10.	Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres	22
11.	Administração	24
12.	Absorção de recursos	26
13.	A região do Algarve – Balanço da situação	27
14.	Quadro-resumo de indicadores estatísticos	28
II.	**Objectivos e estratégia de desenvolvimento**	**31**
1.	Estratégia de desenvolvimento regional	31
2.	Prioridades estratégicas regionais e objectivos específicos do PROALGARVE	34
3.	Níveis de articulação entre a estratégia, a programação regional e os eixos do PDR	40
III.	**Estrutura operacional por Eixos Prioritários**	**45**
Eixo Prioritário 1 – Apoio ao Investimento de interesse Municipal e Intermunicipal		46
Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial		57
Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas		70

IV – Plano de Financiamento Indicativo **118**

- Programa Operacional do Algarve – Peso percentual dos Eixos Prioritários/medidas 119
- Programa Operacional do Algarve (Eixos Prioritários 1, 2 e 3) 120
- Programa Operacional do Algarve (por anos) 121
- Eixo Prioritário 1 (por anos) 122
- Eixo Prioritário 2 (por anos) 123
- Eixo Prioritário 3 (por anos) 124

V – Disposições de execução **125**

1. Estrutura Institucional de Gestão e Acompanhamento do Programa Operacional Regional 125
2. Avaliação 132
3. Circuitos Financeiros 136
4. Controlo Financeiro 137
5. Sistema de Informação 140
6. Divulgação da Informação e Publicidade 141
7. Contratos Públicos 142
8. Igualdade de Oportunidades 143
9. Protecção do Ambiente e Aplicação do princípio do Poluidor-Pagador 144
10. Política de Concorrência e Regime de Auxílios 146

VI – Avaliação ex-ante **151**

1. Desafios para a Região – Visão de Síntese 151
2. Racionalidade e Coerência da Estratégia 158
3. Quantificação de Objectivos e Avaliação de Impactes 172
4. Dispositivos de Gestão e Acompanhamento – Adequação e qualidade dos dispositivos 177

VII – Parcerias **181**

I. INTRODUÇÃO

1. POSIÇÃO GEOGRÁFICA

Situado no extremo ocidental da Península Ibérica, a sul de Portugal, o Algarve individualiza-se facilmente do restante território nacional. Representando pouco mais de 5% da superfície total do país, esta região apresenta particulares características orográficas, sendo constituído por uma faixa litoral que se estende suavemente para o norte até às primeiras elevações do barrocal, sub-região natural de transição para a serra, zona montanhosa que a separa do Alentejo.

A posição geográfica do Algarve, na periferia do continente, não tem sido factor facilitador da redução dos desníveis de desenvolvimento entre a região e o centro europeu, nem tem permitindo beneficiar da sua posição marítima privilegiada face ao Atlântico e ao Mediterrâneo.

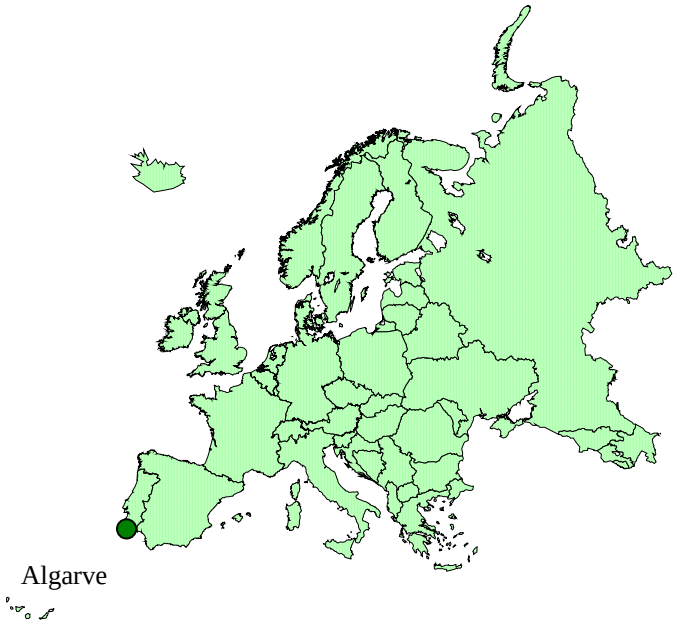

2. EVOLUÇÃO ECONÓMICA E CONVERGÊNCIA

O Algarve beneficiou de forma significativa com a inserção de Portugal no espaço comunitário. Partindo de uma situação débil, reflectida no valor do PIB *per capita* (em paridade de poder de compra e tomando o índice 100 para a média da UE12) que era, em 1988, de 49,2 para o Algarve contra 53,8 para o país, a região atingiu em 1996 um valor da ordem de 71% do PIB *per capita* da União Europeia a 15, valor ligeiramente superior à média do país.[1]

[1] *Eurostat: Statistiques en Bref (vários anos)*

O Continente apresenta como indicador do poder de compra per capita[2], para o ano de 1995, o valor de 101.98 contra 106.47 do Algarve, o qual, apesar de largamente superior às regiões Norte, Centro e Alentejo, é ainda claramente inferior ao valor de Lisboa e Vale do Tejo (142.94). Uma análise concelhia apresenta os concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Portimão, Vila Real de Sto. António e Lagos com valores superiores à média regional. O concelho correspondente à capital algarvia posiciona-se em 8º lugar no ranking nacional.

Indicador do Poder de Compra per Capita no Algarve, 1995

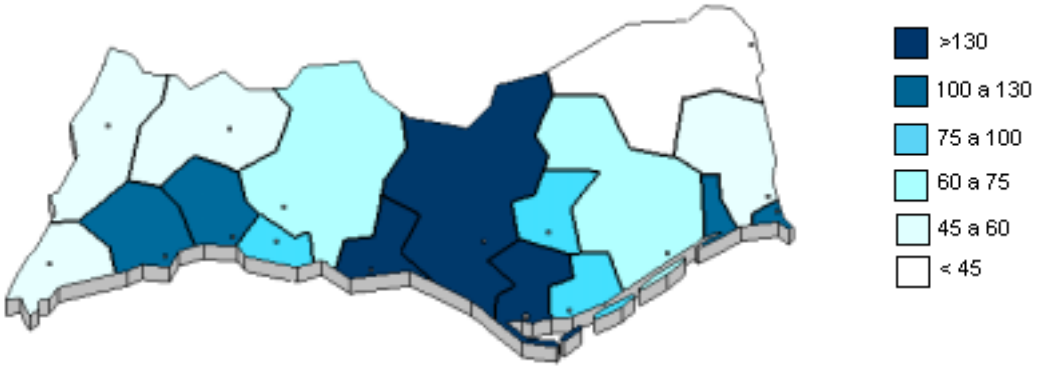

Quando se utiliza o factor "dinamismo relativo", mais representativo do fenómeno turístico e sua incidência sobre o poder de compra concelhio, o indicador assume o valor de –0.54 no Continente e o Algarve surge com 2.67, situando-se treze concelhos da região entre os 20 primeiros lugares do ranking nacional.

No que respeita às condições de vida, as melhorias são traduzidas pela diminuição das taxas de mortalidade infantil e perinatal. Porém o número de camas e médicos por mil habitantes é ainda deficitário (4,1 camas e 3,1 médicos no País em 1997, contra 2,7 e 2,1 no Algarve respectivamente). No capítulo das infra-estruturas, esta situação tende a melhorar com a construção de Centros de Saúde, extensões de Centros de Saúde e, principalmente, pela entrada em funcionamento, recentemente, do Hospital Distrital do Barlavento.

3. ESTRUTURA PRODUTIVA

O Algarve configura-se como a região com maior grau de afastamento face à estrutura de actividades do país, em que se conjuga um modelo de exploração turística com a expansão desequilibrada dos serviços de apoio associados e o declínio das actividades industriais tradicionais, a par da inexistência de novas iniciativas e de investimentos estruturantes no campo económico. O Algarve

[2] *INE, Estudo sobre o poder de compra concelhio, 1997*

transformou-se no principal destino turístico do país, tanto relativamente a estrangeiros como a nacionais, beneficiando de algumas infra-estruturas, equipamentos e actividades associadas.

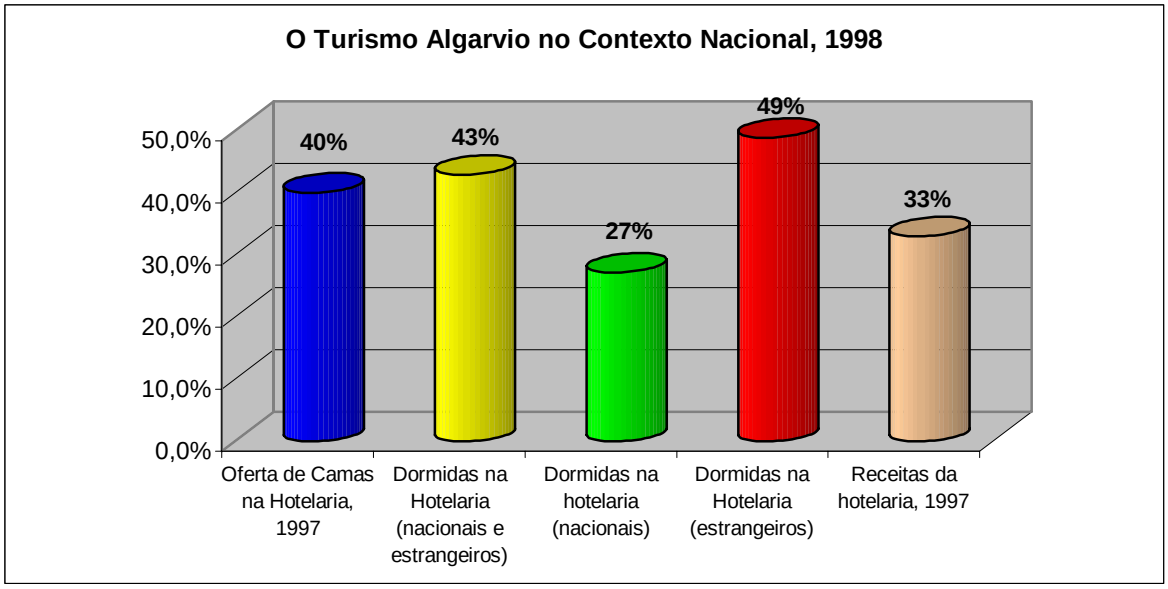

Fonte: Estatísticas do Turismo, INE; Boletins Mensais de Estatística, INE
Q. "Dormidas na hotelaria global por regiões turísticas-1998", DGT (referindo dados provisórios do INE)

A dimensão do fenómeno turístico algarvio está bem patente na participação da região no total nacional. No entanto, estes resultados correspondem a um padrão marcado por uma forte sazonalidade (52% das dormidas concentradas em quatro meses), dependência de um número reduzido de mercados emissores (80% dos passageiros no Aeroporto de Faro são provenientes de três países – Reino Unido, Alemanha e Holanda) e algumas debilidades (grande expansão do alojamento não classificado e deterioração dos preços).

O aumento da população residente, reforçada pelos milhões de visitantes que circulam por ano no Algarve[3], gerou em alguns subsectores um padrão distorcido de organização das actividades, com incidência na precarização do emprego e na variação sazonal significativa dos preços. É contudo neste quadro que se regista um forte impulso nos sectores do comércio, dos serviços e dos restaurantes e similares.

No entanto, importa referir a expressão regional de alguns grupos de actividades com menor dinâmica empresarial e empregadora mas com potenciais próprios que poderão ser estimulados a partir de um relançamento das actividades de

[3] *As últimas estimativas apuradas pela CCRAlg indicam que visitam o Algarve anualmente cerca de 8 milhões de pessoas: 25% utilizam o Aeroporto de Faro, 44% deslocam-se através das ligações rodoviárias com Lisboa e 31% cruzam a fronteira com a Andaluzia.*

especialização: construção civil, serviços de apoio à actividade económica e de proximidade, agricultura e outras actividades rurais.

O complexo ligado à construção civil, onde se incluem as actividades da construção civil e o conjunto de actividades a montante e a jusante (mobiliário de madeira, comércio de materiais de construção, serralharia civil, electricidade, instalações de frio, piscinas, arranjos paisagísticos e instalação de jardins,...), tem demonstrado um dinamismo regional interessante.

Relativamente à especialização industrial, a região do Algarve é marcada por uma grande incipiência, relevando a progressiva desindustrialização nas actividades valorizadoras de recursos naturais. Nas restantes actividades as tendências mais recentes parecem indicar uma melhoria do perfil estrutural da Região, traduzida no maior dinamismo das indústrias associadas à exploração de economias de escala, I&D e diferenciação dos produtos (papel e artes gráficas, metalomecânica ligeira,…).

A concentração de recursos no turismo ocorre em paralelo com a perda de competitividade global das actividades tradicionais, a exploração desordenada de alguns recursos naturais, o declínio mercantil de certos produtos da agricultura e o insuficiente desenvolvimento das fileiras agrícolas intensivas.

Os sectores tradicionais da actividade económica regional evoluíram diferenciadamente, havendo alguns domínios que registaram processos de desarticulação profundos (conservas, cortiça,...) de recuperação problemática, enquanto outros (agricultura, pescas,…) conseguiram reorientar as suas opções produtivas de acordo com as novas condições do mercado (maiores facilidades de transporte, possibilidade de intervenção precoce no mercado, acordos pontuais e estáveis com grandes distribuidoras, produção em viveiro de espécies piscícolas de grande valor de mercado, exploração do mercado regional, etc.).

A evolução recente denuncia um acentuar desta tendência, revelando as insuficiências básicas do modelo económico regional: incapacidade de sustentação, quer do alargamento da fileira turismo/lazer, quer da sua função de arrastamento das actividades produtivas (agricultura, indústria e construção). Estas insuficiências atingem o próprio complexo de actividades do turismo e do lazer, muito concentrado num produto estruturante (turismo balnear) e num núcleo limitado de actividades (alojamento, restauração, meios complementares de alojamento, agências de viagens, aluguer de automóveis,...).

4. ESPECIALIZAÇÃO PRODUTIVA

Este modelo de desenvolvimento económico regional está naturalmente reflectido na evolução do VAB regional e do emprego, registando-se os seguintes valores:

a) Decréscimo relativo, entre 1970 e 1995, da criação de riqueza regional pelo sector primário (de 28,6% para 6,9%) e expansão do terciário (de 51,4% para 79,0%);
b) Elevada expressão do emprego no comércio e serviços, representando 66,6% do total no ano de 1998;
c) Redução drástica do emprego remunerado na agricultura e nas pescas;
d) No período 1990-1997 o contributo do Algarve para o PIB nacional manteve-se praticamente inalterado (3,6%-3,5%), bem como o contributo para o emprego total no período 1990-95 (variação entre 3,7% e 3,6%), o que denota uma franca estabilidade no quadro nacional;
e) Nos valores do PIB *per capita*, o Algarve é claramente suplantado pela região de Lisboa e Vale do Tejo. Tomando o índice 100 para o país no ano de 1997, o Algarve regista 99,7 e está próximo da média nacional, mas Lisboa e Vale do Tejo atinge 127,3[4].

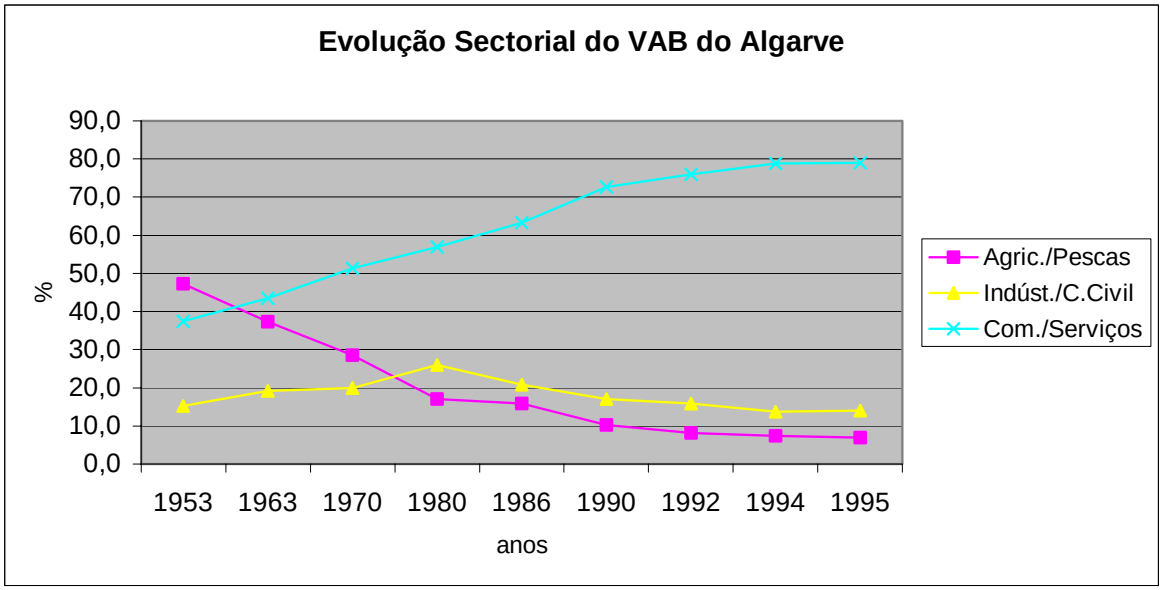

Fonte: 1953 e 1963: ABREU (1969); 1970: CONCEIÇÃO (1975); 1980 e 1986: INE (1991); 1990, 1992, 1994 e 1995: INE (1998)

Algumas reflexões podem fazer-se em torno do percurso que conduziu a esta especialização produtiva do Algarve baseada no comércio, na hotelaria e no turismo:

- Incapacidade de diversificação da base económica regional, anunciada mas nunca concretizada;
- Forte mobilidade profissional, com transferência enorme de mão-de-obra do sector primário para o terciário, resultando numa capacidade de trabalho deficientemente qualificada, com habilitações insuficientes e com formação profissional incipiente;
- Baixa densidade de relações intersectoriais na região, sendo notórias as ausências de certos serviços de acompanhamento e manutenção, em áreas de pós-venda ou de concepção, obrigando a uma dependência externa;

[4] *Destaque do INE, Fev.1998*

- Forte dinamismo empreendedor, com elevadas taxas de natalidade e mortalidade de empresas. Este quadro implica, para o Algarve, a mais elevada taxa de rotação das regiões do continente (31%), a qual atinge principalmente as microempresas, que representavam 87,8% do total de empresas no Algarve em 1996.

5. OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

O padrão de ocupação do território acompanhou este quadro evolutivo. Um maior dinamismo económico foi protagonizado pelo litoral em torno do comércio, turismo e serviços, conseguindo atrair uma população significativa. Pelo contrário, na Serra do Algarve as actividades eram abandonadas, a melhoria das vias de comunicação facilitava a emigração e a população mantinha a tendência de crescimento negativo iniciado nos anos 60.

O Algarve é a Região que, relativamente à população residente, apresenta um maior número de centros urbanos, consolidando uma estrutura tradicional polinucleada. Apesar da expansão difusa das áreas urbanas, é possível identificar duas redes com expressão significativa: Faro-Olhão-Loulé-S.Brás de Alportel e Portimão-Lagos-Lagoa-Silves.

A mancha territorial ocupada pelos espaços urbanos atinge uma área que se estima que tenha triplicado em apenas dez anos (a taxa de concentração urbana correspondia a 53,9% no Algarve, segundo os Censos de 1991). A área urbano-turística multiplicou por seis a sua expressão e correspondia, em 1997, a cerca de 30% da área urbana total do Algarve[5].

A transformação acentuada da vocação económica do Algarve originou mutações do modelo territorial, sendo visíveis duas linhas de tendência: uma pressão gradualmente mais intensa sobre os principais centros urbanos, em especial os de maior vocação turística; e uma redução dos dinamismos socio-demográficos, económicos e territoriais dos espaços não integrados no litoral. A integração dos pequenos centros do interior passará pelo reforço das acessibilidades transversais, que permitam estabelecer boas e rápidas ligações entre o litoral e o interior.

Na análise da organização territorial da Região e segundo as qualificações e especializações afirmadas e/ou vocacionadas, podem identificar-se quatro sub-sistemas:

- **Sub-sistema Litoral**. Abrange a faixa litoral entre Lagos e Tavira, intensamente urbanizada e onde os limiares de sustentabilidade se encontram mais ameaçados pela pressão demográfica, imobiliária e turística e que inclui uma área de elevado valor ambiental - a Ria Formosa;

[5] *Políticas de ordenamento do território. Modelo de organização espacial do Algarve. Faro, Universidade do Algarve, 1997*

Encontra-se aqui incluído o conjunto de cidades com maior peso populacional (Lagos, Portimão, Lagoa, Albufeira, Quarteira, Faro, Olhão e Tavira) da Região que poderão constituir um Eixo Litoral de Cidades estruturado a partir da ER 125/VLA e da linha ferroviária regional. Os deficientes acessos à VLA, a falta de dinâmica ferroviária e a deficiente articulação inter modal, tem dificultado as ligações entre estes centros urbanos, mantendo-os afastados e privilegiando relações de tipo concorrêncial.

Espera-se vir a contrariar esta situação, em articulação com os restantes subsistemas, de forma a tirar verdadeiro partido das condições deste subsistema Litoral enquanto propulsor dos factores de competitividade regional.

- **Sub-sistema Costa Vicentina**. Abrange os espaços naturalizados e integrados nas zonas envolventes do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina bem como locais com valor simbólico elevado ligados aos Descobrimentos Portugueses e aos Oceanos como é o caso de Sagres;

  O eixo que permitirá estruturar esta zona garantindo continuidade e fluidez entre a cidade de Lagos (Litoral) e o Sudoeste Alentejano, é o IC4 que se encontra bastante atrasado na sua execução. A sensibilidade da zona e a necessidade de acelerar a sua operacionalidade poderão recomendar soluções de implantação deste IC que associem zonas com novos traçados com as beneficiações da actual EN 120.

- **Sub-sistema Guadiana**. Abrange os territórios de fronteira e espaços naturais de grande sensibilidade (Reserva Natural do Sapal de Castro Marim, V. R. Stº António e bacia do Guadiana), a par de núcleos urbanos com valor patrimonial (Tavira, V. R. Stº António, Alcoutim e Castro Marim);

  A dinâmica desta zona está essencialmente associada ao Rio Guadiana e naturalmente aos territórios vizinhos de Mértola e da província de Huelva. O IC27 (Beja-V.R.S.Antº) e o estabelecimento de um ponto de contacto físico com a Andaluzia (Ponte de Alcoutim-Sanlucar), 40 kms a Norte do único actualmente existente a Sul do País, são fundamentais para garantir acessibilidade a um dos espaços mais deprimidos da península e viabilizar iniciativas de desenvolvimento rural em ampliação.

- **Sub-sistema Serra/Barrocal**. Abrange a Serra despovoada e uma área de transição com o Litoral e apresenta características predominantemente rurais. Integra um conjunto de aglomerados disseminados com funções de suporte directo e abastecimento de bens e serviços às populações da Serra.

  Este Eixo Interior de centros é constituído pelas aldeias e vilas (em geral sedes de freguesia ou concelho) situadas ao longo do eixo viário longitudinal serrano (ER 124/ER 267) entre Alcoutim e Aljezur. O reforço das funções destes centros através de equipamentos de suporte a vivências minimamente urbanas é indispensável à retenção de população e à atracção de jovens.

A destacar igualmente o papel dos centros urbanos de Barrocal (Silves, Loulé e S. Brás de Alportel) que pela sua dimensão e dinamismo alcançado poderão subsistituir o Litoral no apoio às populações da Serra e servir de charneira entre as dinâmicas do Interior e do Litoral.

Estes três últimos sub-sistemas prolongam-se, em termos de realidades naturais e socioeconómicas pelo Alentejo e são considerados, por oposição ao subsistema Litoral onde se concentram as principais concentrações urbanas regionais, zonas de Baixa Densidade demográfica e socio-económica.

Quando se aborda o padrão de ocupação do território do Algarve, há que ter presente os valores de população residente e flutuante. A região representa 3,5% da população residente no país, mas ocupa uma posição mais expressiva no que respeita à população flutuante. O fenómeno da população flutuante deve ainda ser analisado do ponto de vista da concentração geográfica e temporal, exigindo distintas capacidades de resposta à procura e à necessidade de dimensionar adequadamente as infra-estruturas.

Os reflexos do aprofundamento da especialização económica e funcional sobre a estruturação do espaço regional traduziram-se ainda na concentração espacial das actividades económicas, na desestruturação urbana com perda generalizada de qualidade urbanística e ambiental e na pressão sobre a capacidade das redes de suporte (infra-estruturas básicas e complementares).

As preocupações de dotar as áreas urbanas algarvias de infra-estruturas básicas adequadas (saneamento, abastecimento de água, acessibilidades,...) e a reduzida elasticidade dos recursos locais inibiram, até agora, a possibilidade da intervenção municipal se estender a outras áreas, condicionadoras e dinamizadoras da vida colectiva.

Uma última vertente de afirmação territorial, no Algarve, refere-se às relações transfronteiriças. As iniciativas de cooperação com a Andaluzia e, particularmente com a província de Huelva, algumas delas em parceria com a região do Alentejo, permitem revelar um domínio interessante com possibilidades de projecção e afirmação exteriores.

Por outro lado, algumas das principais cidades algarvias asseguraram nos últimos anos posições consolidadas no âmbito da cooperação com cidades do Reino de Marrocos e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, designadamente de Cabo Verde e da Guiné. São domínios de cooperação ainda em desenvolvimento mas que poderão suscitar novas pontes e novos entendimentos.

Mapa Sub Sistemas Territoriais

(Ver ficheiro anexo)

6. AMBIENTE

O ambiente e o património natural constituem, a par do território, recursos-chave da estratégia regional, tanto na óptica da requalificação dos espaços urbanos, como na óptica da construção dos factores de competitividade necessários à afirmação externa da região do Algarve.

O Algarve é ainda uma região de elevada qualidade ambiental, e onde o esforço da Administração, Central e Local, tem sido relativamente bem sucedido, nomeadamente ao nível do abastecimento de água, tratamento de águas residuais, resíduos sólidos, etc.

Taxas de Cobertura da População no Algarve

Unid.: %

População servida com:	1997	1999
Abastecimento de água	88	91
Drenagem de águas residuais	81	84
Tratamento de águas residuais	64	83
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	20	100

Fonte: PDR 2000/2006 - Portugal no final da década de 90, MEPAT

É de relevar a recente criação de empresas regionais vocacionadas para a execução, aplicação e gestão dos sistemas multimunicipais no domínio do abastecimento de água e da recolha e tratamento de resíduos sólidos e a existência de instrumentos de ordenamento e de defesa e preservação das áreas de maior sensibilidade (Rede Natura 2000, PROT, PDM's, REN, RAN e POOC's).

Relativamente ao abastecimento de água, foram criados em 1995 dois sistemas multimunicipais, servindo respectivamente o Barlavento e o Sotavento do Algarve. O sistema do Barlavento serve os municípios de Albufeira, Lagoa, Lagos, Loulé, Portimão, Silves e Vila do Bispo. O sistema do Sotavento serve os municípios de Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Sto. António.

O sistema multimunicipal para tratamento adequado de resíduos sólidos, criado em 1995, pressupõe a construção de dois aterros sanitários na região (sub-sistemas do Barlavento e Sotavento), e inclui a promoção da recolha selectiva e valorização dos subprodutos, estações de triagem, unidades complementares de tratamento e estações de transferência que viabilizarão o transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios mais afastados para o aterro.

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água

(Ver ficheiro anexo)

Sistema Regional de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

´(Ver ficheiro anexo)

O aterro sanitário do Barlavento (em funcionamento) serve os municípios de Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo. O aterro sanitário do Sotavento (em construção) serve os municípios de Alcoutim, Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Sto. António. Quando este último aterro sanitário entrar em funcionamento, será desactivado o aterro sanitário de S. João da Venda.

Do lado dos traços negativos, são de destacar a insuficiência de meios humanos e materiais especializados na área do ambiente e o atraso na execução de certos componentes dos sistemas de tratamento de águas residuais e na definição do respectivo modelo de gestão.

O nível de entendimento geral já atingido entre as autarquias sobre a criação de um sistema empresarial multimunicipal para as águas residuais, semelhante ao existente para o abastecimento de água e para os resíduos sólidos, permitirá estabelecer a forma de organização adequada à resolução dos problemas apontados não só no que respeita à conclusão das infraestruturas em falta, como à sua gestão e manutenção através da formação das competências humanas e da criação de meios materiais para o efeito.

Ficará assim definitivamente adoptado o modelo empresarial para a gestão das infraestruturas em alta na área do ambiente, que permitirá garantir a sustentabilidade futura dos respectivos sistemas.

Para além da concretização das prioridades e orientações estratégicas de investimento, onde avultam a conclusão do sistema de abastecimento de água do Barlavento e de tratamento das águas residuais, indispensáveis à melhoria da qualidade de vida, a próxima década deverá ser marcada pela importância da componente ambiental nas actividades de base económica, onde terão relevância os recursos hídricos e os valores naturais como recurso turístico.

No domínio do ambiente são hoje visíveis os efeitos negativos de um modelo de desenvolvimento centrado no aproveitamento de recursos da faixa litoral e que muito contribuiu para a descaracterização da paisagem, destruição de sistemas dunares, degradação de arribas, conflitos entre actividades económicas, ruído, degradação de ecossistemas de elevado valor ambiental, tendo tido como resultado final uma redução da qualidade de vida da população residente e afectando globalmente a população turística.

Actualmente, existem problemas de degradação dos solos, como consequência da erosão e contaminação por uso intensivo de fertilizantes e fito-fármacos. Relativamente às águas subterrâneas, subsiste a contaminação dos sistemas aquíferos por nitratos resultantes de más práticas agrícolas e a salinização das águas não obstante a crescente adopção, nos últimos anos, de boas práticas que irão minimizar esse fenómeno. A elevada ocupação urbana na orla marítima

continua a traduzir-se por uma excessiva carga de e por uma pressão sobre o território, sobre as águas costeiras e estuarinas e sobre os recursos naturais.

Quanto à emissão de gases para a atmosfera, não existem valores de partida actualizados, uma vez que a Estação de Qualidade do Ar na região tem, de momento, o seu funcionamento suspenso. Os dados existentes, que remontam a 1990, indicam uma baixa poluição do ar em relação à média do País. Por outro lado, a introdução do gás natural na região, a partir de 2000, faz prever a médio prazo uma redução na emissão de gases, tendo em conta a sua adopção pelo sector da construção e da hotelaria mas também pelo sector dos transportes. Neste sector prevê-se alguma substituição de combustíveis tradicionais pelo gás natural especialmente no que respeita a veículos ligados a serviços públicos urbanos.

A título de exemplo, a cidade de Faro está a desenvolver em parceria com Vila Real e Évora e com financiamento do Life Ambiente um Sistema de modelização da gestão de tráfego, com preocupações ambientais, que visa a restrição de transportes privados. Trata-se da aplicação de um projecto desenvolvido na cidade de Turim (Itália) que poderá suportar a redução de poluição atmosférica e sonora no centro de cidades de média dimensão.

No que respeita ao património ambiental, o Algarve encerra uma diversidade de zonas naturais classificadas, instituídas pelo direito nacional. Encontram-se classificadas a Área de Paisagem Protegida da Costa Vicentina, o Parque Natural da Ria Formosa, a Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Sto. António e os sítios da Rocha da Pena e Fonte da Benémola.

Em termos de direito comunitário, a regulamentação relativa à conservação da natureza alicerça-se em torno das Directivas das aves (Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril) e habitats (Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio), que consubstanciarão em conjunto o instrumento de conservação comunitário por excelência: a Rede Natura 2000.

A Directiva das aves prevê o estabelecimento de zonas de protecção especial (ZPE), para a conservação das populações de aves selvagens. A Directiva dos habitats prevê a criação de zonas especiais de conservação (ZEC), visando a conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens. A Rede Natura 2000 englobará as ZPE e as ZEC.

Após a transposição para o direito interno das respectivas directivas comunitárias, o Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, criou diversas ZPE, sendo de destacar no Algarve a Costa Sudoeste, o Leixão da Gaivota, a Ria Formosa e os Sapais de Castro Marim. Estão ainda em fase de definição, os sítios de interesse comunitário designadamente por ZEC que incluem, no Algarve, os sítios do Guadiana, da Costa Sudoeste, Monchique, Ria Formosa, os Sapais de Castro Marim e a Ribeira de Quarteira.

7. INFRA-ESTRUTURAS

As infra-estruturas realizadas no Algarve nos últimos dez anos foram principalmente vocacionadas para o bem-estar das pessoas e serviram um modelo de especialização, nomeadamente em matéria de ambiente, educação, saúde e acessibilidades.

No que se refere à ocupação do espaço, o Litoral/Barrocal tem sido a zona privilegiada para a localização dos principais corredores de comunicação e abastecimento do Algarve (rodoviários, ferroviários, marítimos, aéreos, telecomunicações, abastecimento de água e de energia).

No domínio das acessibilidades, e sendo o Algarve uma Região periférica no contexto do País e da Europa, existem ainda problemas a resolver que limitam a capacidade competitiva regional, nomeadamente no que diz respeito às ligações de âmbito nacional e internacional com o resto do País e com a Espanha (conclusão da auto-estrada – IP1 e ligações ferroviárias a Lisboa e à Andaluzia).

Sistema Regional de Transportes

(Ver ficheiro anexo)

O transporte ferroviário tem sido objecto de investimentos diminutos, destinados essencialmente à manutenção e reposição da linha. A linha Lisboa-Faro e a linha regional são antiquadas no que respeita ao traçado e características da via, a sistemas de regulação e segurança.

O Aeroporto de Faro (3,9 milhões de passageiros em 1998), actualmente em fase de investimento para ampliação, constitui um elemento chave na acessibilidade ao espaço externo. As infraestruturas aeroportuárias de 2º nível (aeródromos) encontram-se dispersas e pouco operacionais importando neste caso viabilizar ligações aéreas directas ao Barlavento e enquadrar devidamente a navegação aérea de recreio. Paralelamente, não se desenvolveram significativamente as infra-estruturas portuárias vocacionadas para a acessibilidade externa e para o apoio ao turismo náutico.

De referir ainda a implantação de grandes infra-estruturas lineares de interesse regional: linhas de alta tensão, condutas de abastecimento a partir dos sistemas de barragens.

Contudo, a intervenção prioritária no domínio das necessidades básicas da população inibiu outras iniciativas que não foram executadas. Não foram concretizadas infra-estruturas de apoio às actividades produtivas (de suporte e de enquadramento), limitando a diversificação da base produtiva. Apenas se construíram áreas industriais devidamente infra-estruturadas em Olhão, Loulé e Lagos, todas de iniciativa municipal.

Registam-se como positivas as iniciativas em curso nesta área (estudos), que visam não só a criação de alguns espaços infraestruturados de âmbito regional previstos no PROTAL para o desenvolvimento de actividades económicas (industria, comércio e/ou serviços), mas também a implementação das zonas industriais municipais previstas nos PDM, mais vocacionadas para a relocalização de industrias e oficinas existentes nas malhas urbanas regionais.

No domínio das infra-estruturas de enquadramento, não foram suficientemente desenvolvidas as funções capazes de sedimentarem relações fortes entre os principais agentes económicos. Acresce ainda a necessidade de encarar a articulação multimodal do sistema de transportes, a aplicar ao transporte de mercadorias e passageiros.

8. PERFIL DEMOGRÁFICO

A dinâmica demográfica do Algarve é caracterizada por contínuos saldos fisiológicos negativos desde a década de 60, compensados por movimentos migratórios positivos gerados pela atracção que o Algarve exerce sobre outras regiões. Este aspecto, aliado ao deslocamento das populações do interior para o litoral e ao afluxo de indivíduos no grupo etário acima dos trinta anos,

provocaram um envelhecimento da população, o qual é mais acentuado nos concelhos do interior.

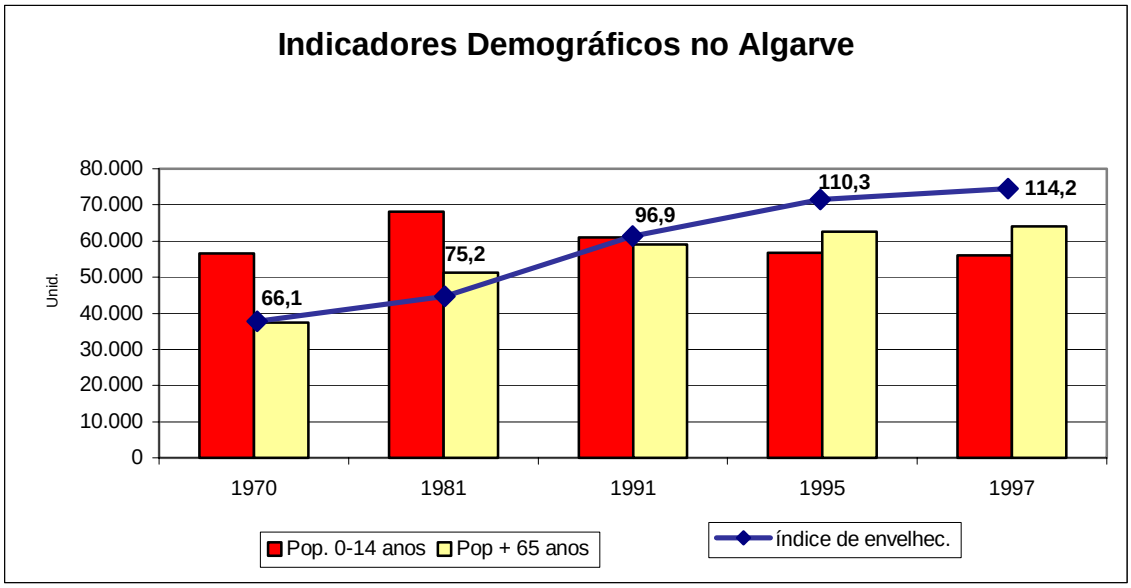

Fonte: Censos; Anuário Est. Reg. Alg. 1997, INE

A população residente encontra-se repartida de forma não uniforme no território, evidenciando uma concentração na faixa litoral sul. De assinalar que o Algarve ocupa uma posição mais expressiva no que respeita à população flutuante, estimando-se que as entradas na região por via aérea e terrestre, com origem em regiões não portuguesas, superem já os 5 milhões/ano.

9. ESTRUTURA DO EMPREGO

A estrutura produtiva do Algarve, fortemente marcada pelo peso da actividade turística na economia, condiciona a estrutura de emprego. Quanto à população empregada, regista-se uma posição relevante para os trabalhadores do alojamento e restauração e do comércio por grosso e a retalho (o sector dos serviços, emprega mais de 60% da população). Esta especialização reflecte-se em variações sazonais e numa evolução distinta do resto do país.

Evolução da população empregada no Algarve por sectores de actividade

Unid.: %

Sector	Anos				
	1994	1995	1996	1997	1998
Sector I	10,6	10,6	12,2	12,5	12,5
Sector II	16,3	16,6	17,9	19,7	20,6
Sector III	73,1	72,8	69,9	67,8	66,9
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: INE, Anuários Estatísticos

A alteração da repartição percentual da população empregada por sectores, ocorrida entre de 1995 e 1996, resulta do facto da evolução do emprego no ramo dos serviços no Algarve ser marcada por uma redução do número de pessoas empregadas, de 104 000 no ano de 1995 para 98 000 no ano seguinte, situação que em parte se reflectiu no aumento da taxa de desemprego em 1996.

A tendência de redução do emprego neste sector apenas se inverte em 1998, ano em que a população empregada atinge as 103 100 pessoas, valor próximo do registado em 1995.

Situação diversa ocorre nos sectores primário e secundário que registam acréscimos de população empregada entre 1995 e 1998, consequência do aumento do emprego na agricultura e, mais intensamente, na construção civil e obras públicas.

O desemprego tende também a reflectir as oscilações da actividade turística, com o número de desempregados a variar bastante ao longo do ano (diminui significativamente no 3.º trimestre quando é atingido o pico máximo da actividade turística). O ano de 1998 já regista uma baixa sensível do desemprego no Algarve (6,1%), em todo o caso superior à do Continente (5,0%). Por outro lado, no Algarve e em 1998, a taxa de desemprego dos jovens atingiu valores mais elevados do que no Continente (15,2% contra 10,2% no Continente).

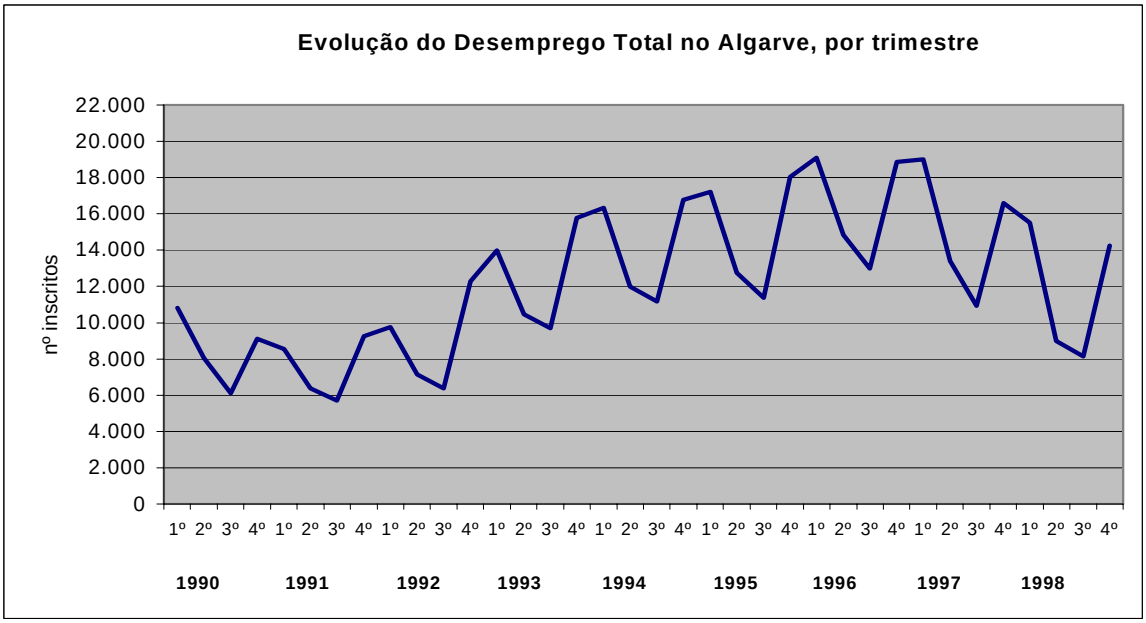

Fonte: Relatórios trimestrais do mercado de emprego, Del. Reg. Algarve do IEFP

Naturalmente, é do sector dos serviços que provém a maioria dos que se inscrevem à procura de emprego, sendo de assinalar que se trata maioritariamente de trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio, empregados de escritório e pessoal dos serviços prestados a particulares e de segurança.

10. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES

A igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, consagrada pela lei, em domínios diversificados como o acesso a cargos políticos, à educação, no apoio à família e à protecção da maternidade e da paternidade, no trabalho e emprego e na Administração Pública, está longe de ser concretizada. Uma análise mais aprofundada sobre a realidade algarvia permite fazer algumas constatações relativamente a estas questões e identificar a sua pertinência.

Em termos de volume populacional o número de mulheres é superior ao dos homens. Esta diferença acentua-se à medida que aumenta a idade. No Algarve, de acordo com as estimativas da população para 1998, a proporção de mulheres era de 51,2%. No grupo de 65 e mais anos, o sexo feminino representava 56,3% e, na população com mais de 75 anos, a percentagem de mulheres sobe para 59% do total.

As estruturas de emprego e desemprego reproduzem importantes diferenciações a nível da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. A população activa feminina é inferior à masculina, o que significa que as mulheres enfrentam maiores dificuldades na entrada do mundo do trabalho. A taxa de actividade feminina (40,0%) era em 1998 inferior à da população masculina (55,3%), afastando-se da média nacional feminina (43,6%).

No mercado de trabalho, as mulheres apresentam, regra geral, uma taxa de desemprego superior à dos homens, uma maior propensão para enfrentar situações de desemprego de longa duração, a frequente atribuição de postos de trabalho menos especializados mal remunerados e menos seguros e continuam a existir algumas diferenças entre as remunerações auferidas pelos trabalhadores de ambos os sexos.

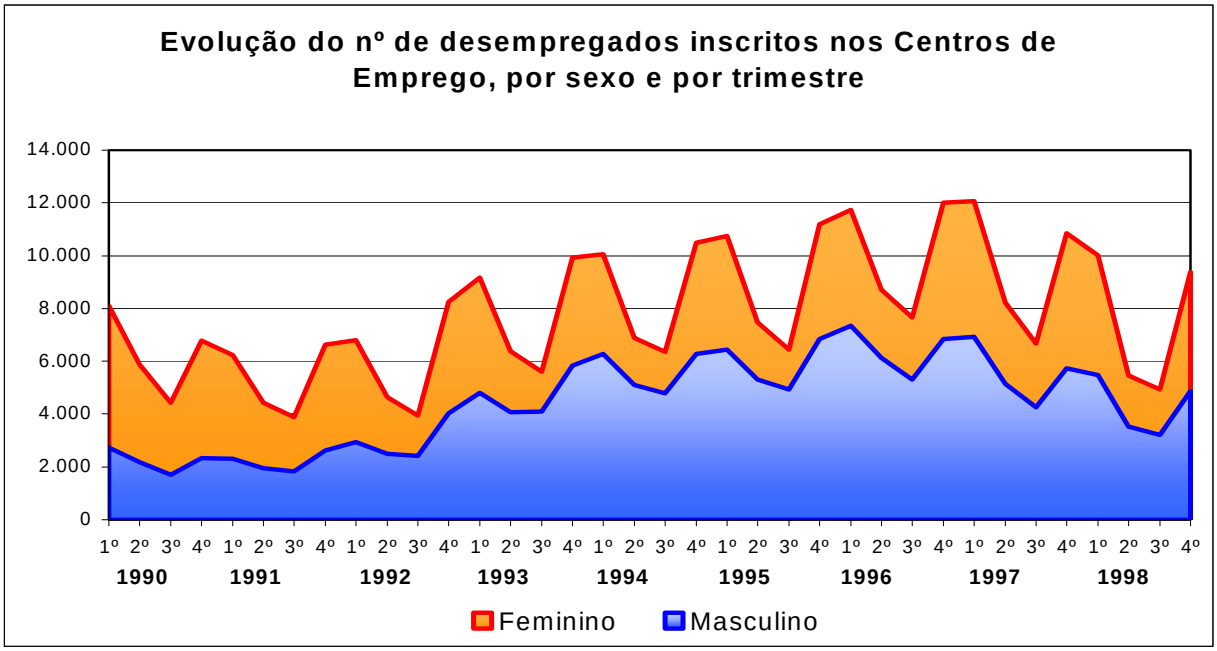

Fonte: Relatórios trimestrais do mercado de emprego, Del. Reg. Algarve do IEFP

Em 1998 no Algarve, a população empregada era constituída por 57,5% de homens e 42,5% de mulheres. No volume de desempregados 54% eram mulheres, que apresentam uma taxa de desemprego de 7,6%, valor muito superior à dos homens (4,9%). A proporção das mulheres no total dos desempregados de longa duração é muito elevada (62,2%).

O desemprego, o emprego não declarado, a inactividade involuntária, o emprego irregular e precário são alguns dos principais problemas que as mulheres enfrentam no exercício de uma actividade económica, nomeadamente no Algarve, onde a evolução do emprego e do desemprego é condicionada pela sazonalidade da actividade turística.

No acesso ao trabalho existem alguns indicadores de segregação, seja a nível horizontal, que se caracteriza pela prevalência do emprego feminino num reduzido número de actividades e profissões, seja a nível vertical, o que significa que o maior número de empregos femininos se concentram nas categorias mais baixas da hierarquia profissional. As mulheres continuam a deparar-se com algumas barreiras na ascensão na hierarquia das empresas, ficando cada vez menos representadas em tarefas mais directamente ligadas a funções de responsabilidade e chefia (nos "Quadros Superiores, Administração Pública, Directores, Quadros

Superiores de Empresas" representam 39,8% em 1998). A nível salarial, dentro da mesma área profissional, o ganho médio mensal auferido pelos homens é superior ao das mulheres. Além disso, as mulheres estão mais representadas entre os trabalhadores de baixos salários.

11. ADMINISTRAÇÃO

O aprofundamento da competição económica entre territórios, na procura e acolhimento de mais e melhores investimentos e fluxos de visitantes, coloca a competitividade no âmago da definição de opções estratégicas de desenvolvimento para o Algarve.

Assim, a estratégia de desenvolvimento regional deve compreender uma forte componente institucional norteada pela preocupação de fixar e orientar recursos, simultaneamente, para qualificar as áreas de excelência (produção, serviços, competências e dispositivos de suporte) e para melhorar a eficácia dos instrumentos e dos comportamentos dos agentes da Administração, nomeadamente no plano da coordenação de actuações entre órgãos desconcentrados e entre estes e o cidadão.

Apesar de possuir uma identidade regional bastante favorável à articulação institucional, correspondendo simultaneamente a uma NUT II e NUT III, o Algarve, tal como outras regiões, apresenta uma ausência de padronização das soluções institucionais destacando-se a heterogeneidade de atribuições e competências dos serviços desconcentrados, com reflexos negativos na competitividade, resultado de uma exagerada dependência do nível central da administração no que se refere à capacidade decisória e aos meios de actuação.

As debilidades destes serviços desconcentrados estendem-se, naturalmente, aos recursos humanos, situação a que não escapa a administração autárquica pese embora as vastas atribuições e competências que detém.

O Balanço Social do Algarve, em 31 de Dezembro de 1998, reflecte os perfis profissionais dos efectivos nas autarquias. De um total de 6210 efectivos, os administrativos representam 13%, os técnicos e técnicos profissionais representam 9%, os técnicos superiores representam 3%, os dirigentes representam 1% e as restantes categorias representam 74%[1]. No seu conjunto, técnicos e técnicos superiores têm um peso de 12%.

No que respeita aos níveis de administração autárquica, o Algarve contém 16 municípios e 84 freguesias, cujas atribuições e competências se encontram definidas em lei específica para todo o território nacional, que delimita igualmente a intervenção das administrações central e local (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro).

[1] *Operários, auxiliares e outros grupos*

O Algarve tem representados na região vários serviços desconcentrados da administração central, particularmente do sector económico (agricultura, economia, pescas), sector social (emprego, juventude, educação, saúde, segurança social, desporto, cultura), e de âmbito territorial (ambiente, conservação da natureza e transportes e comunicações), a par de outras delegações de órgãos do sector administrativo do Estado, como são os casos das contribuições e impostos, alfândegas e estatística.

No que respeita aos serviços de âmbito territorial verifica-se que não existe efectivamente um serviço desconcentrado da Administração com tutela sobre as entidades responsáveis dos vários modos de transporte e comunicações mas sim serviços isolados de cada instituição ou empresa pública que opera no sector.

A constatação de que no Algarve estão representados mais de três dezenas de serviços, organismos e institutos cuja tutela pertence à administração central, leva a que se identifique como um factor de risco a insatisfatória definição de atribuições e competências a nível regional consentâneas com a melhoria da eficácia a eficiência na mobilização, utilização e gestão de recursos públicos.

Apesar de se reconhecer que a articulação institucional e a densificação regional são variáveis de difícil quantificação, há que corporizar os desafios da necessidade de concertação dos objectivos regionais e da definição das prioridades de intervenção regional, enriquecendo **as competências e os meios afectos que potenciem** a capacidade de articulação entre os vários organismos desconcentrados da administração e entre estes e outras entidades públicas, as associações e os operadores privados, dinamizando-se as diferentes formas de coordenação das iniciativas orientadas para a gestão e desenvolvimento de projectos e acções.

Reforçando o papel de intervenção dos municípios, devem mencionar-se as associações por eles constituídas, de que se destaca a Associação de Municípios do Algarve, responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Eixo Prioritário A (Infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento local) do Programa Operacional da Região do Algarve, no período 1994-1999, a Associação Odiana que abrange um grupo de Municípios situados na bacia hidrográfica do Rio Guadiana. São ainda de salientar as sociedades anónimas em que os municípios participam, nomeadamente as que resultam de novas formas associativas constituídas para a gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

As funções de planeamento regional e coordenação estão cometidas à Comissão de Coordenação da Região do Algarve, entidade que preside ao Conselho Económico e Social Regional, de criação recente (Decreto-Lei n.º 332/99, de 20 de Agosto), e no qual estão representados os serviços desconcentrados da administração central, as associações empresariais e de trabalhadores, os estabelecimentos de ensino

superior, bem como os movimentos representativos dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais da região.

Este Conselho será elemento importante no desenvolvimento das parcerias e promoção do diálogo entre os parceiros regionais, na coordenação das políticas sectoriais com incidência regional, na definição da estratégia de desenvolvimento regional, estabelecendo prioridades de acção, acompanhando a execução dos programas e apoiando as tarefas que se perspectivam para os órgãos de gestão do Programa Operacional Regional do Algarve. Acrescem as suas atribuições de carácter consultivo em particular as relativas ao ordenamento do território regional.

12. ABSORÇÃO DE RECURSOS

As actividades turísticas reforçaram o seu peso relativo na estrutura do emprego e do produto regional, enquanto nos demais sectores de actividade, a par da perda gradual do seu peso relativo no conjunto da economia regional, se registou um progressivo estreitamento da malha de actividades existentes e uma insuficiente capacidade de fornecer bens e serviços às actividades de especialização (imobiliário, hotelaria e restauração).

No tocante às opções de investimento em Programas Operacionais, é de destacar o crescimento do investimento total no domínio da renovação urbana (18% do total dos investimentos), o investimento infraestrutural na saúde, o investimento nos equipamentos educativos e de formação profissional, e a expressão bastante satisfatória da cooperação transfronteiriça.

No domínio das acessibilidades, o sistema regional não tem beneficiado da prioridade de investimento que a densidade de problemas existentes justificaria. Algumas situações concretas ilustram essa penalização, designadamente na rede rodoviária, no modo ferroviário e no Aeroporto de Faro.

No domínio do Ambiente, particularmente através do Fundo de Coesão, as intervenções públicas adquiriram expressiva relevância, tendo sido apoiada a construção dos sistemas de abastecimento de água de Barlavento e Sotavento, de tratamento de águas residuais, e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Os défices assinalados mantêm a Região ainda afastada dos requisitos necessários, quer à qualificação das condições de vida dos residentes, quer à consolidação do ambiente como factor de competitividade – chave para as actividades do complexo turismo/lazer.

De seguida é apresentado um balanço de situação da região do Algarve (análise swot) e alguns indicadores estatísticos que estiveram na base deste diagnóstico.

A Região do Algarve – Balanço de Situação

Pontos Fortes	Pontos Fracos
▪ *Amenidade das condições climatéricas e atractivos paisagísticos diversificados.* ▪ *Condições favoráveis ao desenvolvimento dos sectores primário (aquacultura e hortofruticultura) e terciário, designadamente ligado ao turismo* ▪ *Enquadramento e atendimento ambiental (água, esgotos e resíduos sólidos) acima da média* ▪ *Boa rede de infra-estruturas nos domínios da educação e da saúde a partir do ano 2000* ▪ *Destacada projecção nacional e/ou externa como destino turístico e de lazer* ▪ *Boas condições de segurança pública* ▪ *Volume significativo de população flutuante na maior parte do ano*	▪ *Ausência de um centro urbano regional de dimensão crítica* ▪ *Insuficiente articulação no sistema urbano regional* ▪ *Debilidade das infra-estruturas de apoio às actividades económicas* ▪ *Acessibilidades ferroviárias e marítimas obsoletas e ausência de articulação intermodal* ▪ *Baixo nível de qualificação da mão-de-obra* ▪ *Forte sazonalidade na actividade económica e no emprego* ▪ *Debilidade e pulverização do tecido empresarial* ▪ *Debilidades nos sistemas de apoio social e de saúde* ▪ *Dificuldade de inserção do Aeroporto de Faro em rotas regulares e directas* ▪ *Despesas acrescidas resultantes da necessidade de infra-estruturas dimensionadas para uma população muito superior à residente* ▪ *Orla costeira deficientemente ordenada* ▪ *Deficiente rede energética regional.*
Oportunidades	**Ameaças**
▪ *Elevada extensão de áreas protegidas e de grande biodiversidade* ▪ *Rede rodoviária bem definida, com forte expectativa de execução* ▪ *Rede ferroviária litoral que liga os principais centros urbanos.* ▪ *Centros históricos com potencialidades para a diversificação das actividades turísticas* ▪ *Universidade com elevada diversidade em matéria de oferta de domínios de ensino* ▪ *Diversidade dos recursos endógenos com possibilidade de valorização* ▪ *Cooperação com Andaluzia e ligações históricas ao Norte de África* ▪ *Dinamização e identidade regional favorável à articulação institucional* ▪ *Raízes e valores culturais passíveis de dinamização e projecção*	▪ *Dinâmica demográfica com traços preocupantes de envelhecimento* ▪ *Pressão da edificação sobre o litoral* ▪ *Aumento de focos de poluição associados à concentração urbana* ▪ *Desertificação humana de parcelas significativas do território regional* ▪ *Excessiva especialização sectorial, no produto turístico e nos mercados* ▪ *Riscos de degradação ambiental* ▪ *Forte concorrência das províncias de Huelva e de Sevilha* ▪ *Localização periférica nos espaços europeu e nacional*

INDICADORES ESTATÍSTICOS

INDICADOR	Ano	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
Indicadores demográficos					
(com base em estimativas da população)					
Área		*100 Km²*	50	919	31910
População residente	1998	*milhares*	348,7	9.979,5	368.878
Homens	1998	*%*	48,7	48,1	48,7
Mulheres	1998	*%*	51,2	51,8	51,3
Estrutura Etária					
0 - 14 anos	1997	*%*	16	17	(1996) 17
15 - 24 anos	1997	*%*	14	16	(1996) 13
25 - 64 anos	1997	*%*	51	52	(1996) 54
65 e mais anos	1997	*%*	18	15	(1996) 16
Densidade populacional	1998	*hab/Km²*	69,9	108,6	117
Índice de Envelhecimento	1998	*%*	115,3	90,3	91,1
Índice de dependência total	1998	*%*	53,0	47,3	49,3
Índice de dependência de jovens	1998	*%*	24,6	25,1	25,8
Índice de dependência de idosos	1998	*%*	28,4	22,2	23,5
Taxa de Natalidade	1997	*‰*	11,0	11,4	(1994) 10,9
Nº de casamentos por 1000 habitantes	1997	*‰*	5,3	6,6	5,0
Nº de divórcios por 1000 habitantes	1997	*‰*	2,0	1,4	(1996) 1,8
Indicadores Económicos					
PIB pm	*1997*	*10^6 Esc*	i) 629.507	i) 17.875.680	(1998) h) 1.510.020.383
PIB *per capita* (PPC)	1996	*EUR15=100*	71	70	100
VABpm	1996	*10^6 Esc*	h) 536.287	h) 15.368.681	(1995) 1.166.010.190
Distribuição do VAB por Sectores					
Prod. agric., Silvic. e Pesca	1997	*%*	h) 7,9	h) 3,9	(1996) h) 2,3
Indústria e Construção	1997	*%*	h) 14,6	h) 34,4	(1996) h) 30,7
Serviços	1997	*%*	h) 77,5	h) 61,7	(1996) h) 67,0
Produtividade em PPC (VAB p/ pessoa empregada)	1995	*EUR15=100*	58,2	59,9	100
Rendimento Disponível das Famílias *per capita*	1995	*10^3 Esc.*	1.161	1.137	-
Emprego					
População Empregada	1998	*10^3*	154,7	4.738,8	152.078,0
Na agricultura	1998	*%*	12,5	13,5	4,8
Na indústria	1998	*%*	20,6	35,8	29,5
Nos serviços	1998	*%*	66,9	50,7	65,7
População empregada por sexo e por sector					
Homens	1998	*10^3*	89,0	2.628,3	88.187,0
		%	57,5	55,5	58,0
Na agricultura		*%*	16,9	12,2	5,5
Na indústria		*%*	29,9	44,7	39,3
Nos serviços		*%*	53,4	43,1	55,2
Mulheres	1998	*10^3*	65,7	2.110,5	63.891,0
		%	42,5	44,5	42,0
Na agricultura		*%*	7,2	15,1	3,8
Na indústria		*%*	8,1	24,6	16,0
Nos serviços		*%*	84,6	60,2	80,2
Taxa de actividade	1998	*%*	47,4	50,0	n) 45,9
Masculina		*%*	55,3	57,0	n) 53,9
Feminina		*%*	40,0	43,6	n) 38,4

INDICADOR	Ano	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
(cont.)					
População desempregada	1998	*10^3*	10,0	247,9	17.330
Homens		*%*	46,0	43,4	49,9
Mulheres		*%*	54,0	56,6	50,1
Taxa de desemprego	1998	*%*	6,1	5,0	10,2
Masculina		*%*	4,9	3,9	8,9
Feminina		*%*	7,6	6,2	12,0
Taxa de desemprego - pessoas c/ menos 25 anos	1998	*%*	15,2	10,2	19,6
Homens		*%*	12,0	8,0	18,2
Mulheres		*%*	19,3	12,8	21,3
% desemp.longa duração no total desemp.	1998	*%*	37,0	42,6	(1998) 49,4
Saúde					
Hospitais	1997	*nº*	6	215	-
Médicos/1000 hab.	1997	*‰*	2,1	3,1	(1996) j) 3,7
Camas hospit./1000 hab.	1997	*‰*	2,7	4,1	(1996) l) 7,0
Taxa de Mortalidade	1997	*‰*	13,0	10,5	(1994) 10,0
Taxa de mortalidade infantil	1997	*‰*	6,0	6,4	(1996) h) 5,5
Esperança de vida					
Homens	1997	*anos*	71,0	71,4	(1996) h) 74,5
Mulheres	1997	*anos*	78,9	78,7	(1996) h) 80,5
Educação					
Nº total de alunos matriculados	1996/97	*10^3*	79,9	2.192,5	(1994/95) 82.969
Pré-escolar	1996/97	*10^3*	a) m) 5,7	a) m) 186,5	-
% mulheres	1996/97	*%*	49,3	48,6	-
Básico	1996/97	*10^3*	47,5	a) 1.223,2	(1994) 41.979
% mulheres			49,0	48,3	-
Secundário	1996/97	*10^3*	18,1	a) 437,2	(1995) 19.325
% mulheres			54,2	51,9	
Superior	1996/97	*10^3*	8,5	a) 344,6	(1995) 11.791
% mulheres	1996/97	*%*	57,3	57,1	(1996) 51
Taxa Líquida de Escolariz. do Ensino Básico	1995/96	*%*	87,4	82,1	-
Taxa de conclusão segundo o nível de ensino					
Ensino básico (regular diurno)	1996/97	*%*	77,7	a) 80,2	-
Ensino secundário (cursos gerais)	1996/97	*%*	54,9	a) 54,1	-
Taxa de pré-escolarização					
3 anos	1994/95	*%*	30,2	42,0	55
4 anos	1994/95	*%*	52,4	55,2	85
5 anos	1994/95	*%*	64,1	63,0	91
Ambiente					
População servida com:					
Abastecimento de Água	1997	*%*	88,0	a) 86,0	-
Drenagem de Águas Residuais	1997	*%*	81,0	a) 68,0	-
Tratamento de Águas Residuais Urbanas	1997	*%*	64,0	a) 40,0	-
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	1997	*%*	20,0	a) 24,0	-
Poluição do ar					
Emissões de CO_2	1995	*Kg/hab.*	(1990) 3.725,8	4.833,0	8.202,0
Emissões de CO		*Kg/hab.*	(1990) 147,3	(1994) 110,0	-

INDICADOR	Ano	Unid.	ALGARVE	PAÍS	EUR 15
Acessibilidades / Transportes					
Rede de estradas	1997	*Km*	373	a) 9.780	-
Itinerários Principais	1997	*Km*	120	a) 2.591	-
Itinerários Complementares	1997	*Km*	105	a) 2.421	-
Densidade de autoestradas por c/1000 Km^2	1997	$Km/10^3 Km^2$	0	8,7	(1996) 14,3
Densidade ferroviária por c/1000Km^2	1997	$Km/10^3 Km^2$	b) 35,8	33,1	(1996) 48,4
% de rede ferroviária electrificada	1997	*%*	0	24,1	(1996) 47,0
Condições de vida					
Alojamentos com					
Água canalizada interior	1997	*%*	89,6	93,2	-
Instalações fixas de banho/duche	1997	*%*	88,6	89,1	-
Instalações com telefone	1997	*%*	76,8	79,7	-
Ganho méd.mensal trabalhad.p/ conta de outrém	1997	*Esc.*	118.046	128.034	-
Homens		*Esc.*	133.345	143.900	-
Mulheres		*%*	-25,2	-27,3	-

a) Continente
b) cálculo feito com base na linha do Algarve (140.8Km) + parte da linha do sul que se situa na Região (38Km)
d) média dos países Austria, Bélgica, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Holanda, Itália
f) UE= Grécia, Espanha, França, Portugal
g) UE = Bélgica, Dinamarca, Espanha, Holanda, Portugal, Finlândia, Suécia
h) estimativa
i) estimativas preliminares, "Principais indicadores por região", www.ine.pt
j) média de 7 países da UE ponderada pela pop. residente
l) média de 8 países da UE ponderada pela pop. residente
m) dados relativos apenas à rede pré-escolar do M.Educação
n) cálculo efectuado com base nos resultados do Labour Force Survey 1998 (Statistics in focus-populations and social conditions, 11/1999)

Fontes:
Anuário 1997 - Eurostat
Anuários Estatísticos da Região do Algarve, INE
Balanço da acção governativa do M.Ambiente no quadro do XIII Governo Constitucional, M.Ambiente, 1998
Corinair 1990 - Portugal, Ministério do Ambiente e Recursos Naturais
Estatísticas de base da União Europeia, 33ª edição, 1996 - Eurostat
Eurostatistiques - Données pour l'analyse de la conjonture, 8-9, 1999, Eurostat
Números para nos conhecermos - Retrato estatístico da UE-1996, Eurostat
Números para nos conhecermos - Um olhar sobre o Anuário Estatístico, Eurostat
Os números-chave da Educação na união Europeia, 1997, Eurostat
Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006, MEPAT
Saneamento Básico - Região Algarve, DRARN Algarve, 1998
Statistics in focus - General statistics - 1/1999 - Eurostat
Statistics in focus - Population and Social Conditions, theme 3, 11/1999
Statistiques en bref 1998-1, Eurostat
www.dapp.min-edu.pt
www. europa.eu.int/eurostat.html
www.iefp.pt
www.ine.pt

II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

O Programa Operacional do Algarve (PRO Algarve) está inserido no Eixo 4 do Quadro Comunitário de Apoio (2000-2006) e tem como objectivo global a **"Promoção do Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Social".**

1. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O aprofundamento da competição económica entre territórios, na procura e acolhimento de mais e melhores investimentos e de novos fluxos de visitantes, coloca a competitividade territorial no âmago da definição de opções estratégicas de desenvolvimento para o Algarve, cabendo à região valorizar e promover os seus recursos de excelência e reivindicar a fixação de outros recursos que contribuam para reforçar a sua atractividade. A aposta na competitividade económica regional, centrada no complexo de actividades do turismo e do lazer, tem presente a necessidade de ampliar os efeitos sobre o emprego e o valor acrescentado, assentes numa base económica mais sólida e no aproveitamento pleno dos recursos e capacidades produtivas, onde se destacam os valores naturais, a paisagem humanizada e a qualidade ambiental.

A perspectiva de valorização dos recursos regionais fundamenta a definição de dois **objectivos específicos de desenvolvimento** para o Programa, que convergem para a competitividade económica da Região:

a) afirmar a competitividade económica regional;
b) construir as condições de competitividade regional.

Esta orientação assenta na valorização de dois recursos de suporte que constituem a riqueza da Região: os recursos humanos e as competências regionais, e o território e o ambiente. A concretização da estratégia de desenvolvimento regional é, por sua vez, suportada por três domínios de intervenção: os espaços rurais, valores naturais e biodiversidade; as infra-estruturas de base; e os espaços urbanos e equipamentos educativos, sociais e culturais.

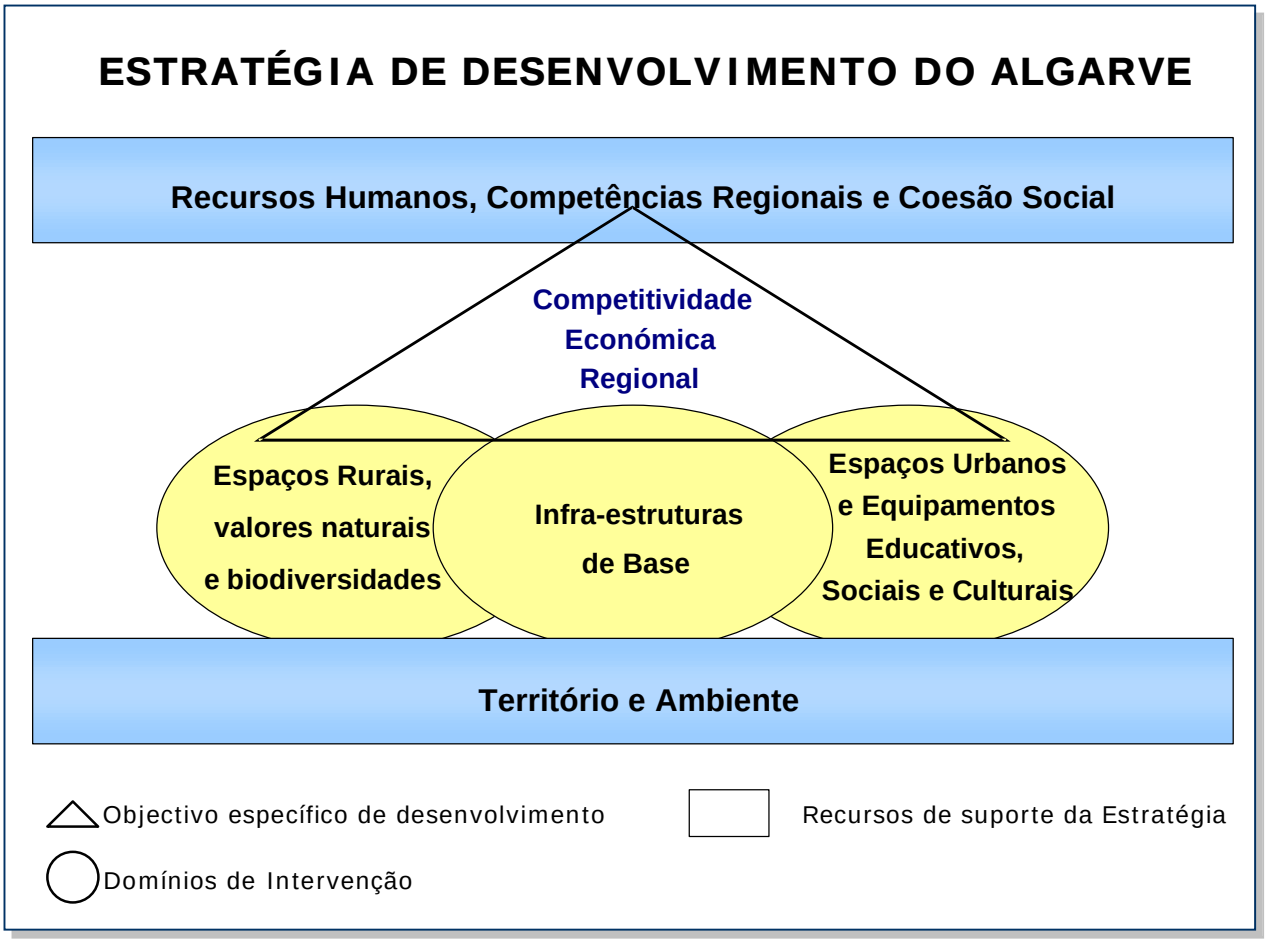

Em consonância com a estratégia regional apresentada, e de acordo com os dois **objectivos específicos de desenvolvimento** enunciados para o programa operacional, definem-se em síntese *seis prioridades estratégicas regionais* e os seus objectivos que permitem a sua concretização:

AFIRMAR A COMPETITIVIDADE ECONÓMICA REGIONAL

1) ASSUMIR A ESPECIALIZAÇÃO NAS ACTIVIDADES DE TURISMO/LAZER

- Reforçar o complexo de actividades de turismo/lazer
- Diversificar a oferta turística regional

2) ALARGAR O COMPLEXO DE ACTIVIDADES EM TORNO DO TURISMO/LAZER

- Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística
- Desenvolver as actividades da construção para estruturar a oferta regional
- Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade regional
- Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado

3) DINAMIZAR O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PRODUTIVOS REGIONAIS

- Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais
- Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial

CONSTRUIR AS CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE REGIONAL

4) VALORIZAR OS RECURSOS HUMANOS E AS COMPETÊNCIAS REGIONAIS

- Ampliar e melhorar a formação escolar
- Qualificar profissionalmente os recursos humanos
- Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação

5) QUALIFICAR O TERRITÓRIO E O AMBIENTE

- Completar e melhorar as acessibilidades
- Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano
- Promover a qualidade ambiental
- Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva
- Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano

6) ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO TERRITORIAL E A COESÃO SOCIAL

- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado
- Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos)
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade
- Reforçar a integração económica e social

2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS REGIONAIS E OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Afirmar a competitividade económica regional *– Objectivo especifico do Programa*

O primeiro objectivo específico de desenvolvimento visa assumir com determinação a especialização no complexo de actividades do turismo/lazer como o pólo dinamizador e catalisador do crescimento económico da região. Esta opção implica um aprofundamento das relações, a montante e a jusante, das actividades turísticas e de lazer, com todas as outras actividades económicas, em particular: o agro-alimentar, as indústrias de construção e equipamento doméstico, as actividades comerciais, os serviços de logística e manutenção, o artesanato, as actividades culturais e de animação e ocupação de tempos livres, e os equipamentos e serviços na esfera da saúde. A partir deste objectivo são definidas três prioridades estratégicas regionais que se concretizam através dos objectivos específicos.

Prioridade estratégica regional 1 – **Assumir a especialização nas actividades de turismo/lazer**

O complexo de actividades do turismo e do lazer pretende aproveitar os potenciais de capacidade da procura formada pelo volume de turistas do Norte da Europa, pelo crescente fluxo de visitantes portugueses e espanhóis (em mercado interno alargado) e, ainda, pelo mercado residente, num quadro de diversificação sectorialmente especializada.

- **Objectivo específico - Reforçar o complexo de actividades de turismo/lazer**

  Os vectores seguintes desempenham uma função crucial na aposta estratégica em torno de um novo papel para as actividades turísticas regionais:
  - Qualidade do serviço;
  - Reclassificação do alojamento hoteleiro;
  - Concertação dos operadores do sector;
  - Desenvolvimento do produto e promoção.

- **Objectivo específico - Diversificar a oferta turística regional**

  A par da qualificação do principal produto regional, turismo balnear associado ao binómio sol e mar, tem-se em vista reforçar a atracção de segmentos da procura turística, como o desportivo, o urbano-cultural, os pequenos períodos de férias (‘short-breaks’), a terceira idade, os congressos e incentivos e a natureza e espaço rural.

Prioridade estratégica regional 2 – **Alargar o complexo de actividades em torno do turismo/lazer**

A diversificação e adensamento das relações intersectoriais no seio do complexo de actividades do turismo e do lazer, como dimensão crucial para aumentar a base de criação de emprego e de valor acrescentado, deve suscitar dinâmicas de actividade directas, indirectas ou induzidas num leque alargado de produções com expressão no Algarve.

- **Objectivo específico - Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística**

  O conjunto de produções alimentares com origem na pesca e na agricultura permite estabelecer uma relação de mercado mais profunda com a procura originada pela restauração.

- **Objectivo específico - Desenvolver as actividades de construção para estruturar a oferta regional**

  O desenvolvimento da oferta imobiliária para lazer e, sobretudo, o lançamento de projectos de recuperação de edifícios, de reabilitação urbana, de manutenção e reparação de alojamento hoteleiro, criam oportunidades económicas para a (re)organização da fileira de actividades da construção.

- **Objectivo específico - Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade**

  A área da cultura, em articulação com a reabilitação, conservação e divulgação do património histórico, pode constituir um factor de desenvolvimento da actividade turística. A construção deste objectivo pressupõe o apoio ao valor patrimonial e à importância histórico-cultural de lugares e centros urbanos, designadamente das zonas históricas das cidades e a preservação das aldeias rurais.

- **Objectivo específico - Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado**

  A renovação das economias urbanas deve ter nas actividades comerciais um vector importante aproveitando, nomeadamente, as dinâmicas de diferentes segmentos da procura interna e externa com capacidade aquisitiva e os investimentos de modernização, na sequência das intervenções de urbanismo comercial em curso em várias cidades do Algarve.

Prioridade estratégica regional 3 – **Dinamizar o aproveitamento dos recursos produtivos regionais**

Os recursos endógenos regionais permitem ainda, em paralelo, que a Região possa contribuir positivamente para a afirmação de segmentos competitivos da economia nacional em áreas em que o Algarve acumula tradição e vantagens comparativas.

- **Objectivo específico - Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais**

  O Algarve alberga no seu solo, sub-solo e costa marítima um conjunto rico de recursos, designadamente a alfarroba, a cortiça, a brecha, os sienitos, o sal-marinho, o sal-gema que, a par dos moluscos e dos bivalves, têm evidenciado capacidade de penetração em mercados externos. Estas produções específicas devem ser valorizadas a partir de uma relação mais profícua com acções e projectos de inovação e desenvolvimento.

- **Objectivo específico - Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial**

  Numa óptica de qualificação e enriquecimento do tecido empresarial da região, o desenvolvimento da oferta de serviços de excelência em áreas técnicas e de gestão é indispensável e preenche lacunas nos domínios mais exigentes do marketing, da qualidade, do 'design', do apoio à gestão das tecnologias de informação, como em domínios mais próximos da manutenção e reparação de instalações, equipamentos e espaços.

***Construir as condições de competitividade regional** – Objectivo especifico do Programa*

O segundo objectivo específico de desenvolvimento visa organizar os investimentos e actuações dos organismos da administração e principais operadores, respondendo a desafios de contribuição activa e eficaz para criação de condições indispensáveis à afirmação das capacidades competitivas do Algarve e procurando parcerias adequadas com as entidades privadas. Nesta perspectiva, apresentam-se em seguida três prioridades estratégicas regionais e respectivos objectivos específicos para a sua concretização.

Prioridade estratégica regional 4 – **Valorizar os recursos humanos e as competências regionais**

No domínio da criação de competências, é necessário desenvolver eixos de articulação indispensáveis à consolidação do potencial humano, sendo de destacar o aprofundamento de competências nas actividades turísticas nucleares e nas actividades complementares e a estruturação de redes de apoio à inovação científica e tecnológica.

- **Objectivo específico - Ampliar e melhorar a formação escolar**

  Este objectivo deve pautar-se pela preocupação de habilitar os jovens a desenvolver trajectórias de integração positiva no mercado de emprego que pressupõe:
  - na base, o alargamento da oferta de educação pré-escolar, o enriquecimento das condições de aprendizagem da rede do ensino e a diversificação da oferta de ensino profissional;
  - no topo, a afirmação das áreas de excelência da Universidade, nomeadamente nos domínios das tecnologias e da gestão e ciências empresariais, nos domínios mais próximos do núcleo estratégico das actividades do turismo/lazer.

- **Objectivo específico - Qualificar profissionalmente os recursos humanos**

  A formação profissional deve comportar a apropriação regional das modalidades desenvolvidas no âmbito do IEFP e do INFT e as organizadas por entidades associativas e privadas. Deve responder a dois desafios-chave da valorização dos recursos humanos: a antecipação de qualificações, para desempenhar um papel de atracção de novos investimentos, e a qualificação de activos incluindo a reconversão de competências.

- **Objectivo específico - Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação**

  A consolidação das competências regionais nos domínios da inovação e das tecnologias da informação desempenha um papel-chave no desenvolvimento de factores de excelência no espaço regional, podendo beneficiar dos recursos do sistema escolar superior politécnico e universitário, dos recursos dos núcleos regionais do sub-sistema de ciência e tecnologia e do crescimento dos diversos vectores e actividades da sociedade da informação. Este objectivo justifica uma concentração de recursos e iniciativas que permitam:
  - fertilizar as relações com os utilizadores a partir das Unidades de I&D existentes;
  - desenvolver projectos que respondam às opções estratégicas regionais;
  - e estimular um aproveitamento dinâmico das vantagens oferecidas pelas tecnologias da informação.

Prioridade estratégica regional 5 – **Qualificar o território e o ambiente**

Nesta perspectiva, afiguram-se de elevada prioridade a conclusão dos principais eixos viários, a qualificação dos espaços de implantação de actividades económicas, a valorização dos espaços e recursos urbanos e a qualificação do ambiente e dos valores naturais. Importa ainda prosseguir a consolidação do sistema urbano regional em torno dos dois polígonos polarizados por Faro e Portimão constituindo um sistema urbano polinucleado.

- **Objectivo específico - Completar e melhorar as acessibilidades**

  As acessibilidades e o sistema de transportes assumem um papel de grande importância, num duplo contributo: função de integração territorial face ao exterior (espaço nacional, ibérico e europeu) e função de desenvolvimento das ligações regionais e das intervenções nos aglomerados e centros urbanos.

- **Objectivo específico - Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano**

  Na perspectiva do reforço e valorização do sistema urbano regional, importa aprofundar a relevância que no QCAII foi atribuída ao ambiente e à revitalização urbana, a par dos indispensáveis investimentos públicos, mecanismos de incentivo e apoio financeiro de suporte das intervenções de qualificação e reabilitação urbanas.

- **Objectivo específico - Promover a qualidade ambiental**

  Na Região do Algarve o ambiente e o património natural constituem um domínio estratégico, simultaneamente, na óptica de recurso e factor-chave de competitividade. Torna-se, por isso, prioritário, continuar a desenvolver as acções consideradas necessárias para a melhoria da qualidade ambiental da Região, promover a requalificação de espaços degradados e a correcção das disfunções ambientais.

- **Objectivo específico - Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva**

  O perfil de intervenção, no domínio das infra-estruturas produtivas é marcado por actuações em matéria de ordenamento e de reforço de factores de competitividade das empresas instaladas ou que venham a desenvolver actividades na Região. Nesta perspectiva, pretende-se actuar no sentido de reordenar e qualificar os espaços de localização para actividades industriais, de distribuição e logística, quer através da criação de parques empresariais regionais quer dando continuidade à implementação de zonas industriais municipais em parte para relocalização de empresas já existentes.

- **Objectivo específico - Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano**

  Na óptica da competitividade urbana inscrevem-se, por um lado, os investimentos orientados para reforçar a atractividade dos núcleos urbanos junto dos investidores e dos visitantes e, por outro lado, os investimentos em matéria de equipamentos colectivos, nomeadamente em áreas como o desporto e a cultura. Na óptica da melhoria da qualidade de vida e orientados para os residentes, inscrevem-se os investimentos na educação, saúde e acção social.

Prioridade estratégica regional 6 – **Assegurar a integração territorial e a coesão social**

A competitividade regional apresenta-se fortemente associada à possibilidade de (re)construir relações económicas de duplo sentido entre o litoral e o interior. Esta lógica de integração apela à fixação de recursos humanos e de iniciativa, orientada para a consolidação de uma rede de equipamentos sociais dotada de recursos humanos qualificados e para o apoio a iniciativas locais de desenvolvimento.

- **Objectivo específico - Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado**

  A valorização integrada dos vários sub-sistemas que compõem o Algarve (Litoral, Costa Vicentina, Serra e Guadiana) aconselha a desenvolver actuações que assegurem a valorização do sistema urbano, o reordenamento e qualificação dos espaços de localização para actividades industriais, de distribuição e logística, e a revitalização socioeconómica das áreas rurais, potenciando as complementaridades existentes.

- **Objectivo específico - Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos)**

  As dinâmicas urbanas e dos fluxos de visitantes induzem uma procura de serviços de natureza pessoal cuja existência constitui, frequentemente, um factor de atracção/repulsão na fixação de populações resultante do factor proximidade que é decisivo no perfil de procura desses serviços.

  O desenvolvimento das actividades complementares e a jusante do complexo turismo/lazer tem aqui um campo fértil para o florescimento de actividades caracterizadas por reduzidas barreiras à entrada e que se deparam com capacidades aquisitivas e propensões ao consumo elevadas.

- **Objectivo específico - Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade**

  Nas áreas de ruralidade intensa, predominantemente localizadas na serra algarvia, têm ocorrido intervenções sob iniciativa de associações de desenvolvimento orientadas para a revitalização dos tecidos sócio-produtivos locais e a valorização das produções tradicionais. As potencialidades de articulação destas áreas de paisagem natural com as estratégias de enriquecimento do produto turístico regional, sugerem que lhe sejam atribuídos novos papéis no modelo territorial e na estratégia de desenvolvimento para a Região.

- **Objectivo específico - Reforçar a integração económica e social**

  As preocupações em matéria de coesão social evoluem em duas vertentes-chave: a integração de actividades e espaços segundo lógicas de complementaridade entre o litoral e o interior e entre o turismo/lazer e as actividades a montante; a resposta a necessidades sociais, contribuindo para reforçar os laços territoriais pela integração económica e social.

A árvore de objectivos e prioridades definida para o Programa Operacional sintetiza-se no quadro da página seguinte.

Os objectivos específicos e a estratégia de desenvolvimento definidos a nível nacional e regional, respectivamente no Plano de Desenvolvimento Regional e no Programa Operacional do Algarve, no horizonte 2000-2006, apresentam diversos pontos de articulação, que de seguida se evidenciam.

3. NÍVEIS DE ARTICULAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA E PROGRAMAÇÃO REGIONAL E OS EIXOS DO PDR

A formulação global e específica do PRO Algarve representa um compromisso que se pretende actuante e permanentemente enriquecido entre dois níveis convergentes:

- uma árvore de objectivos intrinsecamente regionais que afirmam opções e prioridades validadas em processos de discussão e enriquecimento gradual;

- um instrumento de programação do desenvolvimento regional no horizonte 2000-2006 (o PDR), cujos eixos e opções de enquadramento financeiro (das intervenções sectoriais aos sistemas de incentivo) constituem a alavanca determinante na concretização de objectivos específicos de desenvolvimento, como a afirmação da capacidade competitiva do Algarve e a construção das respectivas condições de competitividade.

PRO ALGARVE

Objectivo global:
Promover o Desenvolvimento Sustentável das regiões e a Coesão Social

Objectivo específico:	**Objectivo específico:**
Afirmar a competitividade económica regional	Construir as condições de competitividade regional

Prioridade estratégica regional 1	Prioridade estratégica regional 2	Prioridade estratégica regional 3	Prioridade estratégica regional 4	Prioridade estratégica regional 5	Prioridade estratégica regional 6
Objectivo global: Afirmar a competitividade económica regional	**Objectivo global:** Afirmar a competitividade económica regional	**Objectivo global:** Afirmar a competitividade económica regional	**Objectivo global:** Construir as condições da competitividade regional	**Objectivo global:** Construir as condições da competitividade regional	**Objectivo global:** Construir as condições da competitividade regional
Objectivo específico: Assumir a especialização nas actividades de TURISMO / LAZER	**Objectivo específico:** Alargar o complexo de actividades em torno do Turismo/Lazer	**Objectivo específico:** Dinamizar o aproveitamento dos recursos produtivos regionais	**Objectivo específico:** Valorizar os recursos humanos e as competências regionais	**Objectivo específico:** Qualificar o território e o ambiente	**Objectivo específico:** Assegurar a integração territorial e a coesão social

Objectivos específicos/operacionais ao nível das medidas:

- Reforçar o complexo de actividades de Turismo/lazer - Diversificar a oferta turística regional	- Desenvolver as actividades primárias para responder à procura turística - Desenvolver as actividades da construção para estruturar a oferta regional - Valorizar a cultura e o património como elementos de afirmação da identidade regional - Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado	- Valorizar os recursos agro-florestais, marinhos e minerais - Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial	- Ampliar e melhorar a formação escolar - Qualificar profissionalmente os recursos humanos - Consolidar as competências regionais e apostar nas tecnologias da informação	- Completar e melhorar as acessibilidades - Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano - Promover a qualidade ambiental - Promover a criação e o ordenamento de infra-estruturas de apoio à actividade produtiva - Dotar a região de equipamentos estruturantes no domínio urbano	- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado - Dinamizar os serviços de proximidade (pessoais e colectivos) - Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade - Reforçar a integração económica e social

Os objectivos e respectivos programas operacionais, prosseguidos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional no horizonte 2000-2006, são os seguintes:

- elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social
  - educação;
  - formação, emprego e desenvolvimento social;
  - ciência, tecnologia e inovação;
  - sociedade da informação;
  - saúde;
  - cultura.
- alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro
  - agricultura, desenvolvimento rural e pescas;
  - economia.
- afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do país
  - acessibilidades e transportes;
  - ambiente.
- promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão nacional
  - apoios a investimentos de interesse municipal e intermunicipal;
  - acções integradas de base territorial;
  - investimentos e acções de desenvolvimento desconcentradas.

O primeiro objectivo do PDR, *elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, dirige-se ao desenvolvimento do potencial humano, no sentido de criar condições para a consolidação de uma economia do conhecimento onde a qualificação das pessoas é o elemento decisivo.

Tendo em conta os seis programas operacionais, o primeiro objectivo nacional assume como eixos prioritários, nomeadamente: a qualidade da educação básica; a formação inicial de jovens; a aprendizagem ao longo da vida; o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento; a prevenção e resposta a problemas do desemprego; a inserção social; a expansão da inovação, da cultura científica e tecnológica; a formação de competências em ciências e tecnologias da informação; a acessibilidade, interconexão e utilização de redes; o acesso de todos os cidadãos a cuidados de saúde de qualidade; o reforço da cultura como factor de desenvolvimento e de emprego; e um maior equilíbrio espacial no acesso à cultura.

No domínio do potencial humano, é visível a articulação dos eixos prioritários do PDR com as prioridades definidas ao nível da região do Algarve, onde os recursos humanos e as competências são o recurso de suporte e qualificação da estratégia regional, estruturada em torno das actividades de turismo/lazer. Na região definem-se como eixos prioritários a formação de base escolar e /ou profissional dos jovens, a formação ao longo da vida dos activos, a qualificação de recursos humanos (designadamente em domínios de actividade articulados com o complexo turismo/lazer), a estruturação de redes de apoio à inovação científica e tecnológica,

o desenvolvimento da sociedade da informação, a promoção do emprego e a coesão social (concretização de equipamentos essenciais).

O segundo objectivo nacional de *alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro* insere-se na construção de uma sociedade favorável à inovação e à iniciativa, à competitividade e à solidariedade, concretizando-se na prossecução de uma estratégia de transformação estrutural da economia portuguesa.

Prosseguindo os dois programas operacionais, o segundo objectivo do PDR define como eixos prioritários, designadamente: a competitividade económica da fileira agro-florestal; a qualidade, inovação e valorização dos territórios rurais; a diversificação económica; a melhoria das condições de vida; a organização, associação e iniciativa dos agricultores; o reforço da produtividade e competitividade das empresas; a participação no mercado global; e a promoção de novos potenciais de desenvolvimento.

Relativamente ao perfil produtivo, quando se pretende observar pontos de articulação entre os eixos estratégicos a nível nacional e os objectivos e estratégia de desenvolvimento regional, há que ter em conta a especialização económica seguida na região (complexo de actividades turismo/lazer), que compreende objectivos específicos associados.

Contudo, subsistem pontos de articulação entre os níveis nacional e regional, sendo de relevar como eixos estratégicos regionais as intenções em matéria de apoio às actividades produtivas (zonas industriais, distribuição e logística, áreas de comércio e serviços), o aproveitamento de oportunidades no domínio dos recursos naturais (agro-florestais e marinhos, energias renováveis), a revitalização económica e dinamização do desenvolvimento local, o aprofundamento das relações a montante e a jusante das actividades turísticas e de lazer com todas as outras actividades económicas, apoio aos principais sectores da economia regional e realização de infra-estruturas de suporte.

O objectivo do PDR de *afirmar a valia do território e da posição geoeconómica do país* harmoniza a valorização dos factores competitivos decorrente do posicionamento geoeconómico português, como primeiro a plataforma atlântica de uma Europa colocada no centro da economia global, com a promoção de um processo de desenvolvimento sustentável.

No seguimento dos dois programas operacionais delineadas o terceiro objectivo nacional assumiu como eixos prioritários, nomeadamente: o desenvolvimento de uma plataforma de serviços de articulação dos transportes de longo curso; a melhoria da qualidade de vida das zonas urbanas; a melhoria das acessibilidades num reforço de coesão e solidariedade internas; a gestão sustentável dos recursos naturais e melhoria da qualidade ambiental; a integração do ambiente na política de desenvolvimento territorial e nas políticas sectoriais; a protecção e valorização

do património natural; e o desenvolvimento da educação e da informação ambientais.

No domínio do território e ambiente, a articulação com os eixos do PDR perspectiva-se na região do Algarve através do desenvolvimento da rede de acessibilidades e sistema de transportes, a conclusão dos principais eixos viários, a conclusão e consolidação das infra-estruturas de recursos hídricos e saneamento básico, a estruturação do sistema urbano, a integração económica e social entre a rede de cidades e os espaços rurais, o ordenamento das actividades produtivas e outras funções económicas, a gestão territorial com respeito pelo ambiente e recursos naturais, a melhoria da qualidade ambiental e correcção de disfunções ambientais

De destaque ainda, no país e na região, a *promoção do desenvolvimento sustentável e da coesão*, através da integração territorial, económica e social, assegurando a partilha dos resultados económicos gerados nos sectores com maior capacidade de valorização de mercado. Os desafios da promoção da coesão económica e social traduzem-se, por um lado, no acesso duradouro das populações a melhores condições de vida (rede de equipamentos sociais) e, por outro lado, no reforço das relações de solidariedade entre o litoral e os territórios não litoralizados (iniciativas locais de desenvolvimento).

III - ESTRUTURA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS

Eixo Prioritário 1 – Apoio ao Investimento de interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 1 – Infraestruturas de Requalificação Territorial
Medida 2 – Equipamentos colectivos
Medida 3 – Recursos Humanos
Medida 4 – Acções Específicas de Valorização Territorial
Medida 5 – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico
Medida 6 – Saneamento Básico do Algarve

Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial

Medida 1 – Acção Integrada de revitalização de Áreas de Baixa Densidade
Medida 2 – Acção Integrada de qualificação e competitividade das cidades – componente territorial
Medida 3 – Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado – Componente Empregabilidade (FSE)

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 1 – Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (FEDER)
Medida 2 – Ensino Profissional (FSE)
Medida 3 – Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao nível Local
Medida 4 – Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local
Medida 5 – Ciência, Tecnologia e Informação
Medida 6 – Sociedade de Informação – FEDER
Medida 7 – Sociedade de Informação – FSE
Medida 8 – Saúde
Medida 9 – Cultura
Medida 10 – Desporto
Medida 11 – Agricultura e Desenvolvimento Rural – FEOGA
Medida 12 – Pescas - FEDER
Medida 13 – Pescas - IFOP
Medida 14 – Economia
Medida 15 – Acessibilidades e Transportes
Medida 16 – Ambiente
Medida 17 – Assistência Técnica (FEDER)
Medida 18 – Assistência Técnica (FSE)
Medida 19 – Assistência Técnica (FEOGA)

EIXO PRIORITÁRIO 1 – Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal

Enquadramento / Objectivos:

Este Eixo Prioritário visa apoiar projectos inseridos no quadro de competências dos municípios, da responsabilidade destas e de âmbito municipal e intermunicipal. O objectivo principal orienta-se para a **promoção da qualificação dos espaços físicos e da qualidade de vida das populações.**

A **Medida 1 – Infra-estruturas de Requalificação Territorial** pretende valorizar os recursos territoriais, através da qualificação da intervenção do homem e do apoio à actividade produtiva. A **Medida 2 – Equipamentos colectivos** permitirá a instalação dos equipamentos que concorrem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A **Medida 3 – Recursos humanos** está orientada para a valorização das competências regionais, nos domínios de intervenção do Eixo Prioritário 1, contribuindo nomeadamente para a qualificação dos agentes da Administração regional e local, em matéria de gestão e acompanhamento do programa operacional. A **Medida 4 – Acções Específicas de Valorização Territorial** propõe-se consolidar as potencialidades específicas da região do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico. A **Medida 5 – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico** para apoio à linha de crédito disponibilizará meios financeiros complementares aos beneficiários autárquicos dos apoios do FEDER. Finalmente a Medida 6 – Saneamento Básico do Algarve visa a melhoria da componente ambiental através do aumento dos níveis de atendimento da população.

As actuações a desenvolver abrangem os 3 domínios de intervenção identificados na Estratégia Regional definida**:**

- **os espaços rurais, os valores naturais e a biodiversidade;**
- **as infra-estruturas de base (acessibilidades, ambiente e apoio à actividade económica;**
- **os espaços urbanos e os equipamentos educativos, sociais e culturais.**

Este Eixo Prioritário, pela sua natureza, responde directamente ao objectivo específico do PROALGARVE identificado na Estratégia Regional: **construir as condições de competitividade regional**. No entanto, os efeitos da sua actuação contribuirão para a **afirmação da competitividade regional** ao nível do complexo das actividades previstas (turismo e lazer; actividades associadas ao turismo e lazer; e actividades que valorizem os recursos regionais), na medida em que as acções integradas nestas Medidas visam não só a população residente, mas também a população flutuante, procurando atingir os elevados padrões de qualidade que respondem aos graus de exigência crescente da qualidade de vida

nesta Região, contribuindo para seleccionar os mercados turísticos que procuram a Região.

Os objectivos deste Eixo Prioritário em articulação activa e dinâmica com as Medidas seleccionadas, são os seguintes:

- Melhorar as acessibilidades de âmbito municipal ou intermunicipal.
- Melhorar a qualidade do ambiente e proporcionar melhores condições de vida para as populações, aproximando-as dos padrões europeus.
- Reabilitar e valorizar os centros urbanos, dotando-os de uma rede de equipamentos colectivos coerente e equilibrada.
- Apoiar o fortalecimento da base produtiva orientado para o reordenamento das actividades existentes e para a atracção de novas iniciativas empresariais.
- Promover a valorização e a competitividade de espaços territoriais específicos de interesse regional.
- Promover a qualificação dos recursos humanos da administração pública regional e local.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

- Autarquias locais e Associações de Municípios
- Associações ou agências de desenvolvimento regional e local
- Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos
- Organismos da Administração Central desconcentrada
- Associações empresariais
- Instituições de ensino superior e estruturas de I&D.
- Empresas municipais e intermunicipais
- Empresas concessionárias do Estado
- Entidades Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 1 – Infra-estruturas de Requalificação Territorial (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

- Completar e melhorar a malha viária municipal principal.
- Promover a preservação e a valorização de espaços naturais.
- Reabilitar, qualificar e renovar os espaços urbanos.
- Apoiar o fortalecimento das actividades económicas de base municipal, através da criação e ordenamento de espaços próprios infraestruturados.

Descrição/Tipologia de acções:

Com vista à concretização dos objectivos definidos estão previstas acções nos seguintes domínios:

- **Acessibilidades** – Fecho da malha viária municipal principal; melhoria das condições de circulação e segurança de acordo com as regras definidas para a rede municipal; acessos através da rede municipal aos centros urbanos, aos grandes eixos de circulação urbana e centros de transporte intermodais, entre outros.

  Trata-se de dar aqui cobertura à "função de desenvolvimento de ligações regionais e das intervenções em aglomerados urbanos,"[1] no que respeita a projectos municipais ou intermunicipais pertencentes à rede municipal de acordo com o âmbito do Eixo 1 e da Medida em causa.

  A coerência da rede de acessibilidades da Região e o desenvolvimento da "função de integração territorial face ao exterior" pressupõe a intervenção do PO sectorial de Acessibilidades e Transportes e da respectiva componente sectorial desconcentrada prevista no Eixo 3, no que respeita à "integração da Região no espaço nacional" (Ex.: Projectos pertencentes à rede nacional e regional rodo e ferroviária, intervenções em infraestruturas aeroportuárias e portuárias comerciais ou de recreio, e implantação de plataformas logísticas regionais e promoção da intermodalidade). A intervenção ao nível da "integração da Região no espaço ibérico e europeu" estará mais vocacionada para o Fundo de Coesão, especialmente no que respeita ao estabelecimento da ligação ferroviária directa com a Andaluzia. Neste sentido está a ser desenvolvido um estudo da responsabilidade da Junta da Andaluzia com financiamento do INTERREG II.

- **Renovação urbana e espaços naturais -** As acções previstas neste domínio referem-se à requalificação dos centros urbanos da Região através da seguinte tipologia de investimentos:

  Mobiliário urbano, estacionamento automóvel e fluidez da mobilidade urbana, qualificação de espaços de lazer, instalação de zonas verdes de utilização colectiva, valorização de habitações tradicionais, adaptações de edifícios públicos de valor patrimonial e infraestruturas subterrâneas em centros históricos.

[1] ver pág. 30 – Capítulo II – Objectivos e estratégia de desenvolvimento

Requalificação de espaços naturais não urbanos, nomeadamente aqueles que estão associados à valorização da rede hidrográfica e do património hidráulico.
Pretende-se contribuir igualmente para a requalificação dos **espaços urbano–turísticos degradados** não incluídos na Medida 4 do Eixo Prioritário 1. Poderão ainda ser cofinanciadas as intervenções em **zonas históricas** das cidades algarvias excluindo as referidas na Medidas 2 do Eixo Prioritário 2.

- **Apoio à actividade económica** – A intervenção neste domínio contempla o apoio a parques industriais municipais, espaços para feiras, entrepostos comerciais, adaptação de edifícios tradicionais para apoio ao turismo, e, entre outros, parques de campismo municipais.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 10,9% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 2 – Equipamentos Colectivos (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

– Valorizar e qualificar os centros urbanos regionais.

– Promover a criação de redes equilibradas e coerentes de equipamentos colectivos nos domínios da educação, da acção social, da cultura e do desporto.

– Qualificar os serviços a prestar às populações residente e visitante, nomeadamente através da valorização dos equipamentos existentes.

Descrição/Tipologia de acções:

Pretende-se com esta medida apoiar projectos com a seguinte tipologia:

- **Educação e apoio social** – Apoio à implementação do ensino pré-escolar, criação de centros escolares de 1º ciclo dotados de equipamentos que permitam a ocupação das crianças durante todo o dia, lares de 3ª idade, centros de dia, entre outros.

- **Cultura e desporto** – Apoio à criação de uma rede de museus municipais, salas de espectáculo municipais com competência para diversos tipos de espectáculos, estruturas de animação cultural, equipamentos desportivos (piscinas de aprendizagem e pavilhões desportivos, entre outros).

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 6,7% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 3 – Recursos Humanos (FSE)

Enquadramento / Objectivos:

Os baixos perfis profissionais dos efectivos das autarquias (apenas 4% de técnicos uperiores e dirigentes), associados aos elevados investimentos previstos em infra-estruturas e equipamentos colectivos, que cada vez mais exigem requisitos técnicos especializados na fase de funcionamento, justificam uma atenção especial à formação de profissionais afectos à Administração Pública Local.

Para além da necessidade de formação dos técnicos da administração local, a emergência de associações na região com funções e parcerias no âmbito das competências municipais traduz-se igualmente em carências formativas para os seus agentes.

Os objectivos são os seguintes:

- Qualificar profissionalmente técnicos e demais agentes da administração pública para as exigências de modernização e reorganização dos serviços da administração local e que actuem em conjunto com estas entidades, tendo em vista melhorar a eficiência do funcionamento dos equipamentos e infra-estruturas apoiados pelos recursos materiais postos à disposição da Região.
- Desenvolver novas competências em matéria de gestão e acompanhamento dos equipamentos e infra-estruturas nas fases de construção, programação, gestão, exploração e manutenção.

Pretende-se com esta medida abranger, no final do período de programação, 75% dos efectivos da Administração Local da região.

Descrição/Tipologia de acções:

A intervenção do Fundo Social Europeu no âmbito do Eixo I dos Programas Operacionais Regionais do Continente visa apoiar a formação profissional de funcionários e agentes da administração local, designadamente de Municípios e Freguesias, Associações de Municípios e de Freguesias, de Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, de Serviços Municipalizados, Empresas Municipais e Inter-municipais e Empresas Concessionárias de Serviços Municipais, de Regiões de Turismo, Assembleias Distritais, Agências e Associações de Desenvolvimento Local e Regional e de outras entidades que operam em favor do desenvolvimento local e regional, nas quais as Autarquias Locais participam no respectivo corpo societário.

São também abrangidos os Membros das Juntas de Freguesia e os candidatos a funcionários da Administração Local integrados ou não em Reservas de Recrutamento, nos termos da legislação em vigor.

Estas acções de formação profissional respeitam:

- à melhoria da qualidade da gestão pública local em sentido restrito;
- às actividades de planeamento, programação, execução e controlo de investimentos intermunicipais e municipais que sejam apresentados a financiamento pelo Programa Operacional;
- à utilização das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito intermunicipal e municipal que se insiram nas competências próprias das autarquias locais e sejam exercidas directamente por estas, por associações de municípios ou por empresas municipais ou intermunicipais em condições não concorrenciais, com actividades similares de iniciativa e responsabilidade privada, designadamente nos domínios ambiental e da prestação de serviços locais de apoio aos cidadãos e aos agentes económicos;
- ao apoio às dinâmicas locais e regionais de desenvolvimento, sobretudo as promovidas por parcerias inter-institucionais com a participação dos municípios;
- à integração dos serviços locais na sociedade de informação e do conhecimento;
- à promoção do processo de descentralização administrativa.

Esta medida pretende melhorar o nível de conhecimentos técnicos dos activos da Administração Municipal e das Associações em domínios relacionados com as competências municipais nomeadamente nas áreas a levar a cabo nas restantes medidas do Eixo Prioritário.

As acções a desenvolver poderão ser bastante diversificadas apostando em áreas como:

A - Formação Profissional, nomeadamente nos seguintes domínios:

- Formação de enquadramento geral e informação normativa comunitária.
- Formação ligada ao planeamento e à gestão.
- Formação específica relacionada com a realização e sobretudo com a fase de funcionamento dos equipamentos, infra-estruturas e outros a desenvolver com os recursos afectos ao Programa (Ex.: técnicos de museus, bibliotecas, ETAR, etc.).

B – Concepção e Produção de Recursos Didácticos e de Estudos associados à formação profissional, visando a melhoria da qualidade e da eficácia da formação, nomeadamente, a elaboração de diagnósticos, a transferência de competências para a Administração Local , a modernização administrativa e a transferência de boas práticas.

C- Estágios para a Administração Local e outras entidades que operam a favor do desenvolvimento local, tendo em vista, designadamente, a alteração sócio-profissional, a promoção do rejuvenescimento dos activos, a promoção de experiências de trabalho e a fixação de quadros técnicos em territórios com tendência à desertificação.

Financiamento:
Esta medida será financiada pelo FSE e representa 1,4% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 4 – Acções Específicas de Valorização Territorial (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

Constituem objectivos desta medida:

- A valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais;
- A preservação, recuperação e valorização de conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional;
- A implementação de acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- A revitalização económica e social de áreas afectadas por passivos ambientais decorrentes de incorrectos usos territoriais, ou provocados por actividades económicas desactivadas;
- A recuperação de espaços de interesse ecológico e paisagístico, de modo a estimular o desenvolvimento económico e social;
- A criação ou melhoria das condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes;
- Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional.

Descrição / Tipologia de Acções

Nesta medida assumem especial destaque o apoio a acções que permitam dar relevo e consolidar potencialidades especificas da região, do ponto de vista territorial, económico, social, ambiental e paisagístico.

Esta medida incluirá acções de revitalização económica e social no âmbito da recuperação territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a **projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia**.

Prevê-se ainda, no âmbito da medida, concretizar **acções específicas de requalificação económica territorial**, de modo a viabilizar a utililização destes espaços, de forma sustentável, por parte da actividade produtiva e das populações.

Tomando em consideração que a existência de infraestruturas obsoletas de actividades económicas extractivas, ou outras em declínio, representa um elevado passivo territorial, com nítidos reflexos ambientais e relativos à saúde pública, prevê-se ainda o apoio, em articulação com os Ministérios directamente responsáveis, a **acções de minimização dos riscos sobre os ecossistemas e dos efeitos provocados por estas actividades na paisagem**.

Face às extensas áreas de elevado valor ambiental que a região detém, prevê-se igualmente o desencadear de acções de **valorização destes espaços naturais** e dos **interfaces com as zonas urbanizadas**, promovendo o usufruto das populações e a utilização sustentável para as actividades do **turismo/lazer**.

Finalmente, esta medida incluirá ainda **acções imateriais de valorização do potencial e dinamização económica**, como sejam estudos, organização, promoção e animação sócio-económica.

Esta medida poderá ser concretizada mediante o desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 4,0% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 5 – Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

As Autarquias Locais desempenham um papel importante no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Esta medida prevê à semelhança do que se verificou no Quadro Comunitário de Apoio anterior (1994/1999), a implementação de um Instrumento para financiamento complementar do investimento autárquico, a fim de assegurar os meios financeiros adequados à sua execução.

Descrição/Tipologia de acções:

Esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e intermunicipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio e Iniciativas Comunitárias do período 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado.

Os empréstimos serão solicitados pelos Beneficiários, para a execução de projectos comparticipados por subsídios do FEDER.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação da taxa de juro não excederá 75% do custo total do projecto (incluí os encargos financeiros relativos à linha de crédito).

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,6% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 1 – Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Medida 6 – Saneamento Básico do Algarve

Enquadramento / Objectivos

– Aumentar o nível de atendimento da população presente (residente e visitante) em matéria de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Descrição/Tipologia de acções:

- **Ambiente** – Redes de drenagem de águas residuais urbanas e de abastecimento de água; sistemas de intercepção e tratamento de águas residuais urbanas; sistema de recolha de resíduos sólidos (equipamentos municipais ou intermunicipais);

O êxito desta acção nos domínios das redes de saneamento e abastecimento de água depende da capacidade de mobilização do Fundo de Coesão para apoio do investimento necessário para completar os sistemas em causa nomeadamente através do financiamento dos investimentos em alta de abastecimento de Água, Àguas Residuais e Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (Ex: Barragem de Odelouca, o abastecimento de água em alta a Aljezur, Monchique e Alcoutim, a intercepção e tratamento das Águas Residuais em alta e investimentos complementares aos Sistemas Multimunicipais, nomeadamente no que respeita ao reforço da capacidade de armazenamento municipal)

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 7,4% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

EIXO PRIORITÁRIO 2 – Acções Integradas de Base Territorial

Enquadramento / Objectivos

Este Eixo Prioritário destina-se a apoiar intervenções complementares ao investimento municipal e sectorial. Assume claramente uma natureza de base territorial, com incidência prevista para os dois espaços subregionais com problemáticas específicas: a) as áreas interiores e periféricas de baixa densidade e b) o Litoral urbanizado, que sofre uma maior pressão do ponto de vista sócio-económico e da ocupação do território.

Pretende-se assegurar a convergência e coerência das múltiplas iniciativas vocacionadas para a valorização do binómio **recursos – território**, assumindo as diferenças entre o litoral e o interior da região, e actuando no sentido do reforço da competitividade regional, da integração territorial e da coesão social.

O principal objectivo deste Eixo Prioritário aponta para **a garantia da competitividade e coesão do território regional, promovendo actuações estruturantes e integradas**.

A **Medida 1 – Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade** está orientada para zonas economicamente mais débeis com fortes características de ruralidade e dificuldade de fixação de actividades e de recursos humanos qualificados. Pretende-se promover a utilização sustentável dos recursos naturais e do património edificado, cultural e etnográfico através do lançamento de iniciativas de revitalização sócio-económica que conjuguem, designadamente, actividades agrícolas, turísticas, recreativas e culturais, e iniciativas nos domínios da protecção e valorização do ambiente e da vulgarização das tecnologias de informação e da comunicação, numa estratégia de pluriactividade. Como suporte a esta estratégia, devem ser apoiadas acções voluntaristas orientadas para o reforço das funções dos centros urbanos do interior ao longo do Eixo longitudinal Serrano constituído pelas ER 267/ER 124.

A estruturação espacial deste território e a necessidade de atrair novos segmentos de procura de residentes e visitantes assenta ainda na promoção e valorização de um conjunto de centros populacionais tradicionais, projectados através de acções de requalificação urbana, de apoio a uma rede de infra-estruturas de base e equipamentos públicos bem como de equipamentos estruturantes que utilizem também as condições naturais como factor de atractividade.

A área geográfica de intervenção considerada corresponde, em termos gerais, às zonas tradicionalmente conhecidas por Barrocal e Serra, associadas aos territórios periféricos do Litoral, a nascente e a poente, onde predominam as baixas densidades demográficas e sócio-económicas.

Estes territórios abrangem assim, entre outros, os espaços da Costa Vicentina, do Baixo Guadiana e as zonas mais dinâmicas do Barrocal em torno de Silves, Loulé e S. Brás de Alportel.

A **Medida 2 – Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades** abrange as cidades médias e outros centros urbanos de influência supraconcelhia da faixa litoral intensamente urbanizada e os espaços onde os limiares de sustentabilidade se encontram mais ameaçados pela pressão demográfica, imobiliária e turística. Os recursos naturais (orla costeira / praias / paisagem / mar) associados aos recursos urbanos (património, centros históricos, zonas ribeirinhas, áreas comerciais tradicionais) e à concentração de pessoas e de actividades económicas, assumem-se como os ingredientes centrais da estratégia regional em torno do complexo de actividades do turismo e do lazer. Pretende-se assim actuar promovendo a complementaridade e aproximação entre os diversos centros que integram a rede urbana, ao nível da estruturação paisagística e urbanística, da qualificação do quadro de vida e do ambiente urbano, da implementação de equipamentos estruturantes e de animação e, por fim, da valorização da orla costeira e dos espaços naturais envolventes.

A área de intervenção identificada nesta acção integrada abrange a faixa litoral entre Lagos e Tavira, intensamente urbanizada, não só no que respeita aos centros urbanos tradicionais mas também nos espaços urbano-turísticos a requalificar.

Pretende-se reforçar as ligações ao longo deste Eixo Litoral e *aproximar* em tempo *os centros urbanos* para permitir a complementaridade de funções O reforço deste eixo urbano pressupõe a modernização das infraestruturas e serviços de transporte rodoviário (acessos à VLA e conclusão desta) e ferroviário (modernização da linha Litoral) previsto no Eixo 3 e no PO Sectorial de Acessibilidades e Transportes. Por sua vez a implantação de equipamentos estruturantes junto a este Eixo Litoral (no âmbito desta Acção Integrada), vem reforçar as funções urbanas do Eixo e qualificar e garantir competitividade à atractividade turística da Região.

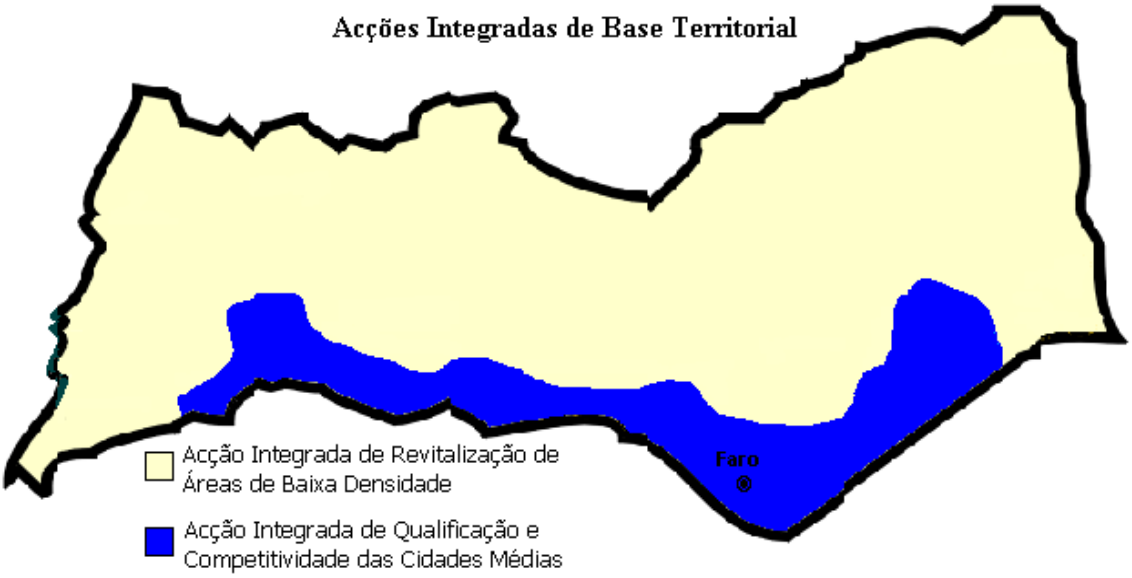

Interessará ainda promover a complementaridade entre as actuações a desenvolver no âmbito das duas Acções Integradas através de uma estratégia de solidariedade social e territorial, promovendo o intercâmbio de potencialidades e enriquecendo mutuamente os objectivos de cada Acção.

A título de exemplo a promoção e marketing dos produtos do interior e dos espaços e equipamentos para usufruto turístico, permitirá a requalificação e diversificação da oferta turística, alimentará novas procuras e contribuirá para a redução da sazonalidade do Turismo de Litoral.

Por sua vez, a qualificação urbana do Litoral e a promoção da competitividade, garantirá ao Interior a proximidade das competências humanas, dos serviços especializados, dos mercados potenciais e da dinâmica empresarial de que necessitam para o seu desenvolvimento.

Os **objectivos** deste Eixo Prioritário são:

- Organizar o território promovendo actuações de planeamento integrado.
- Melhorar a qualidade de vida da população residente e visitante
- Dotar a Região de equipamentos estruturantes que promovam a competitividade do complexo de actividades em torno do turismo e do lazer.
- Estruturar, renovar e desenvolver o sistema urbano, qualificando as zonas urbano-turísticas.
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade.
- Reforçar a integração económica e social.
- Dinamizar os serviços de proximidade e apostar nas tecnologias de informação.
- Valorizar e proteger os espaços naturais e a orla costeira
- Qualificação de recursos humanos nas áreas convergentes com a integração territorial e a coesão social.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

– Administração Central desconcentrada
– Associações ou agências de desenvolvimento regional ou local
– Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos
– Autarquias locais e Associações de Municípios
– Associações empresariais
– Instituições de ensino superior e estruturas de I&D.
– Sociedades anónimas de capitais públicos
– Empresas públicas, empresas de capitais públicos e empresas de capital maioritariamente público.
– Empresas concessionárias do Estudo e de capitais mistos.
– Privados

Eixo Prioritário 2 – Acções integradas de base territorial

Medida 1 – Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

- Valorização e promoção dos espaços rurais e de baixa densidade;
- Melhorar o nível e a qualidade de vida das populações de modo a atenuar a tendência de desertificação e de abandono, bem como inverter o gradual envelhecimento da população;
- Promover a utilização sustentável dos recursos naturais e o equilíbrio do mundo rural, como garantia de conservação da paisagem e do meio natural;
- Promover e valorizar as arte e ofícios tradicionais, bem como o património arquitectónico, cultural e histórico;
- Reforçar as funções dos centros urbanos, através de uma dotação equilibrada de equipamentos e serviços;
- Apostar na qualificação urbanística dos aglomerados urbanos;
- Valorizar as áreas mais sensíveis da Costa Vicentina e do Baixo Guadiana, criando condições para a sua equilibrada promoção turística;
- Dinamizar a estrutura económica, atraindo investimentos e gerando riqueza e valor acrescentado em actividades tradicionais e promovendo a incorporação de inovação na exploração dos recursos.
- Divulgar as tecnologias de informação e promover a participação social.

Descrição/Tipologia de acções:

Para a concretização dos objectivos da medida prevêem-se acções nos seguintes domínios:

- **Requalificação urbana e património** – recuperação de património histórico e urbano, reabilitação de centros históricos, renovação urbana, reforço das funções desempenhadas pelos centros urbanos do interior, equipamentos sectoriais integrados.
- **Espaços naturais** – Ordenamento e valorização das áreas protegidas e zonas ribeirinhas, nomeadamente no Baixo Guadiana e na Costa Vicentina, monitorização da dinâmica do Baixo Guadiana, valorização dos cursos de água, recuperação do património hidráulico e requalificação das zonas envolventes; criação de espaços para divulgação do conhecimento, para observação e usufruto da natureza.
- **Infra-estruturas e equipamentos de apoio ao desenvolvimento** – Estradas turísticas e/ou estradas património; Centro Oceanográfico de Sagres; Ecomuseu; Bioparques; centros de acolhimento e áreas infra-estruturadas de apoio à actividade económica de âmbito regional
- **Valorização do potencial de dinamização económica** – Estudos, organização, promoção e animação sócio-económica, projectos piloto associados à utilização dos recursos endógenos.
- **Apoio ao investimento em iniciativas locais** – Criação, reconversão e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores) em particular nas vertentes da cultura e lazer, alojamento e restauração, actividades artesanais e valorização dos produtos tradicionais.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 5,0% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Eixo Prioritário 2 – Acções integradas de base territorial

Medida 2 – Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades – componente territorial (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

- Promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos;
- Promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo, nomeadamente, ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos, e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente;
- Promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

Descrição/Tipologia de acções:

A concretização dos objectivos definidos prevê as seguintes actuações:

- **Requalificação e valorização ambiental de espaços urbanos**, através da requalificação extensiva do espaço público urbano, da valorização de espaços com importância ambiental ou que constituam referências urbanas de grande potencial simbólico, da recuperação/valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional, da modernização das redes de infra-estruturas, da criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, da promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- **Promoção da mobilidade urbana sustentável**, através do reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, nomeadamente, com a reestruturação da rede viária na malha urbana, com a criação de áreas de estacionamento subterrâneo/silo auto ou de superfície, com recurso a modos de transporte mais favoráveis ao ambiente e ainda com projectos que estimulem a utilização de transportes colectivos urbanos;
- **Reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público**, através de estudos e projectos que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,4 % do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Eixo Prioritário 2 – Acções integradas de base territorial

Medida 3 – Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado – Componente Empregabilidade

Enquadramento /Objectivos:

Esta medida tem como objectivo a qualificação e valorização dos recursos humanos da região, tendo em vista a valorização dos recursos e potencialidades locais, a promoção do emprego, da formação e do desenvolvimento social, em complementaridade com as intervenções das AIBT para a revitalização das áreas de baixa densidade e para a qualificação e reforço da competitividade das cidades, e de intervenções de valorização urbana, co-financiadas por outros fundos.

Os objectivos centrais são os seguintes:

- Qualificar os recursos humanos das instituições e entidades vocacionadas para o apoio ao desenvolvimento regional e local, no domínio da gestão e organização, e promover a formação de agentes de desenvolvimento.

- Promover a formação de activos para as actividades de animação sócio-económica, cultural e turística, serviços de apoio ao desenvolvimento das actividades turismo/lazer, serviços de proximidade e na fileira da construção, urbanismo e ambiente, entre outros.

- Reforçar a capacidade de gestão das micro-empresas regionais e fomento da empreendedorismo.

- Qualificar profissionalmente os recursos humanos da região nas actividades que promovam a valorização dos recursos locais e as profissões tradicionais, designadamente: a recuperação da qualidade e promoção dos produtos regionais, a valorização ambiental e a construção tradicional.

- Promover competências no domínio do planeamento e da gestão de serviços urbanos e equipamentos colectivos, nomeadamente nas áreas do urbanismo, ambiente, património, cultura, desporto e lazer.

- Consolidar e reforçar as competências regionais no domínio das tecnologias de informação.

- Promover o desenvolvimento social, a igualdade de oportunidades e o combate à exclusão social.

Descrição / Tipologia de acções:

As acções a apoiar, no âmbito da medida, assumirão um carácter de complementaridade e integrado com as intervenções co-financiadas por outros fundos, em particular no âmbito das Medidas 1.4, 2.1 e 2.2.

As condições de financiamento serão idênticas às praticadas pelo Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, estabelecendo-se com a respectiva Autoridade de Gestão uma articulação adequada, no sentido de coordenar as duas intervenções e evitar o risco de sobreposições.

Os projectos deverão ser desenvolvidos de forma a aproveitar as sinergias criadas pela cooperação existente entre os agentes institucionais locais, as associações representativas dos interesses das populações e as associações vocacionadas para o desenvolvimento local e regional e representativas dos interesses das populações, com as entidades públicas intervenientes no domínio da formação dos recursos humanos e do emprego.

Em termos territoriais, distinguem-se duas zonas de intervenção, com objectivos e tipologias de acções específicas: as zonas de baixa densidade, abrangidas pela respectiva AIBT e as cidades, preferencialmente aquelas que são objecto de acções de qualificação e valorização, no âmbito do Polis ou de outras acções específicas.

Assim, considerando a especificidade dos problemas e das acções a empreender para a revitalização das zonas baixa densidade e para a qualificação e reforço da competitividade das cidades, a medida estrutura-se em duas linhas de acção, a que correspondem estratégias de actuação e tipologias de projectos distintos:

Acção 1 – Valorização e promoção do desenvolvimento regional e local nas áreas de baixa densidade – Componente empregabilidade.

sta linha de acção visa o apoio a projectos orientados para a valorização e qualificação dos recursos humanos e a promoção da coesão social, que se articulem e convirjam apara a prossecução dos objectivos das Medida 1.4 e 2.1 do PO.

As acções específicas de valorização territorial e as acções integradas para a revitalização das zonas de baixa densidade, financiadas por aquelas medidas, serão, deste modo, complementadas com a qualificação dos recursos humanos, de forma a garantir a criação de condições para a sustentação de dinâmicas de desenvolvimento local e regional, para a participação activa das populações no próprio processo de desenvolvimento e para o reforço da coesão social

As acções de formação a apoiar são dirigidas às populações, em geral, bem como aos recursos humanos das entidades beneficiárias da medida, tendo em vista o reforço da sua capacidade técnica e de gestão.

Acção 2 – Qualificação e competitividade das cidades – componente empregabilidade

Os projectos a apoiar nesta linha de acção, deverão estar em convergência com os investimentos de qualificação urbana e as acções específicas de valorização territorial, apoiadas pelas Medidas 1.4 e 2.2.

Os projectos formativos deverão estar orientados para a dinamização das actividades no espaço urbano, designadamente para a promoção do desenvolvimento de competências para a gestão de redes de serviços urbanos (por ex: ambiente, transportes, cultura, lazer), para o apoio à consolidação e modernização de micro empresas e para o desenvolvimento social e combate à exclusão.

As acções a apoiar por esta linha de acção visam a formação de agentes locais de desenvolvimento e de quadros das organizações beneficiárias da medida e a qualificação de activos, preferencialmente, desempregados ou em situação de precariedade de emprego.

Financiamento:

Esta Medida será financiada pelo FSE e representa 0,8% do montante da despesa pública do Programa.

Organismo Responsável pela execução:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal • Promoção da qualificação dos espaços físicos e da qualidade de vida das populações • Melhorar as acessibilidades de âmbito municipal ou intermunicipal. • Melhorar a qualidade do ambiente e proporcionar melhores condições de vida para as populações, aproximando-as dos padrões europeus. • Reabilitar e valorizar os centros urbanos, dotando-os de uma rede de equipamentos colectivos coerente e equilibrada. • Apoiar o fortalecimento da base produtiva orientado para o reordenamento das actividades existentes e para a atracção de novas iniciativas empresariais. • Promover a qualific. dos rec. humanos da administração pública local. **Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial** • Melhorar a qualid. de vida da população residente e visitante • Dotar a Região de equipamentos estruturantes que promovam a competitividade do complexo de actividades em torno do turismo e do lazer. • Estruturar, renovar e desenvolv. o sistema urbano, qualificando as zonas urbano-turísticas. • Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa dens. • Dinamizar os serviços de proximidade e apostar nas tecnologias de informação. • Valorizar e proteger os espaços naturais e a orla costeira • Qualific. recursos humanos nas áreas convergentes com a integração territorial e a coesão social	*Ambiente/Saneamento*			
	• Taxa de cobertura da pop. Abrangida por abastecimento de água (%)	(1999)	91	95
	• Taxa de cobertura da pop. abrangida por sistemas de recolha e trat. de efluentes (%)	(1999)	83	95
	• Taxa de cobertura da pop. abrangida por sistemas de recolha de resíduos sólidos (%)	(1997)	98	100
	Transportes / Centros de transporte			
	• Nº de centros de transporte Intermodais	(2000)	0	3
	• Densidade rodoviária da rede municipal (Km/1000 Km^2)	(1999)	271,3	291,3
	• Km construídos/beneficiados de acessos directos e variantes às áreas urbanas.		-	15
	Intervenções de requalif. Urbana e equipamentos			
	• Nº de equipamentos Intervencionados	(1999)	434	471
	• População regional (em %) servida por piscinas municipais	(1999)	45	80
	• População regional (em %) servida por bibliotecas municipais	(1999)	27	70
	• Cobertura (em %) da pop. regional urbana abrangida por intervenções integradas de reabilitação urbana	(1)	241 911	25,5%
	• Nº de lugares de estacionamento em parques municipais.	(2000)	6 500	9 000
	Administração / Formação			
	• Nº de acções de formação (AIBT) / ano			25
	• Nº de beneficiários de acções de formação (AIBT) / ano			379
	• Taxa de cobertura de acções de formação para a adinistração local beneficiários/universo potencial		41,6	62,9
	Promoção e qualificação regional			
	• Nº visitantes de eventos de promoção de produtos reg., apoiados pelo PO	(3)	100 000	350 000
	• Nº de iniciativas de promoção / animação cultural, apoiadas pelo PO	(3)	35	45
	• Nº de Congressos, seminários, workshops, apoiados pelo PO	(3)	50	65
	• Nº de novas estruturas prestadoras de serviços de qualificação e promoção regional apoiadas pelo PO.	(3)	6	4

(Continuação)

EIXO PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO		
		Notas	Sit. de partida	2006
	Desenvolvimento Social • *Nº de entidades de apoio social, apoiadas pelo PO*	(3)	*4*	*6*
	Zonas Industriais • *Variação (em %) do emprego nas zonas infaestruturadas para localização industrial* • *Variação (em %) do nº PME'S nas zonas infaestruturadas para localização industrial* • *Nº de Ha infra-estruturados para localização Industrial*	*(2000)* *(2000)* *(1999)*	*1 110* *222* *284*	40 % *50 %* *365*
	Centros Rurais / Aldeias • *Rácio do nº de equipamentos colectivos sobre a população das aldeias e centros rurais intervencionados (nº equip. /1000 hab.)* • *Cobertura (em %) da população abrangida por intervenções de dinamização económica e social das aldeias e centros rurais (de acordo com o critério DGOTDU/INE)*	*(1999)* *(4)*	*5.70* 59 646	*6.38* 26%
	Reflorestação • *N.º de Ha de reflorestação em espaços naturais requalificados apoiados pelo PO*	(3)	0	*14*
	Turismo • *Nº de intervenções de valorização do património histórico e paisagístico apoiadas pelo PO* • *Nº de zonas de lazer/estâncias termais recuperadas/beneficiadas*	*(3)* *(3)*	*11* *10*	*15* *15*
	Recuperação de zonas ambientalmente degradadas • *Nº de Ha recuperados de zonas ambientalmente degradadas*	*(3)*	*14*	*30*

Notas:

(1) A situação de partida refere-se ao total da pop. urbana da região, em 1999.

(2) Os valores absolutos correspondentes à situação de partida dos funcionários da Administração Local, serão transmitidos assim que se encontrem disponíveis os resultados do recenseamento, actualmente em elaboração.

(3) A situação de partida refere-se ao período de programação 1994/99.

(4) A situação de partida refere-se ao total da pop. rural da região, em 1999.

EIXO PRIORITÁRIO 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Enquadramento / Objectivos:

Este Eixo Prioritário integra as acções a desenvolver na Região pelos diversos sectores da Administração Central. Cada uma destas iniciativas sectoriais, canalizadas para a Região pelos diferentes Ministérios sectoriais, corresponderão a Medidas do Programa Regional. Os projectos a apoiar neste âmbito, terão de ser devidamente articulados e compatibilizados ao nível regional, no contexto da gestão e da articulação global do investimento público previsto no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio e do Programa Operacional do Algarve.

Este Eixo Prioritário, pela natureza e pela origem das acções que irá apoiar, responderá também aos objectivos específicos de desenvolvimento do Programa Operacional do Algarve identificados na Estratégia de Desenvolvimento Regional:

a) **afirmar a competitividade económica regional,** e
b) **construir as condições de competitividade regional**

Será assim, preferencialmente em torno dos objectivos definidos para as prioridades estratégicas regionais, que as iniciativas sectoriais se deverão desenvolver, conjugando-se no sentido de alcançar aqueles objectivos.

Apresentam-se seguidamente os critérios de desconcentração regional das acções sectoriais e os conteúdos abrangidos pelo PROALGARVE em relação a cada sector de intervenção.

Educação - O critério que determinou a escolha das medidas a desconcentrar no sector da educação assenta na identificação dos domínios de competência das Direcções Regionais de Educação. Estas Direcções Regionais existem desde 1990, tendo assumido, desde logo, competências em matéria de execução dos investimentos em infra-estruturas. Após a publicação do Decreto-Lei n.° 71/99, de 12 de Março, passaram ainda a ser responsáveis pelo Ensino Profissional, no âmbito da respectiva área de actuação.

Tendo em conta a experiência passada destas Direcções Regionais, relativa às infra-estruturas da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, optou-se pela total desconcentração dos investimentos nestes domínios. Em contrapartida, atendendo a que as respectivas competências no domínio do ensino profissional só lhes foram atribuídas a partir de 1999, optou-se por uma desconcentração cautelosa e gradual, correspondendo a um valor médio de 50% dos investimentos no período 2000/2006, por forma a assegurar o envolvimento de parceiros regionais na consideração da pertinência formativa dos cursos profissionais existentes ou a criar e das condições de empregabilidade a eles associadas.

Por outro lado, encontrando-se este sub-sector em fase de transição no que respeita à natureza das escolas, é aconselhável manter a nível central a gestão duma parte significativa dos recursos financeiros afectos aos cursos profissionais, de forma a permitir, se necessário, a redistribuição de tais recursos pelas diferentes regiões.

Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - Neste domínio, o modelo de desconcentração seguido orientou-se, principalmente, por critérios ligados à natureza e âmbito das acções financiadas.

O conjunto das medidas e acções que integrarão as intervenções regionalmente desconcentradas da administração central do PROALGARVE são as seguintes:

- qualificação e inserção profissional de desempregados;
- apoio às estruturas locais de desenvolvimento do emprego;
- apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego; e
- apoio à criação de emprego em iniciativas locais.

Ciência, Tecnologia e Inovação - A componente desconcentrada na área da Ciência, Tecnologia e Inovação, corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica, em especial à criação de Centros de Ciência Viva a nível distrital. Para estes espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica, pretende-se garantir, através das parcerias estabelecidas caso a caso e envolvendo actores locais (p.ex., Câmaras Municipais), estabelecimentos do ensino superior, associações empresariais e outros organismos descentralizados da administração pública, a mobilização adequada dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes em matéria de Ciência e Tecnologia nas regiões abrangidas.

Sociedade da Informação - É desconcentrada a componente de criação e desenvolvimento do Programa Portugal Digital, numa estratégia de articulação e mobilização de recursos humanos e materiais existentes ao nível local. Esta estratégia desenvolve-se a partir de parcerias constituídas localmente entre entidades públicas das administrações central e local, escolas, universidades, entidades privadas, associações culturais e de desenvolvimento. A actuação desconcentrada visará ainda por outro lado a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade da Informação, bem como a promoção da coesão digital no território e a criação de uma rede de dinamização empresarial digital.

Saúde - A actuação regionalmente desconcentrada na área da Saúde circunscreve-se à definição e desenvolvimento dos Sistemas Locais de Saúde (SLS). Estes sistemas são conjuntos de recursos da saúde articulados e organizados segundo um critério geográfico-populacional, implantado tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, desenhado a partir das necessidades definidas em termos de risco de uma comunidade, responsável pelos cuidados a prestar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais.

São constituídos pelo conjunto de centros de saúde, hospitais, instituições privadas, com e sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições comunitárias com intervenção no domínio da saúde, existentes na respectiva área geográfica, incluindo, ainda, uma Unidade de Saúde Pública. Desenvolvem-se numa lógica de complementaridade e coordenação de recursos e de aproveitamento integral das capacidades existentes ou necessárias, exigindo uma gestão atenta às particularidades e características locais. Esta decisão tem ainda em conta a experiência passada do Ministério da Saúde em matéria de desconcentração de competências, recentemente reforçada com a criação dos SLS. Relativamente à natureza das acções financiadas a nível regional na área da Saúde, pode mencionar-se, principalmente, a construção, remodelação e equipamento de centros de saúde e hospitais de nível local, o desenvolvimento de hospitais de dia e de cuidados continuados, o transporte de doentes e a criação de dispositivos de actuação na fase pré-hospitalar, e o apoio a infra-estruturas locais de promoção e de formação da saúde.

Cultura - A componente regionalmente desconcentrada das intervenções do sector da Cultura visa o apoio a projectos de recuperação de imóveis de valor patrimonial e é constituída por projectos de menor dimensão relativamente aos apoiados pela intervenção sectorial correspondente, com impacte e projecção regional. O programa sectorial, por seu lado apoiará projectos de âmbito e importância nacional e internacional, de dimensão mais importante e concentrados em imóveis e locais que se encontram sob a responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Cultura.

A medida desconcentrada da cultura visa o estabelecimento de parcerias com entidades regionais, como as autarquias locais, ou com associações de âmbito privado e outras entidades públicas e privadas, em particular as entidades proprietárias dos imóveis e locais abrangidos (como, por exemplo, as autoridades eclesiásticas). Pretende-se estimular uma participação activa das entidades de âmbito regional na definição das prioridades de investimento no sector da Cultura, com vista a obter uma maior eficácia e eficiência na afectação dos recursos disponíveis.

Desporto - Todas as intervenções relativas à área do Desporto são desconcentradas regionalmente. Pretende-se, principalmente, assegurar a dotação regional dos equipamentos desportivos, numa perspectiva de parceria entre a administração central, as Câmaras Municipais e as colectividades desportivas.

Agricultura e Desenvolvimento Rural - A componente "Agricultura e Desenvolvimento Rural" integrada no PROALGARVE assume um carácter de complementaridade face ao programa sectorial, contribuindo para os mesmos objectivos de uma forma articulada e coerente, mas dando primazia a uma abordagem de integração territorial das políticas agrícola e de desenvolvimento rural.

Em termos regulamentares, as acções previstas enquadram-se essencialmente no artigo 33º do Regulamento 1257/99, que respeita à promoção da adaptação e do desenvolvimento das zonas rurais e assume carácter subsidiário relativamente ao apoio concedido pelos restantes artigos e, igualmente, em alguns casos, aos financiamento do FEDER. Trata-se de acções que assumem importância diferenciada, em conformidade com as estratégias específicas de desenvolvimento rural definidas a nível regional, sub-regional ou local, e que visam principalmente a melhoria da eficácia produtiva, a par da criação de condições propiciadoras da viabilidade e competitividade do sector.

Pescas - As acções regionalmente desconcentradas que serão financiadas pelo IFOP dizem respeito às infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e de produtos de qualidade. O tipo de projectos a apoiar leva a considerar que poderão ser atingidos resultados mais eficazes, se forem respeitadas a lógicas regionais e de participação dos principais destinatários. No âmbito do FEDER, serão ainda financiados projectos de infra-estruturas em portos de pescas, no âmbito da medida de apoio às estruturas que favoreçam a competitividade do sector.

Economia - A intervenção regionalmente desconcentrada do sector da Economia incide sobre situações relativamente às quais as determinantes e interfaces locais devem prevalecer sobre políticas e estratégias centrais e, ao mesmo tempo, existem diagnósticos de situação e instrumentos adequados de intervenção e foi possível definir previamente, com algum grau de segurança, um pacote financeiro adequado. Ficam, assim, em regra, excluídos da desconcentração os sistemas de incentivos nos quais as decisões de localização ou deslocalização competem às empresas e são, portanto, exteriores à administração. Exceptuam-se, contudo, os programas integrados turísticos de base regional, que têm subjacente o desenvolvimento de uma estratégia em que são elementos significativos preocupações de valorização e reabilitação. Integram, assim, a componente desconcentrada na área da Economia, as seguintes acções a prosseguir, quer no âmbito da promoção de áreas estratégicas do desenvolvimento, quer no âmbito da melhoria da envolvente empresarial:

- projectos relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial;
- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores;
- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional;
- projectos de expansão e valorização da rede nacional de turismo juvenil;
- projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas e de ordenamento industrial e qualificação ambiental da indústria extractiva;
- projectos relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial;

- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios das instituições inseridas no Sistema Português de Qualidade;
- construção e instalação de armazenagem subterrânea de gás natural, construção de um terminal de regaseificação de gás natural, projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural e projectos de conversão de consumos para gás natural.

Acessibilidade e Transportes - Farão parte da componente desconcentrada regionalmente, os projectos integrados nos Portos de tipo B e C (na acepção da proposta incluída no documento do Conselho n.º 9389/99, de 28.06.99), bem como outros projectos do domínio ferroviário (como os sistemas de Metro) e, ainda, as estradas nacionais e regionais .

Ambiente - A natureza vária das medidas constantes do programa Ambiente impõe a utilização de critérios diferenciados de repartição de competências entre o âmbito nacional e a componente desconcentrada regionalmente. Assim, em matéria de conservação e valorização do património natural, são apoiadas, nos programas regionais, acções com incidência geográfica em áreas integradas na Lista Nacional de Sítios, nas Zonas de Protecção Especial, nas áreas com estatuto de protecção consideradas em Convenções Internacionais, nas áreas com o estatuto de Diploma Europeu, nas Reservas da Biosfera ou Reservas Biogenéticas e nas áreas com relevância para a conservação da natureza. As acções de valorização e protecção dos recursos naturais regionalmente desconcentradas dizem essencialmente respeito a projectos de requalificação ambiental da faixa costeira, de pequena dimensão e incidência local e, quanto às acções de informação, formação e gestão ambientais, esta componente incluirá sobretudo as estruturas de monitorização em todos os domínios, bem como os sistemas de tratamento e processamento de dados de nível regional e local e os equipamentos dos laboratórios de âmbito regional. Finalmente, em matéria de infra-estruturas de melhoria da qualidade ambiental, os programas regionais concentram os seus esforços no financiamento de projectos integrados no domínio da melhoria do ambiente urbano, que não se incluam nos diferentes programas nacionais.

Os **objectivos** do Eixo Prioritário serão:

- Reforçar o complexo de actividades de Turismo/Lazer e diversificar a oferta tradicional, com especial relevo para o desporto
- Desenvolver as actividades primárias, designadamente em produtos transformados, com elevado valor de mercado, aproveitando preferencialmente os diversos segmentos da procura regional .
- Desenvolver as actividades relacionadas com a construção por forma a estruturar a oferta regional.
- Valorizar a cultura e o património, promovendo a criação dos espaços adequados.
- Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado.
- Valorizar os recursos marinhos, agro-florestais e minerais.

- Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial, promovendo a criação e o ordenamento das infra-estruturas de apoio.
- Promover uma oferta energética diferenciada, conjugando o gás natural com energias alternativas (solar e eólica).
- Ampliar e melhorar a formação escolar, qualificando as infra-estruturas do ensino básico e do ensino secundário.
- Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração.
- Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade.
- Completar e melhorar as acessibilidades regionais, designadamente melhorando as vias de acesso aos principais itinerários;
- Promover a qualidade ambiental e a respectiva cobertura territorial;
- Valorizar e preservar os sistemas naturais e naturalizados com interesse biológico e paisagístico.

Entidades beneficiárias:

As **entidades beneficiárias** com este Eixo Prioritário incluem:

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Empresas Públicas, Concessionários do Estado e de Capitais Mistos
- Pessoas Singulares
- Pessoas Colectivos de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Pessoa colectivos de direito público pertencentes à Administração Central e Local, incluindo Institutos Públicos
- Organismos da Administração Central, Regional e Local
- Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D
- Empresas, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas
- Instituições particulares de interesse público
- Instituições particulares de solidariedade social
- Hospitais Distritais e Centros de Saúde
- Colectividades desportivas com utilidade pública ou utilidade pública desportiva
- Sociedades, agências ou consórcios de desenvolvimento regional e local
- Associações empresariais
- Escolas profissionais públicas e privadas
- Escolas de qualquer grau de ensino
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Sociedade Anónimas de capital maioritariamente público
- Privados e suas associações Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 1: Infra-estruturas da educação pré escolar e dos ensinos básico e secundário (FEDER)

Enquadramento/Objectivos:

Concluir o esforço de investimento infra-estrutural no domínio da Educação, completando as escolas existentes com laboratórios, bibliotecas e infraestruturas desportivas, apoiando a criação dos jardins de infância e escolas ainda necessárias à generalização da frequência e participação escolar dos jovens portugueses e permitindo, com apetrechamento adequado, a evolução para redes regionalizadas de oferta diferenciada de ensino secundário: artístico, tecnológico e profissional.

Descrição/Tipologia das Acções:

No prosseguimento do objectivo de convergência dos níveis de participação na educação das novas gerações com os outros países da União Europeia, Portugal necessita ainda, no período 2000-2006, de dar continuidade aos investimentos no parque escolar, de modo a:

- elevar a capacidade de acolhimento dos jardins de infância a mais 45 000 crianças (correspondendo o mesmo a uma expansão da educação pré-escolar de 70% para 90% da cobertura de crianças na faixa etária dos 3 aos 5 anos);
- dotar as escolas de ensino básico existentes com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas, criando condições efectivas de sucesso educativo neste nível de ensino;
- reconverter, alargar e apetrechar o parque escolar do ensino secundário e profissional de modo a, simultaneamente, garantir-se a elevação da taxa real de escolarização neste nível de ensino de 63% para 83%, e diferenciar-se a oferta educativa, com expansão efectiva dos ensinos artístico, profissional e tecnológico, de modo territorialmente equilibrado.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,0 % do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação / Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 2: Ensino profissional (FSE)

Enquadramento/Objectivos:

No âmbito desta medida pretende-se consolidar as ofertas de Ensino Profissional já existentes ao nível da região que melhor correspondem às necessidades de preparação em matéria de recursos humanos qualificados a este nível, tendo, no entanto, presente a evolução dessas mesmas necessidades de desenvolvimento regional no decurso do período 2000-2006.

O Ensino Profissional data, em Portugal, de 1989, tendo sido sempre a sua criação e desenvolvimento apoiada por Fundo Social Europeu, quer no âmbito do PRODEP I, quer do PRODEP II.

Não obstante a importância da criação deste sub-sistema e os seus resultados, nomeadamente em matéria de empregabilidade dos respectivos formandos, o Ensino Profissional abrange, em 1999, apenas cerca de 8% do total de alunos que frequentam o ensino secundário, não ultrapassando, se somado com os alunos que frequentam os Cursos Tecnológicos, mais do que 30%.

Este é, pois, um domínio em que persiste a necessidade de um maior esforço de convergência com os outros países da União Europeia, na maior parte dos quais a relação Cursos Gerais /Cursos Profissionais é já a inversa, representando estes entre 50% e 70% do total da frequência do ensino secundário.

As Escolas Profissionais, tendo resultado de parcerias estabelecidas ao nível local e regional têm revelado uma capacidade efectiva de preparar recursos humanos de modo orientado para a satisfação das necessidades de desenvolvimento regional e das empresas com implantação local. Aos Cursos Profissionais corresponde o diploma de ensino secundário, bem como uma certificação profissional de nível III.

Descrição/tipologia de acções:

Apoiar, com financiamento público, os cursos de Ensino Profissional de nível secundário resultantes da iniciativa eminentemente local e regional e que, pela respectiva qualidade e pertinência formativa já comprovada ao nível da região, possam integrar a rede regionalizada de oferta de formação qualificante de nível secundário.

Dado que a criação desta rede - rede integrada de ensino artístico, tecnológico e profissional - ao nível da região assume uma importância estratégica fundamental no decurso do período de 2000 a 2006, dá-se início, a uma progressiva transferência dos recursos financeiros dedicados nos últimos anos ao Ensino Profissional, bem como da sua gestão, do nível central para o nível regional.

Deste modo, crescerá anualmente o montante destinado ao financiamento dos Cursos Profissionais no âmbito deste Programa Operacional, procurando-se nessa medida corresponder à consolidação, que se estima também crescente, dos Cursos já existentes ao nível da Região e cujo contributo para o respectivo desenvolvimento seja objecto de reconhecimento por parte dos outros parceiros e sectores.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 1,5% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Educação / Coordenador da intervenção desconcentrada da Educação.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

MEDIDA 3 - Promoção da Empregabilidade e do Emprego ao Nível Local (FSE)

Enquadramento / Objectivos

Enquadrada numa linha de actuação precoce de resposta aos problemas de emprego, esta medida tem por finalidade minimizar o risco de desemprego de longa duração e por objectivo o reforço da empregabilidade dos jovens e adultos desempregados.

Estes objectivos recobrem uma estratégia de actuação que visa o reforço das competências/qualificações profissionais, bem como a integração em processos potenciadores da (re)inserção profissional. Por outro lado, sempre que se mostre adequado, será estimulada a progressão escolar.

A estratégia a desenvolver, centrando-se em torno de medidas de políticas activa que promovam a empregabilidade deste grupo-alvo e dando uma atenção particular às intervenções que estimulem a igualdade de oportunidades, visa, igualmente, atenuar os efeitos sociais gerados em torno das situações de desemprego.

Constituem ainda objectivos desta medida a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através do apoio à criação de postos de trabalho em iniciativas de base local, nomeadamente, através da dinamização da iniciativa empresarial de pessoas desempregadas ou com empregos de escassa sustentabilidade.

O reforço das condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados, envolvidos na promoção da qualificação e do emprego, no quadro da concretização da estratégia territorial do Plano nacional de Emprego, traduz outra das linhas- força de intervenção desta medida

Descrição / Tipologia de Acções:

A medida organiza-se em duas linhas de acção que se descrevem seguidamente.

LINHA DE ACÇÃO 1 - QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DE DESEMPREGADOS

O combate sistemático ao desemprego estrutural, através de uma intervenção precoce junto dos desempregados, minimizando o risco do desemprego de longa duração, é uma prioridade desta linha de acção.

A intervenção a realizar neste âmbito, enquadrando-se no conjunto de medidas previstas nas Directrizes 1 e 2 do Plano Nacional de Emprego, integra como apostas fortes a

formação profissional para adultos desempregados, bem como, um conjunto de medidas de estímulo à experiência profissional em empresas, que visam a melhoria da empregabilidade destes públicos.

Deste modo, as respostas a desenvolver no âmbito desta linha de acção, integrando uma componente essencial do esforço nacional de promoção da empregabilidade e do emprego, contribuem, de modo essencial, para alguns dos grandes objectivos nacionais constantes do Plano Nacional de Emprego:

- Garantir uma resposta de políticas activas a todos os jovens e adultos desempregados antes de atingirem os 6 e 12 meses de desemprego;
- Oferecer anualmente respostas de política activa a 20% dos desempregados inscritos (meta a cumprir em 2002).

Neste contexto, os princípios de actuação junto da população desempregada privilegiam, necessariamente, uma metodologia de cariz personalizado, na procura de soluções à medida das suas necessidades e interesses, bem como, na construção do seu projecto pessoal no contexto sócio-económico em que se inserem.

Atendendo às baixas qualificações escolares e profissionais da generalidade da população desempregada e ao acréscimo do número de desempregados com habilitações de nível médio e superior, registado nos últimos anos, as intervenções no âmbito desta Medida, estruturam-se, necessariamente, em torno soluções formativas adequadas às necessidades dos diferentes perfis em matéria de desenvolvimento de competências e/ou qualificações, tendo em vista o seu (re)ingresso no mercado de emprego.

As linhas fortes de actuação neste domínio são as seguintes:

- desenvolvimento de percursos formativos orientados para a actualização, reciclagem e aperfeiçoamento profissional, partindo das competências previamente adquiridas por via formal ou informal, na óptica da capitalização dos saberes adquiridos no sector profissional de origem – Qualificação profissional – ou em área afim ou diferente – Reconversão;

- promoção de modalidades de formação assentes no traçado de percursos formativos à medida das necessidades e dos contextos sócio-profissionais dos candidatos, nomeadamente, acções que contemplem a possibilidade de desenvolvimento de um projecto específico de inserção, por exemplo acções de formação-emprego, que respondam à necessidade de aprofundar competências transversais ou de completar qualificações técnicas, na óptica da facilitação da reinserção no mercado de emprego;

- implementação de diferentes modalidades de apoio à inserção em mercado de trabalho centradas no reforço dos mecanismos de aproximação ao desempenho profissional, nomeadamente através do desenvolvimento de um programa de estágios profissionais.

LINHA DE ACÇÃO 2 - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO EM INICIATIVAS LOCAIS

Esta linha da acção visa o objectivo geral da resposta precoce aos problemas de desemprego, através de uma estratégia baseada nas potencialidades acrescidas da abordagem territorial para as questões do mercado de emprego, tendo sido estabelecidos como objectivos específicos:

- Promover a criação de emprego a nível local através do apoio ao desenvolvimento do espírito empresarial nas pessoas desempregadas;
- Incentivar a criação de emprego no âmbito da economia social;
- Reforçar as condições de eficácia das redes regionais de agentes públicos e privados envolvidos na promoção de qualificação e do emprego.

Os dois primeiros objectivos materializam-se, essencialmente, na concessão de dois tipos de apoios a unidades empresariais (até 20 trabalhadores): apoios à criação de postos de trabalho - incluindo subsídios a fundo perdido e subsídios reembolsáveis - e apoios técnicos, na perspectiva da sua viabilização e consolidação - incluindo o desenvolvimento dos projectos e a formação dos seus promotores.

O apoio financeiro a conceder, confinado aos limites fixados pela regra de *minimis*, estará necessariamente associado à criação líquida de postos de trabalho e poderá ser majorado em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho criados, do número desses postos de trabalho, da natureza da actividade e da sua localização.

Esta linha de acção inclui ainda apoios financeiros à constituição e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 6,8% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade / Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

MEDIDA 4 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local (FEDER)

Enquadramento / Objectivos

O desenvolvimento do potencial endógeno das regiões tem-se mostrado um instrumento útil para elevar os níveis de desenvolvimento de várias regiões e a criação de empresas ao nível local, nomeadamente de pequenas unidades, tem-se revelado um instrumento importante na criação de emprego.

Assim, os apoios a conceder no quadro desta medida, em articulação com as intervenções a desenvolver no âmbito da linha de acção 3.2, destinam-se à criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar, sendo os seus objectivos específicos descritos no ponto seguinte.

Descrição / Tipologia de Acções:

LINHA DE ACÇÃO - APOIO AO INVESTIMENTO EM INICIATIVAS LOCAIS CRIADORAS DE EMPREGO

O objectivo desta linha de acção é a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego, através do apoio ao investimento em iniciativas locais que visem a criação directa de postos de trabalho.

As acções enquadradas nesta linha de acção destinam-se a apoiar projectos sustentáveis de criação, reconversão e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores) bem como acções de assistência técnica especializada a essas empresas, numa perspectiva de garantia da sua consolidação e sucesso.

A concretização das intervenções neste domínio assenta na concessão de apoios financeiros ao investimento cujo limite máximo se confina ao fixado na regra de *minimis*. Os apoios financeiros a conceder estão necessariamente associados à criação líquida de postos de trabalho, podendo assumir a forma de subsídios a fundo perdido, bonificação de juros de financiamento bancário ou subsídios reembolsáveis, podendo ser majorados em função dos públicos que ocupam os postos de trabalho a criar, do número dos postos de trabalho, da natureza da actividade e da localização.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,4% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Trabalho e da Solidariedade / Coordenador da intervenção desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 5: Ciência, Tecnologia e Inovação (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

Esta medida corresponde ao desenvolvimento de acções relativas à **promoção da cultura científica e tecnológica**, em especial à criação de Centros de Ciência Viva ao nível distrital.

Prosseguir a criação de Centros de Ciência Viva, constitui um objectivo programático estruturante que visa a articulação da divulgação científica e tecnológica junto do grande público, criando as condições propícias à formação de animadores e professores, o apoio às escolas, a colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas, o desenvolvimento e produção de recursos e conteúdos para a educação formal e não formal.

Descrição/Tipologia de acções:

O Programa Ciência Viva lançado em 1996-97 pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia tem por principal finalidade promover a cultura da população portuguesa, incentivando a geminação de instituições científicas e escola, a ocupação científica de jovens nas férias em instituições de investigação científica, programas de divulgação científica junto do grande público, assim como a criação de Centros de Ciência Viva, espaços interactivos de divulgação científica em vários pontos do país.

A criação destes centros poderá assentar na constituição de parcerias locais entre os municípios e instituições científicas, instituições de ensino, empresas com actividades de I&D, centros tecnológicos, ou outras entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades de formação e de divulgação científica e tecnológica.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,4% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Ciência e Tecnologia / Coordenador da intervenção desconcentrada da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 6 – Sociedade da Informação - FEDER

Enquadramento / Objectivos:

Estas acções contribuem para a realização de uma das apostas transversais que o PDR e, posteriormente, o QCA III definiram como prioritárias para Portugal - a sociedade da informação e do conhecimento. A concretização deste objectivo passará, por exemplo, pelo uso massificado da Internet em Banda Larga, pela redução crescente do papel na administração pública e pelo alargamento das transacções electrónicas para as empresas, nas suas relações entre si e com a administração pública.

Descrição/Tipologia de acções:

No âmbito das intervenções regionalmente desconcentradas relativas à "Sociedade da Informação", prevê-se a dinamização e generalização das tecnologias da informação e da comunicação com o objectivo de assegurar a melhoria das condições económicas, sociais e culturais de cidadãos e empresas.

O desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento passa claramente pela aposta dos principais actores do território na mobilização das populações em torno das virtualidades de desenvolvimento associadas a este desígnio.

O enquadramento dos projectos aprovados entre 2000-2003, no âmbito desta medida está garantido, nomeadamente no que diz respeito à sua execução financeira, através da manutenção das acções: Portugal Digital e Estado Aberto, sendo no entanto, afectado o financiamento restante às 2 acções ora criadas.

- **Portugal Digital -** contempla assim quatro tipos de acções:

Desenvolvimento e extensão às diversas regiões do país do programa Portugal Digital, já iniciado, a título experimental, no âmbito da medida “Sociedade da Informação” da Intervenção Operacional das Telecomunicações do QCAII.

- **Estado Aberto**

Introdução e generalização das novas tecnologias da informação e comunicação na administração pública, visando simultaneamente garantir maior facilidade e flexibilidade no acesso à administração por parte de cidadãos e empresas e obter ganhos internos de eficiência no funcionamento dos serviços do Estado.

- **Promover a Coesão Digital no Território (FEDER)**

Promoção da coesão digital através da criação de centros de disponibilização de serviços de Internet de Banda Larga.

- **Criação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital**

Estímulo ao comércio electrónico através da generalização de procedimentos electrónicos e promoção da confiança dos cidadãos e das organizações no processo de adopção das compras electrónicas.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 1,2% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será a Presidência do Conselho de Ministros/Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Sociedade de Informação.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 7 – Sociedade da Informação – FSE

Enquadramento / Objectivos:

Os objectivos prosseguidos por esta Medida dirigem-se à certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação.

Descrição/Tipologia de acções:

A certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação visa, através de um modelo acessível, reconhecer um conjunto de competências já adquiridas ou atingíveis, de acordo com o Sistema Nacional de Certificação de Competências TIC; este reconhecimento é assegurado pela emissão, subsequente à verificação objectiva das tecnologias exigidas, através da submissão a um teste pré-definido, exclusivamente prático, num processo isento de requisitos burocráticos, de diploma de competências em tecnologias de informação e comunicação, disponibilizado a qualquer cidadão que a ele facultativamente se candidate.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,2 % do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 8: Saúde (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

Com esta medida pretende-se **melhorar o acesso a cuidados de saúde de qualidade**.

Os objectivos definidos para esta medida são:

- Incrementar a capacidade de prestação de cuidados de saúde existentes na Região do Algarve;
- Proceder a remodelações nas estruturas existentes de forma a uma maior qualificação e diferenciação dos mesmos de forma a promover e melhorar o "acesso aos cuidados de saúde de qualidade".
- Promover a informação na área da saúde dos utentes residentes e turistas nacionais e estrangeiros que visitam a região em tempo de lazer de forma a garantir a qualidade,
- Promover a defesa da saúde pública na região em termos de prevenção de doenças infecciosas e transmissíveis.

Descrição/Tipologia de acções:

A implementação desta medida abrange:

- Reorganização e melhoramento das estruturas dos centros de saúde e unidades de internamento;
- Reorganização e melhoramento das estruturas hospitalares, (inferiores de 100 000 euros e superiores a 7 500 000 euros)
- Execução de cuidados continuados e articulação com a acção social;
- Desenvolvimento de sistemas locais de saúde;

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 3,8% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Saúde / Coordenador da intervenção desconcentrada da Saúde.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 9 – Cultura (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

– Reforçar o papel da cultura como factor de desenvolvimento e de emprego, nomeadamente promovendo melhores condições de vida para as populações locais e atraindo visitantes e turistas.

– Promover a **recuperação do Património Histórico e Cultural** mediante o apoio técnico e financeiro a projectos de reabilitação e valorização de imóveis de reconhecido valor patrimonial.

Descrição/Tipologia de acções:

- Reabilitação e valorização de imóveis de reconhecido valor patrimonial, como sejam castelos e fortalezas, sítios arqueológicos, igrejas, conventos e outros monumentos;
- Reabilitação física, bem como o restauro dos bens móveis integrados;
- Aquisição de equipamento;
- Realização de actividades de dinamização e de promoção que possibilitem, no seu todo, que tais imóveis possam ser colocados à fruição do público;
- Realização de actividades culturais, sociais, turísticas e outras de interesse público.

Atendendo a que a titularidade dos imóveis a abranger por este Programa poderá ser de terceiros (outras entidades públicas externas ao Ministério da Cultura, Autarquias e entidades privadas), deverão ser estabelecidos com os proprietários (Autarquias Locais, entidades eclesiásticas, associações de defesa do património e outras) Protocolos de colaboração, contratos-programa e outras formas legais, sistemas contratuais visando o desenvolvimento de projectos de valorização, recuperação, conservação e restauro de imóveis passíveis de serem considerados de valor patrimonial.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 0,6% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Cultura / Coordenador da intervenção desconcentrada da Cultura.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 10 – Desporto (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

Os objectivos prosseguidos pela componente Desporto são os seguintes:

- Promoção e desenvolvimento do desporto como suporte e factor contributivo para a melhoria de vida das populações;
- Generalização do acesso á prática desportiva;
- Estruturação de redes de equipamentos desportivos que, traduzindo a existência de planos integrados de infra-estruturas, criem áreas comuns entre o desporto, a cultura, a educação e a vida social;
- Inserção em programas de requalificação urbana; com vista à disponibilização, nos núcleos urbanos, de equipamentos desportivos de base, de uso e fruição comuns, adequados á prática de actividades físicas e desportivas bem como ao lazer e ao recreio;
- Promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição como forma de incentivo á prática desportiva e de afirmação da capacidade competitiva do País e das suas regiões no quadro internacional.

Descrição/Tipologia de acções:

A sistematização da componente desporto compreende:

- **Desenvolvimento da rede de equipamentos de base**

Envolve a modernização e construção de grandes campos de jogos, de pistas de atletismo, de pavilhões salas de desporto e piscinas.

- **Desenvolvimento da rede de equipamentos especializados**

Inclui a modernização e construção de centros de treino e estágio (centro de vela, centro de estágio de altitude, centro de estágio de futebol).

- **Desenvolvimento da rede de equipamentos para alta competição e espectáculos desportivos**

Integra a modernização e construção de estádios de futebol de nível internacional, bem como pavilhões de competição e espectáculo.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- Constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art.º 29.º do regulamento CE 1260/99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;

- Demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;

- serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;

- ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 6,0% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será a Secretaria de Estado do Desporto / Coordenador da Intervenção do Desporto regionalmente desconcentrada.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 11 – Agricultura e Desenvolvimento Rural - FEOGA

Enquadramento / Objectivos

A Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" insere-se numa estratégia de desenvolvimento agrícola e rural que visa incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social. Na prossecução desta estratégia pretende-se contribuir para os seguintes objectivos específicos:

- Reforçar a competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social.
- Incentivar a multifuncionalidade das explorações agrícolas, compensando-as pela prestação de serviços de carácter agro-ambiental ou outros de interesse colectivo, e contribuindo assim para a sua diversificação interna e viabilidade económica.
- Promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, com vista a obter um crescimento sustentado da produtividade e a responder eficazmente às novas exigências dos consumidores em matéria de qualidade e de segurança alimentar.
- Valorizar o potencial específico dos diversos territórios rurais e apoiar o seu desenvolvimento e diversificação económica.
- Melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais, através da promoção do emprego e da igualdade de oportunidades, da defesa dos rendimentos e da garantia de acesso aos recursos e serviços essenciais ao desenvolvimento humano.
- Apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, nas vertentes socioeconómica e socioprofissional e dos demais agentes do desenvolvimento rural, considerando-os protagonistas e parceiros de primeira importância na definição e concretização da nova estratégia de desenvolvimento.
- Na selecção das candidaturas a apoiar no âmbito da medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" e respectivas acções serão considerados como critérios as características dos beneficiários, o interesse económico e social das actividades e as condições concretas das regiões e das zonas rurais. Além disso, os apoios deverão concentrar-se em acções que visem: a produção de externalidades positivas com carácter de bens públicos; a criação de condições para que as iniciativas privadas possam alcançar patamares sustentáveis de viabilidade e competitividade; a melhoria global da eficiência dos sistemas produtivos regionais; a melhoria dos serviços à agricultura e desenvolvimento rural e a dinamização e abordagem integrada dos processos de desenvolvimento ao nível local.
- A Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" contempla um conjunto de acções vocacionadas para dar resposta a questões específicas do desenvolvimento das zonas rurais nos domínios seguintes:
  - Diversificação na pequena agricultura numa óptica multifuncional e de diversificação de actividades;

- Desenvolvimento de produtos territorialmente referenciados;
- Desenvolvimento sustentável das florestas;
- Construção, reabilitação e modernização de infra-estruturas potenciadoras do desenvolvimento das zonas rurais, nomeadamente as ligadas ao regadio, electrificação e acessibilidades;
- Criação e dinamização de serviços à agricultura essenciais à economia das zonas rurais;
- Requalificação e valorização ambiental e promoção e valorização do património rural.

Numa perspectiva de potenciação de sinergias e numa óptica de desenvolvimento rural sustentado deverá privilegiar-se uma aplicação articulada destas acções com as que integram as restantes medidas do P.O. Regional, no quadro da estratégia regional subjacente, em especial nos territórios onde a agricultura, a silvicultura e as fileiras agro-florestais ainda assumem uma relevância socioeconómica significativa.

Nas zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento, com incidência em espaços rurais, a aplicação da Medida "Agricultura e Desenvolvimento Rural" deverá realizar-se em condições adaptadas às suas especificidades e prioridades. Para o efeito serão previstos dispositivos na regulamentação da Medida, nomeadamente ao nível da priorização das candidaturas e da modulação dos apoios.

No plano organizativo, além dos mecanismos que vierem a ser criados no âmbito da gestão do P.O. Regional, e das AID em particular, deverá apoiar-se a constituição e funcionamento de parcerias e equipas de projecto indispensáveis à animação, dinamização e acompanhamento de acções de desenvolvimento agrícola e rural, em particular de iniciativas piloto com carácter inovador e efeito demonstrativo.

Será garantido o respeito pelos limites regulamentares (Reg. (CE) nº 1260/99, Art.º 29º e Reg. (CE) 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 7.º e Art.º 28º) no que se refere aos níveis de ajuda bem como à comparticipação comunitária em todas as acções e sub-acções, atendendo ao respectivo enquadramento jurídico.

Aquando da implementação desta medida será assegurado o respeito pelas disposições específicas previstas nas «Orientações comunitárias para os auxílios Estatais no sector agrícola» (J.O. nº C 28 de 1.02.2000, pág. 2), e no Reg. (CE) n.º 1/2004 relativo aos auxílios estatais a favor de pequenas e médias empresas que se dedicam a produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas.

O co-financiamento comunitário de todas as acções da presente Medida será assegurado exclusivamente pelo FEOGA, secção Orientação. A formação profissional relativa aos agentes envolvidos nos investimentos previstos nesta Medida é assegurada pelo Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (PO ADR).

No Complemento de Programação, os critérios de selecção das candidaturas, os níveis de ajuda bem como da comparticipação comunitária serão objecto de referência detalhada.
As medidas de apoio à aquicultura previstas no Reg (CE) n.º 2792/1999, apoiadas pelo IFOP, não são elegíveis no âmbito do presente PO.

No âmbito das Acções desta Medida, não estão previstos auxílios de Estado no sentido do Art.º 87.º, parágrafo 1 do Tratado, nem financiamentos complementares nacionais no sentido do Art.º 52.º do Reg. (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003.

Descrição / Tipologia de Acções:

As áreas de intervenção previstas traduzem-se em acções e subacções. O seu enquadramento regulamentar, objectivos e descrição, e respectivos destinatários, apresentam-se em seguida.

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA

- Sub-acção 1.1.: Apoio à pequena agricultura
- Sub-acção 1.2.: Diversificação de actividades na exploração agrícola
- Sub-acção 1.3.: Incentivo às actividades turísticas e artesanais

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS REGIONAIS

- Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas de produtos de qualidade
- Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
- Sub-acção 2.3: Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

- Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
- Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
- Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURAIS

- Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
- Sub-acção 6.2.: Electrificação

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

ACÇÃO 1: DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA

Enquadramento regulamentar:

- Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003 e Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na Acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000 "A Comissão declara que ao aplicar as regras relativas ao desenvolvimento rural, terá em consideração as condições sócio-económicas da economia rural em Portugal".

  - Sub-acção 1.1: Apoio à pequena agricultura
    Regulamento (CE) nº1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003 Arts.º 4.º a 7.º
  - Sub-acção 1.2: Diversificação de actividades na exploração agrícola
    Regulamento (CE) nº1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º - Trav. 7
  - Sub-acção 1.3: Incentivo às actividades turísticas e artesanais
    Regulamento (CE) nº1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º - Trav. 10

Objectivos:

- Diversificar as actividades em pequenas explorações agrícolas de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluri-actividade e pluri-rendimento familiar;
- Promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais;
- Incentivar um modelo de desenvolvimento rural abrangente (inclusivo) dos diversos tipos de agricultores e de zonas rurais.

Descrição:

A necessidade e pertinência desta acção decorrem do facto de as pequenas explorações agrícolas familiares constituírem em Portugal um esteio fundamental e insubstituível da manutenção da agricultura e do tecido social nas zonas rurais, cuja permanência só poderá ser assegurada no futuro através da concretização de estratégias de diversificação de actividades e rendimentos adaptadas às condições naturais e sócio-económicas locais.

Neste contexto:

- Serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agrícolas, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos de diversificação e de criação de ocupações múltiplas ou rendimentos alternativos;

Sub-acção 1.1: Apoio à pequena agricultura

- Apoio a investimentos nas explorações agrícolas que se enquadrem no modelo de desenvolvimento local, adaptados à dimensão e características da exploração agro-florestal, para a correcta condução da exploração, para a preservação ou qualificação ambiental e para o bem-estar animal e apoio a melhoramentos funcionais destinados à melhoria das condições económicas da exploração;

- As explorações deverão ter viabilidade económica e o escoamento normal da produção tem de estar assegurado, nomeadamente nos mercados locais, no caso dos investimentos que impliquem um aumento da produção;
- Apoio a investimentos de custo total inferior a 25.000 Euros, que visem permitir a satisfação das condições previstas no art.º 5º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003 num prazo que não ultrapasse três anos a contar da data da concessão do apoio. Este apoio só poderá ser concedido até 31 de Dezembro de 2002 e quando as explorações agrícolas se situem em zonas rurais cujas dificuldades estruturais, devidas à dimensão económica muito reduzida das explorações, tornem especialmente dificil o respeito das condições previstas no art.º 5.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003;
- A candidatura à Medida 1 do Programa Operacional "Agricultura e Desenvolvimento Rural" exclui a possibilidade de candidatura a esta sub-acção.
- O custo total máximo elegível por exploração agrícola é de 45.000 € no período 2000-2006.

- Sub-acção 1.2: Diversificação de actividades na exploração agrícola
  - Apoio à diversificação das actividades, podendo incluir a transformação de produtos agrícolas fora do Anexo 1 do Tratado.
  - Os apoios a conceder respeitarão os limites previstos na regra de «minimis».

- Sub-acção 1.3: Incentivos às actividades turísticas e artesanais
  - Apoio à criação e ao desenvolvimento de actividades artesanais
  - Apoio ao desenvolvimento do turismo em espaço rural
  - Os apoios a conceder respeitarão os limites previstos na regra de «minimis».

Destinatários:

- agricultores detentores de explorações de pequena dimensão (menos de 8 UDE) do tipo familiar (dependentes em mais de 50% da mão de obra familiar), residentes na zona onde se localiza a exploração.

ACÇÃO 2: DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS REGIONAIS

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas de produtos de qualidade
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Arts. 25º a 28º

Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav. 4

Subacção 2.3.: Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Arts. 25º a 28º

Objectivos :

- Desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos de características marcadamente territoriais correspondendo às novas necessidades e exigências do mercado;
- Desenvolvimento de sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares.

Descrição:

As acções relativas aos produtos de qualidade serão compatíveis com o Direito Comunitário, designadamente com os Regulamentos (CEE) n.ºs 2081/92, 2082/92 e 2092/91.

Sub-acção 2.1.: Criação e modernização de unidades produtivas de produtos de qualidade:

- Apoio à criação e modernização de unidades de transformação de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território e ao saber fazer tradicional, limitando-se aos abrangidos por DO, IG, DOP, IGP, CE, CERP, AB, PI e outros que vierem a ser legalmente consignados;
- Apenas são elegíveis a esta acção as candidaturas até 250.000 Euros de despesas elegíveis;
- Os projectos associados à criação e modernização de Unidades produtivas de transformação e comercialização de produtos de qualidade com um investimento total elegível superior a 250.000 Euros apenas se podem candidatar à medida "Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas" do PO "Agricultura e Desenvolvimento Rural" (POADR);

Sub-acção 2.2.: Incentivos a produtos de qualidade

- Apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à comercialização de produtos de qualidade, bem como o apoio à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares e respectiva certificação.

Subacção 2.3 - Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local:

Os projectos apresentados no âmbito desta subacção terão um montante máximo de investimento em activos fixos elegíveis, de 50 000 €.

- Apoio à criação e modernização de unidades de produção e preparação artesanal de bens alimentares que se caracterizam pela sua fidelidade aos processos tradicionais, contribuindo para a dinamização da economia e do emprego a nível local.
- Apoio aos pequenos estabelecimentos de produção local e de venda directa nos mercados locais, de grande valor económico e com interesse relevante na manutenção dos equilíbrios regionais ao nível do emprego e do abastecimento local.

Destinatários:

- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade e pessoas singulares ou colectivas produtoras de produtos de qualidade (Subacção 2.1.);
- Agrupamentos de produtores gestores de produtos de qualidade, para a caracterização, e Organismos Privados de Certificação, para a certificação. Confederações de agricultores e de cooperativas e organizações de produtores agrícolas, bem como empresas cujo capital seja participado em mais de 25 % por aquele tipo de organizações (apenas no desenvolvimento de acções que contribuam para o reforço do acesso dos produtos de qualidade aos mercados e quando em associação com os restantes destinatários) (Subacção 2.2.).
- Pessoa singular ou colectiva produtora de produtos artesanais ou de âmbito local (Subacção 2.3.)

ACÇÃO 3: GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º, nº 1, trav. 5

Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º trav. 5

Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º trav. 5

Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º nº 1, trav. 6

Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 32º

Objectivos:

- Aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- Promoção e consolidação do associativismo florestal;
- Desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- Ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações de emergência;
- Conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

Descrição:

- Sub-acção 3.1.: Instalação de organizações de produtores florestais
  - Apoio à constituição e ao arranque de associações e cooperativas de produtores florestais ou seus núcleos e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

- Sub-acção 3.2.: Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais
  - Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços técnicos de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo;
  - Aos apoios previstos no âmbito desta subacção não terão acesso as organizações de produtores florestais.

- Sub-acção 3.3.: Apoio à prestação de serviços florestais
  - Comparticipação nos custos dos serviços florestais quando prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços. Neste âmbito serão apoiados os serviços de natureza florestal nos domínios do planeamento da gestão e apoio à gestão, da divulgação tecnológica, legislativa e organizacional, dos serviços de informação comercial e outros não associados ao processo produtivo.

- Sub-acção 3.4.: Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
  - Esta subacção perspectiva dois tipos de intervenção: uma no contexto da prevenção sanitária e outra no âmbito da prevenção e vigilância contra incêndios;
  - Na primeira componente incluem-se os investimentos em prevenção sanitária designadamente no que se refere à monitorização de pragas e doenças, estabelecimento de mecanismos de alerta e erradicação, que não são previstos em nenhuma outra intervenção quer ao nível do eixo 3 dos P.O. Regionais quer ao nível do P.O.A.D.R.;

  As operações incluídas na segunda componente destinam-se à prevenção da ocorrência de incêndios em espaços florestais que não foram objecto de operações regulares de silvicultura, estando por isso sujeitas a um elevado risco de incêndio facilmente propagável aos espaços circundantes, englobando ainda acções e investimentos destinados à detecção e intervenção precoce em situação de incêndio. Distinguem-se, por isso, claramente das incluídas na acção 3.1 da Medida 3 "Desenvolvimento sustentável da floresta" do P.O.A.D.R. destinadas à melhoria das condições de povoamentos produtivos e das acções elegíveis no Reg. (CE) n.º 2152/2003 designado por «Forest Focus».

- Sub-acção 3.5.: Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público
  - Apoio à preservação e melhoria da estabilidade ecológica de florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e deva ser a sua função predominante, e à manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas.

Destinatários:

- Associações, Cooperativas florestais ou com secção florestal e outras organizações de produtores florestais;

- Órgãos de administração e gestão dos baldios;
- Produtores florestais individuais e/ou colectivos;
- Organizações Inter-profissionais de carácter florestal;
- Empresas e cooperativas de serviços;
- Outras pessoas singulares ou colectivas de direito privado detentoras de áreas florestais;
- Organismos da Administração Pública detentores e gestores de superfícies florestais (apenas para a Acção 3.4);
- Autarquias locais.

ACÇÃO 4: SERVIÇOS À AGRICULTURA

Enquadramento Regulamentar:

Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 3

Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav. 5

Objectivos:

- Criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- Criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal.

Descrição:

Esta Acção é complementar e articula-se com a medida 10 do POADR. Apenas poderão aceder à Acção as organizações de 1º grau, enquanto que ao POADR apenas terão acesso entidades de grau superior. Por outro lado o âmbito e a natureza dos serviços a apoiar são também diferentes ainda que complementares.

- Sub-acção 4.1.: Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas
  - Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho e de serviços de apoio à gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
  - As entidades a apoiar serão previamente reconhecidas em função da utilidade do seu projecto.

- Sub-acção 4.2.: Desenvolvimento de outros serviços à agricultura
  - Apoio à constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores;
  - Apoio a projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos

agricultores, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais;

- Os serviços podem envolver:
  - o aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
  - o apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade dos produtos e da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária, do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos;
  - acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.

Destinatários:

- Organizações sócio-económicas e sócio-profissionais de agricultores do 1º grau;
- Associações e outras pessoas colectivas vocacionadas para o desenvolvimento rural, de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional;
- Centros Tecnológicos.

ACÇÃO 5: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E EMPARCELAMENTO

Enquadramento regulamentar:

Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 8

Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 8

Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 2

Objectivos :

- Identificação de potencialidades e criação de novos aproveitamentos de pequena e média dimensão, abrangendo todas as infra-estruturas de uma forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente do recurso cada vez mais escasso que é a água;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social;
- Promover a reabilitação e modernização dos perímetros de rega, através de uma intervenção integrada, visando a melhoria da gestão da água ;
- Promoção do reordenamento do espaço rural através da elaboração de planos específicos de ordenamento e acções de estruturação fundiária.

Descrição:
A Medida 4 do PO "Agricultura e Desenvolvimento Rural" – "Gestão e Infra-estruturas Hidro-Agrícolas" – apenas contempla uma lista limitada de projectos, em regra de significativa dimensão ou com impactes de nível supra regional, definidos a priori no Complemento de Programação do PO ADR. Os restantes projectos de âmbito hidro-agrícola serão elegíveis apenas nesta acção, salvo no que respeita ao Alqueva.

Sub-acção 5.1.: Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais

- Construção de aproveitamentos de pequena e média dimensão visando a diversificação e a adaptação às novas condições de produção;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicional, de grande interesse económico e social, evitando as perdas de água que actualmente se verificam (açudes e redes de rega) e permitindo em algumas situações a adopção de tecnologias de rega alternativas, mais eficientes.

Sub-acção 5.2.: Reabilitação e modernização dos perímetros de rega

- Modernização das obras de fomento hidroagrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, em particular através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.

Sub-acção 5.3.: Emparcelamento rural

- Reordenamento do espaço rural através da elaboração e execução de:
  - planos de estruturação agrária;
  - projectos de ordenamento fundiário em zonas de grande potencial e com uma deficiente estrutura fundiária, particularmente ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade.
- Os projectos de ordenamento fundiário terão um carácter integrado, envolvendo a realização de estudos e projectos, a execução de obras respeitantes, nomeadamente, a infra-estruturas rurais, reconversão cultural, equipamentos de carácter colectivo e a conservação da natureza e da paisagem.

Destinatários:

- Agricultores, proprietários e detentores de prédios rústicos, organizados em associações de beneficiários ou de regantes, juntas de agricultores e cooperativas de rega;
- Associações de agricultores e titulares de prédios rústicos;
- Autarquias locais;
- Administração central.

ACÇÃO 6: CAMINHOS E ELECTRIFICAÇÃO AGRO-RURAIS

Enquadramento Regulamentar:
Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais

Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 9

Sub-acção 6.2.: Electrificação
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 9

Objectivos:
- Melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;
- Disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Descrição:

Sub-acção 6.1.: Caminhos agrícolas e rurais
- Apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a facilitar a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos agrícolas.

Sub-acção 6.2.: Electrificação
- Apoio à instalação de linhas de distribuição de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais e pequenas agro-indústrias a uma fonte de energia não poluente e que permite a sua viabilização, modernização, reconversão e diversificação, proporcionando também a melhoria do rendimento e qualidade de vida dos agricultores.

Destinatários:

- Titulares de explorações agro-florestais e de pequenas agro-indústrias;
- Associações de agricultores;
- Autarquias locais.

ACÇÃO 7: VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

Enquadramento regulamentar:
Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 6
Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 11

Objectivos:
- Preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potenciar o seu desenvolvimento económico e social;
- Melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- Aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- Requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

Descrição:

- Sub-acção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural
  - Elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo operações de:
    - Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;
    - Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
    - Preservação e valorização paisagística dos espaços rurais;
    - Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
    - Criação de espaços museológicos de temática rural.

- Sub-acção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais
  - Apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias, num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

Destinatários:

Subacção 7.1.: Recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural:

- Agricultores e produtores florestais e respectivas organizações;
- Autarquias locais e outras entidades públicas; Associações de desenvolvimento regional, local e rural;
- Outras pessoas singulares ou colectivas.

Subacção 7.2.: Conservação do ambiente e dos recursos naturais:

- Entidades promotoras de projectos colectivos de requalificação ambiental.

ACÇÃO 8: DINAMIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL

Enquadramento regulamentar:

Regulamento (CE) nº 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav.5

Objectivos:

- Incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Descrição :

- Apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadradores de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- Promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- Reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

Destinatários:

- Organismos da Administração Pública;
- Pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos que actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local dirigidas a territórios específicos bem identificados.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEOGA e representa 6,7% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 12: Pescas - FEDER

Enquadramento / Objectivos:

A medida visa apoiar intervenções a realizar em infra-estruturas de portos de pesca que integrem a rede básica de portos de pesca e melhorarem as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios, localizados na orla costeira da Região do Algarve, que apresentem condições infra-estruturais deficientes e onde a actividade da pesca tenha um impacto económico e social importante.

Descrição /Tipologia de acções:

No âmbito desta medida poderão ser incluídas as seguintes intervenções:

- Reforço de obras exteriores de abrigo;
- Construção de infra-estruturas complementares a infra-estruturas marítimas existentes;
- Reordenamento e renovação de infra-estruturas;
- Construção/melhoramento de infra-estruturas em pequenos núcleos de pesca.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2,0% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 13: Pescas - IFOP

Enquadramento / Objectivos:

A medida visa a valorização dos recursos marinhos, através da melhoria das estruturas de pesca e transformação, e de acções que se revistam de caracter complementar das medidas horizontais, definidas a nível nacional.

Descrição/Tipologia de acções:

Nesta medida podem ser apoiadas as seguintes acções:

- Apoio à criação de infra-estruturas colectivas de apoio ao desenvolvimento da Aquicultura, nomeadamente aqueles que visem equipamentos aquícolas colectivos, reestruturação ou ordenamento de áreas aquícolas e tratamento colectivo dos efluentes aquícolas;

- Apoio a operações de certificação de qualidade, de etiquetagem, de racionalização das denominações e de normalização dos produtos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo IFOP e representa 0,3% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas / Coordenador da intervenção desconcentrada das Pescas.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 14: Economia (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

São objectivos da presente Medida:

- Favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- Modernizar e reorientar as infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico e de consultoria;
- Promover a inovação empresarial;
- Modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas no domínio do apoio à qualidade;
- Promover a utilização de novas tecnologias com impacte benéfico para o ambiente.
- Promover a criação ou requalificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE) que se constituam como verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e prestação de serviços às empresas instaladas e a promoção da área;
- Contribuir para o desenvolvimento do mercado de consumo do gás natural;

Descrição/Tipologia de acções:

Esta Medida integra a componente desconcentrada da Economia no Programa Operacional Regional da Região do Algarve e será implementada através das seguintes Acções:

A. Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;

B. Melhoria da envolvente empresarial.

Acção A: Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes *cinco* grandes áreas de actuação:

- projectos relativos ao alargamento e consolidação da rede de mercados abastecedores, em particular os regionais, podendo vir a ser contemplados eventualmente alguns mercados de relevante interesse local;

- projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infra-estruturas públicas necessárias ao projecto;

- projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, através da construção de novas unidades e da recuperação das unidades que não oferecem condições de segurança e de qualidade.

- projectos de investimento relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de Áreas de Localização Empresarial (ALE), enquanto espaço privilegiado para explorar a localização de actividades económicas;

- projectos de conversão de consumos de energia para gás natural.

Acção B: Melhoria da envolvente empresarial

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- da criação ou modernização e consolidação das instituições já existentes, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação juntos dos centros de saber;

- da expansão e consolidação do Sistema Português da Qualidade, para um apoio mais eficaz às empresas;

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes três grandes áreas de actuação:

- projectos de investimento relativos à criação ou à modernização e consolidação das instituições de interface e de assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada, transferência de tecnologia ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, as Agências públicas, as

Infra-estruturas de Protecção Ambiental e certas Infra-estruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;

- projectos de investimento relativos à criação e à modernização dos laboratórios de medição e ensaios e estruturas de prestação de serviços técnicos, das instituições inseridas no Sistema Português da Qualidade;

- projectos de expansão em superfície das redes de distribuição de gás natural

Os apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimentos, subsídios a fundo perdido, empréstimos reembolsáveis e, complementarmente, poderá existir intervenção de outros mecanismos de engenharia financeira, designadamente garantias dos empréstimos bancários e capital de risco. As taxas de apoio variarão, em ambos os casos, de acordo com as componentes do projecto.

Os projectos serão seleccionados no âmbito da Medida de acordo com os seguintes princípios gerais:

No âmbito da Acção A:

- o contributo dos projectos para a revitalização e/ou a consolidação de vários tipos de actividades económicas associadas à requalificação de espaços/zonas com potencial de desenvolvimento, procurando desta forma explorar o efeito de economias de aglomeração.
- o contributo dos projectos para o desenvolvimento de novas formas de consumo de energia;

No âmbito da acção B:

- o contributo dos projectos para o reforço das infra-estruturas energéticas do sistema infraestrutural de apoio tecnológico, de qualidade e de formação aos sectores da Indústria , Construção , Comércio, Turismo e Serviços , bem como para a resolução de lacunas verificadas nestas áreas.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 11,6% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério da Economia / Coordenador da intervenção desconcentrada da Economia.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 15 – Acessibilidades e Transportes (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

A componente sectorial desconcentrada de acessibilidades e transportes da região do Algarve, terá um importante papel para atingir os objectivos gerais identificados no Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

A intervenção nesta região irá contribuir para o objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território. Todavia, dadas as especificidades da região, ter-se-á como objectivo especifico:

- A melhoria das acessibilidades intra-regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas.

Descrição/Tipologia de acções:

As tipologias de projectos a apoiar para atingir o objectivo específico identificado serão essencialmente:

- Na elaboração de planos de transporte que visem racionalizar o sistema e minimizar o custo dos investimentos;
- Na melhoria das acessibilidades associadas aos portos regionais, nomeadamente ao Porto de Faro;
- Na requalificação das estradas nacionais e regionais, visando garantir a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

Os projectos a apoiar deverão cumulativamente cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar em conformidade com a política definida para o sector;
- Respeitar as políticas ambientais, nacionais e comunitárias, e a legislação respectiva, designadamente as directivas 85/337/CEE, 97/11/CE, 79/409/CEE, 92/43/CEE;
- Cumprir as regras de contratação e de mercados públicos designadamente as directivas 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 92/50/CEE;
- Estar garantida a cobertura orçamental do projecto;
- Contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 9,9% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério de Obras Públicas, Transportes e Habitação / Coordenador da intervenção desconcentrada Acessibilidades e Transportes.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medida 16: Ambiente (FEDER)

Enquadramento / Objectivos:

– Promover o desenvolvimento sustentável da Região e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental tendo em atenção e privilegiando os aspectos específicos do seu território;
– Integrar o ambiente nos planos e programas de desenvolvimento regional;
– Impulsionar a conservação e valorização do património natural, a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza;
– Incrementar a informação ambiental;
– Enquadrar as intervenções na Região do Algarve nos objectivos nacionais da política de ambiente.

Descrição/Tipologia de acções:

- Conservação e Valorização do Património Natural, englobando entre outros: estudos e acções de gestão para espécies e habitats, criação de infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza, de interpretação, informação e apoio a visitantes; acções de apoio ao desenvolvimento local;
- Valorização e Protecção dos Recursos Naturais com intervenções específicas quer de protecção e requalificação da faixa costeira, compatíveis com o preceituado nos POOC´s, quer de reabilitação e a revalorização da Rede Hidrográfica Nacional e das albufeiras;
- Informação e gestão ambientais, abrangendo o reforço das infra-estruturas e instrumentos que permitam a obtenção e o processamento de dados de natureza ambiental, bem como de estruturas de detecção de tendências de fenómenos ambientais e naturais;
- Melhoria do ambiente urbano, através da promoção da qualidade ambiental, avaliada pela melhoria dos indicadores ambientais, entre eles o dos níveis de ruído e de poluição atmosférica, da recuperação e reabilitação de áreas urbanas degradadas, incremento dos espaços verdes e espaços públicos de convívio e melhoria da circulação;
- Promoção de acções de recuperação do passivo ambiental.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 2,9% do total da despesa pública do Programa.

A entidade responsável por esta medida será o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território / Coordenador da intervenção desconcentrada do Ambiente.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas

Medidas de Assistência Técnica

Nas páginas seguintes são apresentadas as medidas de Assistência Técnica do Programa Operacional Regional.

Pela importância de que se revestem, será realizado um destaque no relatório de execução anual sobre a implementação das medidas de Assistência Técnica, em capítulo ou em ponto específico.

Nem todas as medidas desconcentradas do Eixo 3 beneficiarão de Linhas de Assistência Técnica. As medidas desconcentradas do Eixo 3 que beneficiarem de Linhas de Acção de Assistência Técnica no Programa são as evidenciadas na descrição das medidas que a seguir se apresentam. O suporte das despesas de Assistência Técnica das restantes medidas do Eixo 3, deverá ser assegurado pela entidade responsável pela Medida. As despesas globais de gestão, acompanhamento, controlo, avaliação e restantes despesas transversais ao Programa encontram-se asseguradas.

Nos Quadros do Plano de Financiamento do Programa Operacional, será ainda identificada uma linha financeira por memória do montante total afecto a medidas de Assistência Técnica.

A distribuição anual indicativa dos montantes afectos à Assistência Técnica para a totalidade do Programa Operacional Regional é a seguinte:

Ventilação anual do montante de Assistência Técnica

A distribuição anual indicativa dos montantes totais de Fundos comunitários afectos às medidas da Assistência Técnica descritas no programa é a seguinte: Ano 2000, 15%; Ano 2001, 15%; Ano 2002, 14%; Ano 2003, 15%; Ano 2004, 13%; Ano 2005,13%; Ano 2006, 16%.

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Medida 17 – Assistência Técnica (FEDER)

Linha de Acção nº1 – Assistência Técnica ao Eixo 1, ao Eixo 2 e de apoio geral ao Programa

Objectivos:

- Garantir a eficácia e a eficiência da gestão do Programa Operacional
- Divulgar os objectivos, as regras de funcionamento e os resultados obtidos ao longo da concretização do programa.
- Promover a utilização de novos procedimentos/métodos nos domínios do planeamento e da gestão apoiados em novas tecnologias.

Descrição e campo de aplicação:

No âmbito desta medida está prevista a criação de órgãos de apoio técnico à gestão do Programa na sua vertente Municipal/Intermunicipal.

Serão apoiadas as despesas inerentes aos meios técnicos, (humanos e materiais) necessários à gestão corrente do Programa, acompanhamento e avaliação. Nesta linha de acção prevê-se não só o apoio às despesas gerais do Programa como também o apoio directo às Medidas do Eixo 1 e 2 e outras da responsabilidade directa da Gestão do Programa.

Prevê-se o apoio às despesas transversais ao Programa Operacional, nomeadamente a implementação de um sistema informático para a gestão e acompanhamento do Programa, bem como a disponibilização dos meios necessários ao acompanhamento físico e financeiro das acções a desenvolver, e ainda as despesas relativas à Avaliação e funcionamento dos Comités de Acompanhamento.

Poderá ser igualmente apoiada a realização de seminários, reuniões de trabalho missões de conhecimento e troca de experiências, estudos, bases de dados, etc. em domínios que interessem directamente à implementação do Programa e à concretização da estratégia regional.

Linha de Acção nº2 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social,

Linha de Acção nº3 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Cultura

Linha de Acção nº4 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Saúde

Linha de Acção nº5 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Desporto

Linha de Acção nº6 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Economia

Linha de Acção nº7 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada das Pescas

Linha de Acção nº8 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Ciência, Tecnologia e Inovação

Linha de Acção nº9 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada das Acessibilidades e Transportes

O texto seguinte aplica-se às seguintes linhas de acção nº2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Objectivos

Estas linhas de acção têm como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão das medidas apoiadas no âmbito do FEDER, e regionalmente desconcentradas do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Saúde, Desporto, Economia, Pescas, Acessibilidades e Transportes. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para estas linhas de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, consequentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEDER e representa 1,9% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação Regional do Algarve

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Medida 18 – Assistência Técnica (FSE)

Linha de Acção nº1 – Assistência Técnica ao Eixo 1, ao Eixo 2 e de apoio geral ao Programa

Objectivos:

- Garantir a eficácia e a eficiência da gestão do Programa Operacional
- Divulgar os objectivos, as regras de funcionamento e os resultados obtidos ao longo da concretização do programa.
- Promover a utilização de novos procedimentos/métodos nos domínios do planeamento e da gestão apoiados em novas tecnologias.

Descrição e Campo de aplicação:

No âmbito desta medida está prevista a criação de órgãos de apoio técnico à gestão do Programa na sua vertente Municipal/Intermunicipal.

Serão apoiadas as despesas inerentes aos meios necessários à gestão corrente do Programa, bem como ao acompanhamento físico e financeiro das acções a desenvolver.

Poderá ser igualmente apoiada a realização de seminários, reuniões de trabalho missões de conhecimento e troca de experiências, estudos, bases de dados, etc. em domínios que interessem directamente à implementação do Programa e à concretização da estratégia regional.

Linha de Acção nº2 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

Objectivos

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida apoiada no âmbito do FSE, da intervenção operacional regional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, consequentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre

procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FSE e representa 0,4% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação Regional do Algarve

Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Medida 19 – Assistência Técnica (FEOGA)

Linha de Acção nº1 – Assistência Técnica à medida regionalmente desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objectivos

Esta linha de acção tem como objectivo central garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida apoiada no âmbito do FEOGA, da intervenção operacional regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

Descrição e Campo de aplicação

A prossecução dos objectivos identificados para esta linha de acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão das medidas e, consequentemente de:

- Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos das medidas;
- Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- Estudos necessários à implementação das medidas, nomeadamente, auditorias e avaliação de tendências;
- Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização;
- Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- Aquisições de serviços necessárias à implementação das medidas;
- Despesas relativas à avaliação técnica dos projectos.

Financiamento:

Esta medida será financiada pelo FEOGA e representa 0,2% do total da despesa pública do Programa.

Organismo responsável pela execução:

Comissão de Coordenação Regional do Algarve

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas OBJECTIVOS	***INDICADORES***	***QUANTIFICAÇÃO***		
		Notas	***Sit. de partida***	***2006***
• *Concluir o esforço de infra-estruturação no domínio da Educação, de modo a promover a generalização da frequência, com sucesso, da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário*	• *Nº de salas de educação pré-escolar construídas ou remodeladas*		-	*40*
	• *Nº de novos laboratórios em escolas do ensino básico*		-	*12*
	• *Nº de beneficiários que obtiveram, qualificação profissional de nível III*			384
• *Promover a actuação precoce enquanto instrumento de prevenção dos riscos de desemprego de longa duração*	• *Nº de desempregados abrangidos por medidas de política activa (formação e estágios profissionalizantes) /ano* - Jovens - Adultos	 *(1)* *(1)*		*1.300* *32%* *67%*
	• *Nº de postos de trabalho criados na dimensão do emprego à escala local e da micro-iniciativa/ano*	*1999*	*155*	*195*
	• *% de desempregados não DLD que receberam acções de política activa*		*12*	*35*
• *Promover a cultura científica e tecnológica*	• *Nº de Centros de Ciência Viva criados*			*1 por distrito*
• *Melhorar a qualidade e a equidade de oportunidades de acesso à sociedade da informação*	• *Nº de projectos integrados no âmbito da Sociedade da Informação*		*0*	*2*
	• *Nº Concelhos envolvidos em projectos integrados*		*0*	*2*
	• *Nº de formulários disponibilizados com submissão on-line em projectos integrados*		*0*	*4*
	• *Nº de Organismos com ligação Internet*		*0*	*50*
	• *Organismos que disponibilizam correio electrónico aos funcionários (nº caixas correio)*		*50*	160
	• *Nº de Organismos que utilizam as TIC em processos comuns*		*0*	*3*
• *Valorizar a cultura e o património, promovendo a criação dos espaços adequados.*	• *Nº de imóveis a recuperar*			*5*
	• *Nº de parcerias a estabelecer*			*5*
• *Reforçar o complexo de actividades de Turismo/Lazer e diversificar a oferta tradicional, com especial relevo para o desporto* • *Melhorar a qualidade e equidade de oportunidades no acesso ao desporto*	• *m^2 de área útil desportiva por habitante*		*2,61*	*2,71*
• *Aumentar a capacidade e a qualidade de prestação de serviços na área da saúde*	• *Taxa de Mortalidade Perinatal (º/00)*		*7,8*	*6,0*
	• *Rácio entre consultas nos Centros de Saúde e consultas externas nos hospitais*		*4,8*	*5,5*

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas OBJECTIVOS	***INDICADORES***	***QUANTIFICAÇÃO***		
		Notas	***Sit. de partida***	***2006***
• *Desenvolver as actividades primárias, designadamente em produtos transformados, com elevado valor de mercado, aproveitando preferencialmente os diversos segmentos da procura regional* • *Valorizar e promover os espaços rurais e de baixa densidade.*	• *Taxa de crescimento médio anual da produtividade do trabalho nas actividades agro-florestais, medida através da relação entre o VABpm e as unidades de trabalho (UTA)*	*(3)*	*1878*	*Aumento Superior a 4%*
• *Melhorar as condições infra-estruturais de competitividade da pesca*	• *Nº de projectos de beneficiação ou construção de portos de pesca*			*5*
• *Desenvolver as actividades relacionadas com a construção por forma a estruturar a oferta regional* • *Reforçar os segmentos do comércio tradicional e especializado* • *Reforçar os serviços de apoio à actividade económica para enriquecimento do tecido empresarial, promovendo a criação e o ordenamento das infra-estruturas de apoio* • *Promover uma oferta energética diferenciada, conjugando o gás natural com energias alternativas (solar e eólica).*	• *Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (regionais), medido pelo nº previsto de operadores*			*200*
	• *Alargamento da Rede de Mercados Abastecedores (mercados locais), medido pelo nº previsto de operadores*			*448*
• *Completar e melhorar as acessibilidades regionais, designadamente melhorando as vias de acesso aos principais itinerários*	• *Redução dos tempos de percurso – rodovia (min)* *Faro – Lisboa* *Castro Marim – Lisboa*		*(1999)* *192* *224*	 *145* *173*
	• *Densidade Rodoviária por cada 1000 Km²*	*(4)*	*74 (1997)*	*121*
• *Promover a qualidade ambiental e a respectiva cobertura territorial* • *Valorizar os recursos marinhos, agro-florestais e minerais* • *Valorizar e preservar os sistemas naturais e naturalizados com interesse biológico e paisagístico*	• *Percentagem do território sob estatuto de protecção para a conservação da natureza (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natura e ZPEs)*		*18,4%*	*27%*
	• *Extensão de costa intervencionada (km)*		-	*10*
	• *N.º de utilizadores das infra estruturas de apoio ao turismo da natureza*	*0*	-	*8000*
	• *População abrangida por intervenções de requalificação urbana (habitantes)*		-	*25.000*

Notas:
(1) Valor estimado da distribuição dos desempregados jovens (6 meses) e adultos (12 meses), no ano de 1999 do universo PNE.
(2) Valor ILE´s 1998
(3) A situação de partida refere-se a VABpm a preços de 1997 por UTA
(4) Km imputados aos projectos desconcentrados regionalmente

IV – PLANO DE FINANCIAMENTO INDICATIVO

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional da Região do Algarve é de 769 milhões de euros.

O investimento público previsto é de 747 milhões de euros ao qual está associado a um financiamento comunitário de 479 milhões de euros com a seguinte repartição: 388 milhões de euros para o FEDER, 52 milhões de euros para o FSE, 37 milhões de euros para o FEOGA e 2 milhões de euros para o IFOP.

Aos financiamentos comunitários dos Fundos Estruturais adicionam-se entre 2000 e 2006, como apoio adicional à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida, financiamentos a conceder pelo BEI, no montante estimado de 142608 milhares de euros.

A repartição percentual do investimento público por Eixo Prioritário é a seguinte: 31% para o Eixo Prioritário 1 – Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal, 9% para o Eixo Prioritário 2 – Acções Integradas de Base Territorial e 60% para o Eixo Prioritário 3 – Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas.

O montante máximo previsto respeitante às despesas de assistência técnica sujeitas a plafond, de acordo com o previsto na Regra de Elegibilidade nº 11, é de 10 080 milhares de Euros.

No Complemento de Programação as medidas de Assistência Técnica serão repartidas nas despesas previstas, respectivamente, no ponto 2 e no ponto 3 da Regra nº 11. Este documento especificará, para as acções sujeitas a plafond, os montantes afectos a cada categoria de acções, nomeadamente os custos relativos às acções previstas no ponto 2.2 da mesma regra.

Nos quadros seguintes é apresentado o plano de financiamento do programa, ventilado por Eixo Prioritário, por anos e por fundo.

Uma estimativa da ponderação financeira de cada medida, em termos percentuais é apresentada a título indicativo em quadro específico.

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000 - 2006)
Peso Percentual dos Eixos Prioritários/Medidas

Eixos Prioritários e Medidas	Peso da Despesa Pública Total %
Medida 1 - Infraestruturas de Requalificação Territorial	10,9%
Medida 2 - Equipamentos Colectivos	6,7%
Medida 3 - Recursos Humanos	1,4%
Medida 4 - Acções Especificas de Valorização Territorial	4,0%
Medida 5 - Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico	0,6%
Medida 6 - Saneamento Básico do Algarve	7,4%
SubTotal - Eixo 1	**31,0%**
Medida 1 - Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade	5,0%
Medida 2 - Acção Integrada de Qualificação e Compet. das Cidades - Comp. Territorial	3,4%
Medida 3 - Apoio ao Desenvenvolvimento Regional Integrado - Comp. Empregabilidade	0,8%
SubTotal - Eixo 2	**9,2%**
Medida 1 - Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	3,0%
Medida 2 - Ensino profissional (FSE)	1,5%
Medida 3 - Promoção da empregabilidade e do emprego ao nível local (FSE)	6,8%
Medida 4 - Apoio ao invest. no desenv. local	0,4%
Medida 5 - Ciência, Tecnologia e Inovação	0,4%
Medida 6 - Sociedade da Informação (FEDER)	1,2%
Medida 7 - Sociedade da Informação (FSE)	0,2%
Medida 8 - Saúde	3,8%
Medida 9 - Cultura	0,6%
Medida 10 - Desporto	6,0%
Medida 11 - Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)	6,7%
Medida 12 - Pescas (FEDER)	2,0%
Medida 13 - Pescas (IFOP)	0,3%
Medida 14 - Economia	11,6%
Medida 15 - Acessibilidades e Transportes	9,9%
Medida 16 - Ambiente	2,9%
Medida 17 - Assistência Técnica (FEDER)	1,9%
Medida 18 - Assistência Técnica (FSE)	0,4%
Medida 19 - Assistência Técnica (FEOGA)	0,2%
SubTotal - Eixo 3	**59,8%**
TOTAL GERAL	**100,00%**

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000-2006)

unid: Euros

EIXOS	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais							
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal	**231 576 649**	**231 576 649**	**155 038 116**	147 811 116	7 227 000	0	0	**76 538 533**	12 862 297	0	60 754 175	2 922 061	**0**	**0**	**0**
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial	**70 211 355**	**68 711 355**	**48 098 850**	44 025 850	4 073 000	0	0	**20 612 505**	10 643 253	0	7 074 961	2 894 291	**0**	**1 500 000**	**142 608 000**
Eixo Prioritário 3 - Intervenções Sectoriais Desconcentradas	**467 490 323**	**446 631 017**	**275 869 393**	195 786 393	40 881 000	37 445 000	1 757 000	**170 761 624**	89 677 421	0	18 956 538	62 127 665	**125 000**	**20 734 306**	**0**
TOTAL	769 278 327	746 919 021	479 006 359	387 623 359	52 181 000	37 445 000	1 757 000	267 912 662	113 182 971	0	86 785 674	67 944 017	125 000	22 234 306	142 608 000

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

TOTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA (por memória)	**18 947 985**	**18 947 985**	**13 944 596**	10 833 306	1 988 290	1 123 000	0	**5 003 389**	3 077 458	0	1 362 810	563 121	**0**		**0**

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000-2006)

TOTAL dos Eixos Prioritários 1, 2, 3

(Por anos)

unid: Euros

Eixos por anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais							
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
2 000	**115.886.315**	**113.037.315**	**73.011.000**	**60.491.000**	**7.138.000**	**5.022.000**	**360.000**	**40.026.315**	**17.886.149**	**0**	**11.233.074**	**10.907.092**	**0**	**2.849.000**	**19.183.000**
Total respeitante ao FEDER	95.034.000	94.690.000	60.491.000	60.491.000	0	0	0	34.199.000	15.379.084	0	10.673.054	8.146.862	0	344.000	0
Total respeitante ao FSE	11.647.000	10.995.000	7.138.000	0	7.138.000	0	0	3.857.000	694.000	0	446.000	2.717.000	0	652.000	0
Total respeitante ao FEOGA	8.714.315	6.861.315	5.022.000	0	0	5.022.000	0	1.839.315	1.780.315	0	59.000	0	0	1.853.000	0
Total respeitante ao IFOP	491.000	491.000	360.000	0	0	0	360.000	131.000	32.750	0	55.020	43.230	0	0	0
2 001	**128.855.206**	**125.866.206**	**77.975.000**	**64.897.000**	**7.166.000**	**5.613.000**	**299.000**	**47.891.206**	**19.236.873**	**0**	**11.218.557**	**17.435.776**	**0**	**2.989.000**	**19.569.000**
Total respeitante ao FEDER	107.024.000	106.703.000	64.897.000	64.897.000	0	0	0	41.806.000	16.351.667	0	10.658.757	14.795.576	0	321.000	0
Total respeitante ao FSE	11.719.000	11.084.000	7.166.000	0	7.166.000	0	0	3.918.000	891.000	0	430.000	2.597.000	0	635.000	0
Total respeitante ao FEOGA	9.705.206	7.672.206	5.613.000	0	0	5.613.000	0	2.059.206	1.967.206	0	92.000	0	0	2.033.000	0
Total respeitante ao IFOP	407.000	407.000	299.000	0	0	0	299.000	108.000	27.000	0	37.800	43.200	0	0	0
2 002	**106.479.342**	**103.494.342**	**67.641.000**	**54.621.000**	**7.063.000**	**5.688.000**	**269.000**	**35.853.342**	**16.693.499**	**0**	**11.064.681**	**8.095.162**	**0**	**2.985.000**	**19.953.000**
Total respeitante ao FEDER	84.630.000	84.334.000	54.621.000	54.621.000	0	0	0	29.713.000	14.065.017	0	10.627.481	5.020.502	0	296.000	0
Total respeitante ao FSE	11.638.000	11.017.000	7.063.000	0	7.063.000	0	0	3.954.000	627.580	0	294.880	3.031.540	0	621.000	0
Total respeitante ao FEOGA	9.844.342	7.776.342	5.688.000	0	0	5.688.000	0	2.088.342	1.979.342	0	109.000	0	0	2.068.000	0
Total respeitante ao IFOP	367.000	367.000	269.000	0	0	0	269.000	98.000	21.560	0	33.320	43.120	0	0	0
2 003	**114.670.561**	**110.997.561**	**68.253.750**	**54.637.750**	**7.530.000**	**5.818.000**	**268.000**	**42.743.811**	**17.814.962**	**0**	**12.666.576**	**12.262.273**	**0**	**3.673.000**	**20.352.000**
Total respeitante ao FEDER	91.546.566	90.838.566	54.637.750	54.637.750	0	0	0	36.200.816	15.028.121	0	12.301.741	8.870.954	0	708.000	0
Total respeitante ao FSE	12.532.286	11.845.286	7.530.000	0	7.530.000	0	0	4.315.286	744.465	0	223.835	3.346.986	0	687.000	0
Total respeitante ao FEOGA	10.234.376	7.956.376	5.818.000	0	0	5.818.000	0	2.138.376	2.022.376	0	116.000	0	0	2.278.000	0
Total respeitante ao IFOP	357.333	357.333	268.000	0	0	0	268.000	89.333	20.000	0	25.000	44.333	0	0	0
2 004	**97.187.146**	**93.813.398**	**61.889.175**	**49.137.677**	**7.533.498**	**5.057.000**	**161.000**	**31.924.223**	**12.773.465**	**0**	**13.147.920**	**6.002.838**	**40.000**	**3.333.748**	**20.766.000**
Total respeitante ao FEDER	75.054.808	74.655.668	49.137.677	49.137.677	0	0	0	25.517.991	10.340.972	0	12.870.475	2.306.544	0	399.140	0
Total respeitante ao FSE	12.828.997	12.027.389	7.533.498	0	7.533.498	0	0	4.493.891	686.819	0	134.445	3.672.627	0	801.608	0
Total respeitante ao FEOGA	9.048.674	6.915.674	5.057.000	0	0	5.057.000	0	1.858.674	1.735.674	0	123.000	0	0	2.133.000	0
Total respeitante ao IFOP	254.667	214.667	161.000	0	0	0	161.000	53.667	10.000	0	20.000	23.667	40.000	0	0
2 005	**100.988.521**	**97.725.367**	**64.429.524**	**51.341.755**	**7.859.769**	**5.042.000**	**186.000**	**33.295.843**	**13.399.329**	**0**	**13.450.168**	**6.446.346**	**45.000**	**3.218.154**	**21.179.000**
Total respeitante ao FEDER	78.409.405	78.002.483	51.341.755	51.341.755	0	0	0	26.660.728	10.941.531	0	13.188.603	2.530.594	0	406.922	0
Total respeitante ao FSE	13.434.955	12.579.723	7.859.769	0	7.859.769	0	0	4.719.954	707.637	0	128.565	3.883.752	0	855.232	0
Total respeitante ao FEOGA	8.851.161	6.895.161	5.042.000	0	0	5.042.000	0	1.853.161	1.740.161	0	113.000	0	0	1.956.000	0
Total respeitante ao IFOP	293.000	248.000	186.000	0	0	0	186.000	62.000	10.000	0	20.000	32.000	45.000	0	0
2 006	**105.211.236**	**101.984.832**	**65.806.910**	**52.497.177**	**7.890.733**	**5.205.000**	**214.000**	**36.177.922**	**15.378.694**	**0**	**14.004.698**	**6.794.530**	**40.000**	**3.186.404**	**21.606.000**
Total respeitante ao FEDER	82.404.252	81.983.875	52.497.177	52.497.177	0	0	0	29.486.698	12.816.439	0	13.730.943	2.939.316	0	420.377	0
Total respeitante ao FSE	13.439.675	12.612.648	7.890.733	0	7.890.733	0	0	4.721.915	734.923	0	152.895	3.834.097	0	827.027	0
Total respeitante ao FEOGA	9.069.642	7.130.642	5.205.000	0	0	5.205.000	0	1.925.642	1.818.642	0	107.000	0	0	1.939.000	0
Total respeitante ao IFOP	297.667	257.667	214.000	0	0	0	214.000	43.667	8.690	0	13.860	21.117	40.000	0	0
T O T A L	769.278.327	746.919.021	479.006.359	387.623.359	52.181.000	37.445.000	1.757.000	267.912.662	113.182.971	0	86.785.674	67.944.017	125.000	22.234.306	142.608.000
Total respeitante ao FEDER	614.103.031	611.207.592	387.623.359	387.623.359	0	0	0	223.584.233	94.922.831	0	84.051.054	44.610.348	0	2.895.439	0
Total respeitante ao FSE	87.239.913	82.161.046	52.181.000	0	52.181.000	0	0	29.980.046	5.086.424	0	1.810.620	23.083.002	0	5.078.867	0
Total respeitante ao FEOGA	65.467.716	51.207.716	37.445.000	0	0	37.445.000	0	13.762.716	13.043.716	0	719.000	0	0	14.260.000	0
Total respeitante ao IFOP	2.467.667	2.342.667	1.757.000	0	0	0	1.757.000	585.667	130.000	0	205.000	250.667	125.000	0	0

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000-2006)
Eixo Prioritário 1 - Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal
(Por anos)

unid: Euros

Eixo p/ anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais							
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regiona	Local	Outra			
2 000	**32.895.000**	**32.895.000**	**23.039.000**	**21.497.000**	**1.542.000**			**9.856.000**	**1.522.000**		**8.157.000**	**177.000**			
Total respeitante ao FEDER	**30.692.000**	**30.692.000**	**21.497.000**	21.497.000				**9.195.000**	1.192.000		7.826.000	177.000			
Total respeitante ao FSE	**2.203.000**	**2.203.000**	**1.542.000**		1.542.000			**661.000**	330.000		331.000				
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 001	**31.790.000**	**31.790.000**	**22.264.000**	**20.774.000**	**1.490.000**			**9.526.000**	**1.471.000**		**7.884.000**	**171.000**			
Total respeitante ao FEDER	**29.662.000**	**29.662.000**	**20.774.000**	20.774.000				**8.888.000**	1.152.000		7.565.000	171.000			
Total respeitante ao FSE	**2.128.000**	**2.128.000**	**1.490.000**		1.490.000			**638.000**	319.000		319.000				
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 002	**30.656.000**	**30.656.000**	**21.470.000**	**20.033.000**	**1.437.000**			**9.186.000**	**1.191.080**		**7.481.880**	**513.040**			
Total respeitante ao FEDER	**28.603.000**	**28.603.000**	**20.033.000**	20.033.000				**8.570.000**	1.111.000		7.294.000	165.000			
Total respeitante ao FSE	**2.053.000**	**2.053.000**	**1.437.000**		1.437.000			**616.000**	80.080		187.880	348.040			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 003	**30.528.892**	**30.528.892**	**20.780.025**	**19.876.025**	**904.000**			**9.748.867**	**1.422.691**		**7.947.404**	**378.772**			
Total respeitante ao FEDER	**29.237.463**	**29.237.463**	**19.876.025**	19.876.025				**9.361.438**	1.371.655		7.828.783	161.000			
Total respeitante ao FSE	**1.291.429**	**1.291.429**	**904.000**		904.000			**387.429**	51.036		118.621	217.772			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 004	**34.062.776**	**34.062.776**	**21.868.477**	**21.280.477**	**588.000**			**12.194.299**	**2.266.047**		**9.367.724**	**560.528**			
Total respeitante ao FEDER	**33.222.776**	**33.222.776**	**21.280.477**	21.280.477				**11.942.299**	2.232.851		9.290.568	418.880			
Total respeitante ao FSE	**840.000**	**840.000**	**588.000**		588.000			**252.000**	33.196		77.156	141.648			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 005	**34.548.965**	**34.548.965**	**22.168.880**	**21.549.880**	**619.000**			**12.380.085**	**2.319.358**		**9.484.571**	**576.156**			
Total respeitante ao FEDER	**33.664.679**	**33.664.679**	**21.549.880**	21.549.880				**12.114.799**	2.284.412		9.403.347	427.040			
Total respeitante ao FSE	**884.286**	**884.286**	**619.000**		619.000			**265.286**	34.946		81.224	149.116			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 006	**37.095.016**	**37.095.016**	**23.447.734**	**22.800.734**	**647.000**			**13.647.282**	**2.670.121**		**10.431.596**	**545.565**			
Total respeitante ao FEDER	**36.170.445**	**36.170.445**	**22.800.734**	22.800.734				**13.369.711**	2.631.833		10.346.305	391.573			
Total respeitante ao FSE	**924.571**	**924.571**	**647.000**		647.000			**277.571**	38.288		85.291	153.992			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
Total	231.576.649	231.576.649	155.038.116	147.811.116	7.227.000			76.538.533	12.862.297		60.754.175	2.922.061			
Total respeitante ao FEDER	221.252.363	221.252.363	147.811.116	147.811.116				73.441.247	11.975.751		59.554.003	1.911.493			
Total respeitante ao FSE	10.324.286	10.324.286	7.227.000		7.227.000			3.097.286	886.546		1.200.172	1.010.568			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000-2006)
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial
(Por anos)

unid: Euros

Eixo p/ anos	Custo Total	Despesa Pública	Despesa Pública											Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais								
		Total	Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra				
2 000	**11.717.000,00**	**11.717.000,00**	**8.201.000,00**	**7.240.000,00**	**961.000,00**			**3.516.000,00**	**1.814.000,00**		**1.196.000,00**	**506.000,00**			**19.183.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**10.344.000,00**	**10.344.000,00**	**7.240.000,00**	7.240.000,00				**3.104.000,00**	1.608.000,00		1.093.000,00	403.000,00			
Total respeitante ao FSE	**1.373.000,00**	**1.373.000,00**	**961.000,00**		961.000,00			**412.000,00**	206.000,00		103.000,00	103.000,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 001	**11.322.000,00**	**11.322.000,00**	**7.925.000,00**	**6.997.000,00**	**928.000,00**			**3.397.000,00**	**1.754.000,00**		**1.155.000,00**	**488.000,00**			**19.569.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**9.997.000,00**	**9.997.000,00**	**6.997.000,00**	6.997.000,00				**3.000.000,00**	1.555.000,00		1.056.000,00	389.000,00			
Total respeitante ao FSE	**1.325.000,00**	**1.325.000,00**	**928.000,00**		928.000,00			**397.000,00**	199.000,00		99.000,00	99.000,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 002	**10.919.000,00**	**10.919.000,00**	**7.643.000,00**	**6.748.000,00**	**895.000,00**			**3.276.000,00**	**1.691.000,00**		**1.114.000,00**	**471.000,00**			**19.953.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**9.640.000,00**	**9.640.000,00**	**6.748.000,00**	6.748.000,00				**2.892.000,00**	1.499.000,00		1.018.000,00	375.000,00			
Total respeitante ao FSE	**1.279.000,00**	**1.279.000,00**	**895.000,00**		895.000,00			**384.000,00**	192.000,00		96.000,00	96.000,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 003	**11.040.857,00**	**10.665.857,00**	**7.466.000,00**	**6.591.000,00**	**875.000,00**			**3.199.857,00**	**1.649.429,00**		**1.089.214,00**	**461.214,00**		**375.000,00**	**20.352.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**9.789.000,00**	**9.414.000,00**	**6.591.000,00**	6.591.000,00				**2.823.000,00**	1.461.000,00		995.000,00	367.000,00		375.000,00	
Total respeitante ao FSE	**1.251.857,00**	**1.251.857,00**	**875.000,00**		875.000,00			**376.857,00**	188.429,00		94.214,00	94.214,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 004	**7.998.142,00**	**7.623.142,00**	**5.337.000,00**	**5.109.000,00**	**228.000,00**			**2.286.142,00**	**1.183.571,00**		**794.354,00**	**308.217,00**		**375.000,00**	**20.766.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**7.672.428,00**	**7.297.428,00**	**5.109.000,00**	5.109.000,00				**2.188.428,00**	1.134.714,00		769.926,00	283.788,00		375.000,00	
Total respeitante ao FSE	**325.714,00**	**325.714,00**	**228.000,00**		228.000,00			**97.714,00**	48.857,00		24.428,00	24.429,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 005	**8.517.428,00**	**8.142.428,00**	**5.700.000,00**	**5.553.000,00**	**147.000,00**			**2.442.428,00**	**1.262.714,00**		**851.696,00**	**328.018,00**		**375.000,00**	**21.179.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**8.307.428,00**	**7.932.428,00**	**5.553.000,00**	5.553.000,00				**2.379.428,00**	1.231.214,00		835.946,00	312.268,00		375.000,00	
Total respeitante ao FSE	**210.000,00**	**210.000,00**	**147.000,00**		147.000,00			**63.000,00**	31.500,00		15.750,00	15.750,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
2 006	**8.696.928,00**	**8.321.928,00**	**5.826.850,00**	**5.787.850,00**	**39.000,00**			**2.495.078,00**	**1.288.539,00**		**874.697,00**	**331.842,00**		**375.000,00**	**21.606.000,00**
Total respeitante ao FEDER	**8.642.928,00**	**8.267.928,00**	**5.787.850,00**	5.787.850,00				**2.480.078,00**	1.281.039,00		870.947,00	328.092,00		375.000,00	
Total respeitante ao FSE	**54.000,00**	**54.000,00**	**39.000,00**		39.000,00			**15.000,00**	7.500,00		3.750,00	3.750,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															
Total	70.211.355,00	68.711.355,00	48.098.850,00	44.025.850,00	4.073.000,00			20.612.505,00	10.643.253,00		7.074.961,00	2.894.291,00		1.500.000,00	142.608.000,00
Total respeitante ao FEDER	64.392.784,00	62.892.784,00	44.025.850,00	44.025.850,00				18.866.934,00	9.769.967,00		6.638.819,00	2.458.148,00		1.500.000,00	
Total respeitante ao FSE	5.818.571,00	5.818.571,00	4.073.000,00		4.073.000,00			1.745.571,00	873.286,00		436.142,00	436.143,00			
Total respeitante ao FEOGA															
Total respeitante ao IFOP															

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

PROGRAMA OPERACIONAL DO ALGARVE (2000-2006)
Eixo Prioritário 3 - Intervenções Sectoriais Desconcentradas
(Por anos)

unid: Euros

Eixo p/ anos	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado (cofinanciado)	Financiamento Privado (outros)	BEI
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais							
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
2 000	**71.274.315**	**68.425.315**	**41.771.000**	**31.754.000**	**4.635.000**	**5.022.000**	**360.000**	**26.654.315**	**14.550.149**	**0**	**1.880.074**	**10.224.092**	**0**	**2.849.000**	
Total respeitante ao FEDER	53.998.000	53.654.000	31.754.000	31.754.000	0	0	0	21.900.000	12.579.084	0	1.754.054	7.566.862		344.000	
Total respeitante ao FSE	8.071.000	7.419.000	4.635.000	0	4.635.000	0	0	2.784.000	158.000	0	12.000	2.614.000		652.000	
Total respeitante ao FEOGA	8.714.315	6.861.315	5.022.000	0	0	5.022.000	0	1.839.315	1.780.315	0	59.000	0		1.853.000	
Total respeitante ao IFOP	491.000	491.000	360.000	0	0	0	360.000	131.000	32.750	0	55.020	43.230			
2 001	**85.743.206**	**82.754.206**	**47.786.000**	**37.126.000**	**4.748.000**	**5.613.000**	**299.000**	**34.968.206**	**16.011.873**	**0**	**2.179.557**	**16.776.776**	**0**	**2.989.000**	
Total respeitante ao FEDER	67.365.000	67.044.000	37.126.000	37.126.000	0	0	0	29.918.000	13.644.667	0	2.037.757	14.235.576		321.000	
Total respeitante ao FSE	8.266.000	7.631.000	4.748.000	0	4.748.000	0	0	2.883.000	373.000	0	12.000	2.498.000		635.000	
Total respeitante ao FEOGA	9.705.206	7.672.206	5.613.000	0	0	5.613.000	0	2.059.206	1.967.206	0	92.000	0		2.033.000	
Total respeitante ao IFOP	407.000	407.000	299.000	0	0	0	299.000	108.000	27.000	0	37.800	43.200			
2 002	**64.904.342**	**61.919.342**	**38.528.000**	**27.840.000**	**4.731.000**	**5.688.000**	**269.000**	**23.391.342**	**13.811.419**	**0**	**2.468.801**	**7.111.122**	**0**	**2.985.000**	
Total respeitante ao FEDER	46.387.000	46.091.000	27.840.000	27.840.000	0	0	0	18.251.000	11.455.017	0	2.315.481	4.480.502		296.000	
Total respeitante ao FSE	8.306.000	7.685.000	4.731.000	0	4.731.000	0	0	2.954.000	355.500	0	11.000	2.587.500		621.000	
Total respeitante ao FEOGA	9.844.342	7.776.342	5.688.000	0	0	5.688.000	0	2.088.342	1.979.342	0	109.000	0		2.068.000	
Total respeitante ao IFOP	367.000	367.000	269.000	0	0	0	269.000	98.000	21.560	0	33.320	43.120			
2 003	**73.100.812**	**69.802.812**	**40.007.725**	**28.170.725**	**5.751.000**	**5.818.000**	**268.000**	**29.795.087**	**14.742.842**	**0**	**3.629.958**	**11.422.287**	**0**	**3.298.000**	
Total respeitante ao FEDER	52.520.103	52.187.103	28.170.725	28.170.725	0	0	0	24.016.378	12.195.466	0	3.477.958	8.342.954		333.000	
Total respeitante ao FSE	9.989.000	9.302.000	5.751.000	0	5.751.000	0	0	3.551.000	505.000	0	11.000	3.035.000		687.000	
Total respeitante ao FEOGA	10.234.376	7.956.376	5.818.000	0	0	5.818.000	0	2.138.376	2.022.376	0	116.000	0		2.278.000	
Total respeitante ao IFOP	357.333	357.333	268.000	0	0	0	268.000	89.333	20.000	0	25.000	44.333			
2 004	**55.126.228**	**52.127.480**	**34.683.698**	**22.748.200**	**6.717.498**	**5.057.000**	**161.000**	**17.443.782**	**9.323.847**	**0**	**2.985.842**	**5.134.093**	**40.000**	**2.958.748**	
Total respeitante ao FEDER	34.159.604	34.135.464	22.748.200	22.748.200	0	0	0	11.387.264	6.973.407	0	2.809.981	1.603.876		24.140	
Total respeitante ao FSE	11.663.283	10.861.675	6.717.498	0	6.717.498	0	0	4.144.177	604.766	0	32.861	3.506.550		801.608	
Total respeitante ao FEOGA	9.048.674	6.915.674	5.057.000	0	0	5.057.000	0	1.858.674	1.735.674	0	123.000	0		2.133.000	
Total respeitante ao IFOP	254.667	214.667	161.000	0	0	0	161.000	53.667	10.000	0	20.000	23.667	40.000		
2 005	**57.922.128**	**55.033.974**	**36.560.644**	**24.238.875**	**7.093.769**	**5.042.000**	**186.000**	**18.473.330**	**9.817.257**	**0**	**3.113.901**	**5.542.172**	**45.000**	**2.843.154**	
Total respeitante ao FEDER	36.437.298	36.405.376	24.238.875	24.238.875	0	0	0	12.166.501	7.425.905	0	2.949.310	1.791.286		31.922	
Total respeitante ao FSE	12.340.669	11.485.437	7.093.769	0	7.093.769	0	0	4.391.668	641.191	0	31.591	3.718.886		855.232	
Total respeitante ao FEOGA	8.851.161	6.895.161	5.042.000	0	0	5.042.000	0	1.853.161	1.740.161	0	113.000	0		1.956.000	
Total respeitante ao IFOP	293.000	248.000	186.000	0	0	0	186.000	62.000	10.000	0	20.000	32.000	45.000		
2 006	**59.419.292**	**56.567.888**	**36.532.326**	**23.908.593**	**7.204.733**	**5.205.000**	**214.000**	**20.035.562**	**11.420.034**	**0**	**2.698.405**	**5.917.123**	**40.000**	**2.811.404**	
Total respeitante ao FEDER	37.590.879	37.545.502	23.908.593	23.908.593	0	0	0	13.636.909	8.903.567	0	2.513.691	2.219.651		45.377	
Total respeitante ao FSE	12.461.104	11.634.077	7.204.733	0	7.204.733	0	0	4.429.344	689.135	0	63.854	3.676.355		827.027	
Total respeitante ao FEOGA	9.069.642	7.130.642	5.205.000	0	0	5.205.000	0	1.925.642	1.818.642	0	107.000	0		1.939.000	
Total respeitante ao IFOP	297.667	257.667	214.000	0	0	0	214.000	43.667	8.690	0	13.860	21.117	40.000		
Total	467.490.323	446.631.017	275.869.393	195.786.393	40.881.000	37.445.000	1.757.000	170.761.624	89.677.421	0	18.956.538	62.127.665	125.000	20.734.306	
Total respeitante ao FEDER	328.457.884	327.062.445	195.786.393	195.786.393	0	0	0	131.276.052	73.177.113	0	17.858.232	40.240.707	0	1.395.439	
Total respeitante ao FSE	71.097.056	66.018.189	40.881.000	0	40.881.000	0	0	25.137.189	3.326.592	0	174.306	21.636.291	0	5.078.867	
Total respeitante ao FEOGA	65.467.716	51.207.716	37.445.000	0	0	37.445.000	0	13.762.716	13.043.716	0	719.000	0	0	14.260.000	
Total respeitante ao IFOP	2.467.667	2.342.667	1.757.000	0	0	0	1.757.000	585.667	130.000	0	205.000	250.667	125.000	0	

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

V – DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL

1.1 Gestão

A gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional Regional é exercida por um Gestor, nomeado pelo Conselho de Ministros, com o estatuto definido no correspondente acto de nomeação. No caso do PROALGARVE, na pessoa do Presidente da Comissão de Coordenação Regional do Algarve, sediada na Praça da Liberdade, nº2 – 8000 Faro.

O gestor do Programa Operacional Regional constitui a autoridade de gestão prevista no ponto i) da alínea d) do artigo 18º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho, sendo que, nomeadamente, lhe compete:

a) Adoptar o Complemento de Programação definido na alínea m) do artigo 9° do Regulamento (CE) n° 1260/99, após o acordo da Comissão de Acompanhamento;
b) Transmitir à Comissão, num documento único para informação, o Complemento de Programação no prazo máximo de três meses a contar da Decisão da Comissão que aprova o Programa Operacional;
c) Adaptar, por sua própria iniciativa ou sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o Complemento de Programação, sem alterar o montante total da participação dos Fundos Estruturais concedidos ao Eixo Prioritário em causa, nem os objectivos do mesmo;
d) Informar a Comissão Europeia da adaptação do Complemento de Programação, no prazo de um mês após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento;
e) Garantir a regularidade das operações financiadas pelo Programa Operacional, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos dos n.º 2 do artigo 34º e n.º 4 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999;
f) Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional respectivo;
g) Aprovar ou propor a aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional respectivo, uma vez obtido o parecer da Unidade de Gestão correspondente;

h) Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de concorrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;
i) Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental dos projectos;
j) Apreciar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos beneficiários finais e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;
k) Elaborar e submeter à Comissão de Acompanhamento os relatórios anuais e final de execução do Programa Operacional;
l) Assegurar que seja instituído um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme aos normativos aplicáveis;
m) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e ex-post e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;
n) Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução, de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo Programa Operacional;
o) Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e de publicidade;
p) Organizar a avaliação intercalar e a respectiva actualização, em colaboração com a Comissão, e colaborar na avaliação ex-post do Programa Operacional respectivo;
q) Apresentar o relatório anual de execução e o relatório final de execução do Programa Operacional à Comissão Europeia, depois de aprovado pela Comissão de Acompanhamento;
r) Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do Programa Operacional.

Compete ainda ao Gestor do Programa Operacional Regional assegurar a direcção do processo de concertação estratégica ao nível regional, bem como a coordenação e a coerência do Programa Regional.

O Gestor do Programa Operacional Regional pode ser apoiado, no exercício das suas funções, por gestores de eixos prioritários. Contudo, no caso do eixo prioritário relativo a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas as competências do respectivo Gestor são desempenhadas directamente pelo Gestor do Programa Operacional Regional.

Os coordenadores das componentes sectoriais regionalmente desconcentradas têm capacidade de iniciativa exclusiva no que respeita à apresentação de propostas de decisão à unidade de Gestão no respectivo sector e asseguram a sua coerência com as prioridades sectoriais nacionais e articulação com os Programas Operacionais sectoriais.

O Gestor do Programa Operacional Regional submeterá os projectos do financiamento aprovados no âmbito do Eixo Prioritário relativo a Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentrados", à aprovação pelo Ministro que tutela a correspondente área sectorial.

Prevê-se a possibilidade de vir a contratualizar, no âmbito dos Investimentos de interesse Municipal e Intermunicipal e das Acções Integradas de Base Territorial, a gestão de algumas iniciativas com Associações de Municípios, com as Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local, e com outras figuras de concertação estratégica de base territorial.

a) Unidades de gestão

O gestor de cada eixo prioritário que integra o Programa Operacional Regional é assistido, no exercício das suas funções por uma Unidade de Gestão.

Sem prejuízo dos poderes que lhe sejam conferidos no despacho da sua constituição, compete às Unidades de Gestão de cada um dos eixos prioritários do Programa Operacional Regional:

- Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno;
- Dar parecer sobre as propostas de decisão dos gestores relativos a candidaturas de projectos ao financiamento pela intervenção operacional respectiva;
- Dar parecer sobre os projectos de relatório de execução das intervenções operacionais elaborados pelos gestores.

As Unidades de Gestão serão presididas pelo Gestor do Programa Operacional Regional, sendo a sua composição determinada por despacho do Ministro responsável pelo programa operacional, sem prejuízo do seguinte:

- A unidade de gestão do eixo prioritário de apoio ao investimento de interesse municipal e intermunicipal (eixo prioritário 1) tem uma composição que assegura a representação maioritária das autarquias locais da respectiva área de intervenção, nos termos do quadro legal em vigor.

- As unidades de gestão são integradas por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

- A Unidade de Gestão do Eixo Prioritário relativo às "Acções Integradas de Base Territorial" integram os Coordenadores das Acções Integradas de Base Territorial.

- A unidade de gestão do eixo prioritário relativo a investimentos e acções de desenvolvimento desconcentrados são ainda integradas pelos coordenadores das intervenções da administração central regionalmente desconcentradas do PROALGARVE, os quais são designados pelo Ministro sectorialmente competente.

- As entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários que contribuam para o financiamento do PROALGARVE podem designar um seu representante, na qualidade de observador, para integrar a composição da unidade de gestão.

O Gestor e cada uma das Unidade de Gestão serão assistidos por uma Estrutura de Apoio Técnico.

As disposições financeiras e de gestão devem ser adaptadas de forma concordante com quaisquer futuras regras de execução que venham a ser adoptadas a coberto do nº 2 do art. 53º do Regulamento (CE) nº 1260/99.

b) Selecção de projectos:

Os projectos a aprovar no âmbito de cada medida devem respeitar as condições de acesso e serão escolhidos de acordo com um conjunto de critérios de selecção a definir no âmbito do Complemento de Programação.

A selecção de projectos será assim estabelecida de acordo com um conjunto de princípios e critérios previamente definidos que abrangem aspectos como limiares mínimos de investimento, prioridade para determinada tipologia de projectos ou aspectos que ajudam a concretizar o âmbito dos projectos a aceitar em cada Medida com vista ao melhor cumprimento dos objectivos específicos da mesma.

O Complemento de Programação, a transmitir à Comissão Europeia no prazo de três meses após a aprovação do Programa Operacional, incluirá os critérios de selecção de candidaturas, que deverão ter em conta, não obstante a descrição efectuada em cada medida do Eixo III:

– a necessidade de assegurar a coerência entre as acções referidas nos Programas Operacionais Sectoriais e as retomadas nos programas regionais evitando sobreposições;
– a necessidade de respeitar os critérios de selecção estabelecidos nos planos de acção relativos às Acções Integradas de Base Territorial a elaborar;
– As indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores transportes e ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão.

Os princípios orientadores dos critérios de selecção destas medidas tomarão ainda em consideração os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.

A título de exemplo os princípios gerais e orientadores dos critérios de selecção privilegiam projectos:

- que associem ao financiamento do PO, apoios dos sectores ou de outras entidades;
- que permitam fechar redes ou seja completar sistemas ou
- que dêem continuidade aos objectivos ou a fases físicas de projectos já cofinanciados.

Os projectos mencionados no presente programa são indicados a título de exemplo. O seu financiamento efectivo dependerá por um lado das disposições regulamentares, e por outro, dos critérios de selecção estabelecidos no Complemento de Programação e dos resultados da sua instrução.

No que se refere à elegibilidade de despesas o PROALGARVE prevê que a compra de terrenos possa, em casos devidamente fundamentados, atingir um montante superior a 10% do custo da operação. Nestas situações, a Comissão deverá ser previamente consultada.

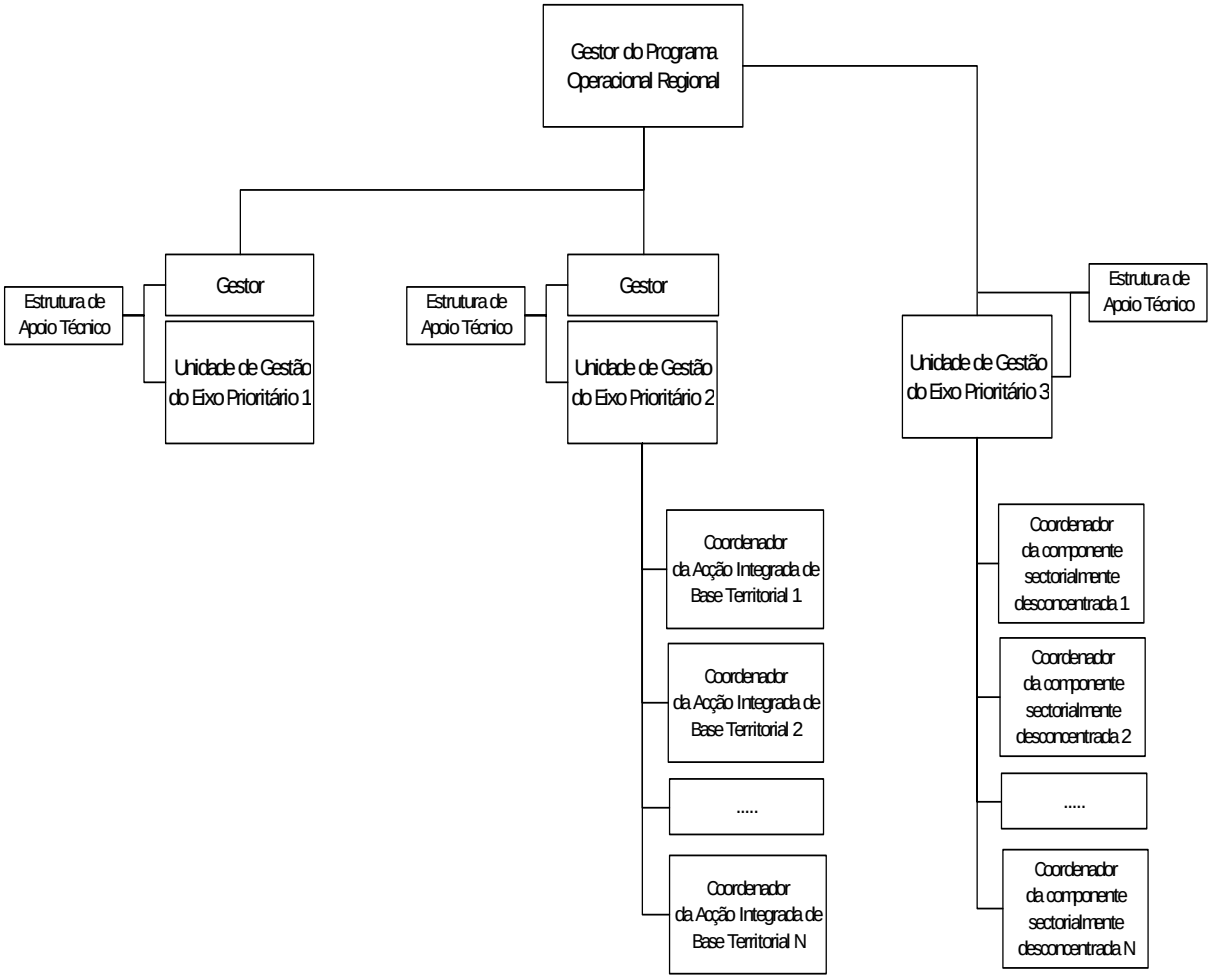

1.2. Acompanhamento:

O acompanhamento de cada Programa Operacional Regional do Continente é assegurado por uma **Comissão de Acompanhamento**, constituída no prazo máximo de três meses após a decisão da Comissão Europeia relativa à participação dos Fundos, que é presidida pelo Gestor do Programa Operacional e composta por:

- Membros das Unidades de Gestão do Programa Operacional;
- Um representante de cada entidade responsável pela gestão nacional dos fundos comunitários envolvidos, quando este não integre a composição da unidade de gestão;
- Um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a composição da unidade de gestão;
- Um representante do Ministro para a Igualdade;
- O director geral do desenvolvimento regional;
- O presidente do correspondente Conselho da Região;

- Representantes dos Municípios envolvidos;
- Representantes dos Ministérios oriundos das instituições vocacionadas para o apoio técnico à formulação e acompanhamento das políticas públicas relevantes;
- Representantes dos parceiros económicos e sociais, de carácter nacional e regional, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social;
- Uma representação da Comissão Europeia e outra do Banco Europeu de Investimentos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;
- Um representante da Inspecção Geral de Finanças, na qualidade de observador.

Compete especialmente à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Regional:

a) Confirmar ou adaptar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e financeiros a utilizar no acompanhamento do Programa Operacional;
b) Analisar e aprovar, nos seis meses subsequentes à aprovação do Programa Operacional, os critérios de selecção das operações financiadas ao abrigo de cada medida;
c) Avaliar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos do Programa Operacional;
d) Analisar os resultados da execução, nomeadamente a realização dos objectivos definidos para as diferentes medidas, bem como a avaliação intercalar prevista no artigo 42° do Regulamento (CE) n° 1260/1999 de 21 Junho 1999;
e) Analisar e aprovar o relatório anual de execução e o relatório final de execução antes do seu envio à Comissão Europeia;
f) Analisar e aprovar todas as propostas de alteração ao conteúdo da decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa Operacional;
g) Propor ao Gestor a adaptação ou revisão do Programa Operacional que permita alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a respectiva gestão, inclusivamente na vertente financeira;
h) Analisar os critérios de repartição entre projectos nacionais sectoriais e regionais sectoriais.

A Comissão de Acompanhamento constituirá Grupos Técnicos de Avaliação, com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação.

A Comissão de Acompanhamento definirá, no regulamento interno, as modalidades de cooperação e articulação com o(s) Grupo(s) Temático(s) correspondentes.

As modalidades de cooperação e articulação com o(s) Grupo(s) Temático(s), definidas no regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, deverão nomeadamente concretizar-se através:

- da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional, para informação do Grupo de Trabalho Temático transversal nos programas cujos domínios são objecto de grupos temáticos;
- do sistema de informação de cada Programa Operacional, que deverá disponibilizar informação actualizada ao(s) Grupo(s) de Trabalho Temático existente(s) nos domínios abrangidos pelo Programa.

2. AVALIAÇÃO

O Programa Operacional Regional será objecto de uma **avaliação intercalar** que analisará, tendo em conta a avaliação ex-ante, os primeiros resultados do Programa Operacional Regional, a sua pertinência e a realização dos objectivos e apreciará igualmente a utilização das dotações, bem como o funcionamento da execução e do acompanhamento. Na sequência desta análise, os montantes afectos, nomeadamente às acções imateriais constantes dos Eixos I e II dos PO´s Regionais do Continente, serão objecto de um eventual ajustamento.

A avaliação intercalar do Programa Operacional:

- efectua-se sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão em colaboração com a Comissão Europeia, devendo a Autoridade de Gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário de lançamento das diferentes avaliações;

- o Grupo Técnico para a Avaliação terá representantes da Autoridade de Gestão do Programa Operacional, da Comissão Europeia e da Autoridade de Gestão do QCA. O Grupo Técnico de Avaliação deve, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação e acompanhar o lançamento e a realização dos estudos de avaliação efectuados pelos avaliadores independentes, bem como pronunciar-se sobre os resultados dos *referidos* estudos de avaliação.

- será realizada por avaliadores independentes, apresentada à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional e, seguidamente, transmitida à Comissão Europeia o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003;

- no prolongamento da avaliação intercalar, será efectuada até 31 de Dezembro de 2005 uma actualização dessa avaliação para cada Programa Operacional;

- as Autoridades de Gestão de cada Programa Operacional procederão, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002 no que respeita à avaliação intercalar e até final de 2004 no que se refere à sua actualização.

O Programa Operacional Regional será ainda objecto de uma **avaliação ex-post** que:

- se destina a dar conta da utilização dos recursos, da eficácia das intervenções e do seu impacte, bem como a tirar ensinamentos para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação ex-ante;

- incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução bem como nas realizações e nos resultados, incluindo a sua sustentabilidade;

- é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com a Autoridade de Gestão e é realizada por avaliadores independentes;

- deve estar concluída, o mais tardar, três anos após a conclusão do período de programação.

As Autoridade de Gestão facultarão todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e ex-post, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes;

Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade no tratamento dos dados a que tenham acesso;

A avaliação dos Programas Operacionais será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação Específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos;

Por iniciativa do Estado-Membro ou da Comissão Europeia após informação daquele, podem ser lançadas avaliações complementares, eventualmente temáticas, nomeadamente para identificar experiências transferíveis;

O Estado-Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência;

Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido – salvaguardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento no caso da avaliação intercalar.

A avaliação dos Programas Operacionais será realizada com a cooperação dos organismos responsáveis pela gestão de cada Fundo Estrutural.

É desejável que a avaliação intercalar do Programa Operacional seja apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

Os Programas Operacionais, a meio do período de programação poderão ter direito a uma **reserva de eficiência**.

A atribuição da Reserva de Eficiência será efectuada com base em critérios de eficácia, em critérios de gestão e em critérios de execução financeira.

A especificação dos critérios de eficácia, a selecção dos indicadores de acompanhamento para um conjunto de medidas a determinar e os objectivos de realização em 2003 e 2006, será efectuada nos Complementos de Programação em estreita concertação com a Comissão Europeia – concretizada através de um Grupo de Trabalho conjunto, *comum a todos os programas*, com as seguintes funções:

- Definir uma metodologia para especificar e quantificar os critérios relativos aos indicadores de eficácia e propor indicadores pertinentes;
- Assegurar a coerência entre estes critérios *nos* diferentes programas;
- Assegurar a validação final dos resultados da quantificação;
- Assegurar-*se da* inclusão dos indicadores correspondentes a estes critérios nos Relatórios Anuais de Execução *e proceder à* análise dos progressos obtidos;
- Propor indicadores adicionais de gestão e, de execução financeira.

As conclusões do Grupo de Trabalho conjunto *relativas à metodologia de* especificação e quantificação dos *indicadores* relativos aos critérios de eficácia serão disponibilizadas até 25 de Julho 2000.

Os critérios e indicadores de gestão e de execução financeira comuns a todos os Programas Operacionais e que de acordo com o Quadro Comunitário de Apoio devem constar *dos* Programas Operacionais, são os seguintes*:

Critérios	***Indicadores***	***Objectivos***
Critérios comuns de gestão		
Qualidade do Sistema de Gestão	- *Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.*	- *Informação financeira o mais tardar 4 meses após a aprovação do Complemento de Programação* - *Informação física no final do primeiro semestre de 2001.*
Qualidade do Sistema de Controlo	- *Montagem de um sistema de controlo financeiro;* - *Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.*	- *Montagem de um sistema de controlo financeiro até ao final do primeiro semestre de 2001* - *Percentagem de despesas dos FE coberta por auditorias financeiras ou de gestão, igual ou superior a 5% a partir de finais de 2002 (em relação às despesas dos Fundos Estruturais certificadas até 31.12.2002)*
Qualidade dos Critérios de Selecção	*Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção, objectivos e claramente identificados.*	- *Projectos seleccionados em função de critérios objectivos e claramente identificados a partir de 2000*
Qualidade dos Sistemas de Avaliação	*Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada.*	- *Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada (aferida pelos critérios MEANS)*
Critérios comuns de execução financeira		
Execução financeira	*Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.*	*Atingir até 31.12.2003, um nível de Pedidos de Pagamento Intermédios enviados à Comissão, correspondentes a despesa efectivamente paga e certificada nos termos dos Regulamentos (CE) n.º 1260/1999, artigo 32º (1), n.º 1685/2000, regra n.º 1, e n.º 438/2001, artigo 9º, num montante equivalente a 100 % do montante inscrito no plano financeiro para as anuidades de 2000 e 2001 e 25% do montante inscrito para 2002..*

* Revistos de acordo com a Decisão C (2003) 2500 de 7 de Julho

3. CIRCUITOS FINANCEIROS

As entidades responsáveis pela realização dos projectos aprovados apresentam ao Gestor do Programa Operacional Regional os pedidos de pagamento, juntando para o efeito os documentos justificativos da despesa efectuada e paga aos beneficiários finais. As Estruturas de Apoio Técnico verificarão a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com o projecto aprovado.

Verificada a conformidade dos pedidos de pagamento, o Gestor do Programa Operacional Regional efectuará ou assegurará que sejam efectuados os pagamentos aos beneficiários finais, de acordo com as normas nacionais que vierem a ser definidas para o efeito.

O Gestor solicitará às autoridades de pagamento nacionais a transferência das contribuições comunitárias para uma conta específica, de acordo com as normas que vierem a ser estabelecidas, por forma a satisfazer os pedidos de pagamento dos beneficiários finais.

Compete às Autoridades de Pagamento nacionais, enquanto responsáveis pela gestão financeira dos Fundos Comunitários, desencadear os mecanismos necessários à transferência pela Comissão Europeia das contribuições comunitárias para o Estado português, nos termos dos regulamentos em vigor.

As autoridades de pagamento devem certificar que as declarações de despesas são exactas e assegurar-se de que provêm de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação.
Em conformidade com o Art. 32º do Regulamento CE nº 1260/99, as autoridade de pagamento deverão remeter anualmente as previsões de pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte.

As autoridades de pagamento incumbem às entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários, no caso do FEDER à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional – DGDR, (Rua de S. Julião, nº 63, 1149-030 Lisboa, do FSE ao Instituto de Gestão do FSE (Rua Rosa Araújo, n.º 43, 4º andar, 1250-149 Lisboa), e ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas - IFADAP (Av. João Crisostomo, nº11, 1000 – 177 Lisboa) no caso do FEOGA-O e do IFOP, tal como está explicitado no decreto-lei 54A/2000, publicado no dia 7 de Abril, que institui a estrutura do QCAIII, e de acordo com o que ficou estabelecido no documento do QCAIII.

As contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em contas bancárias específicas, criadas pelo Estado-Membro junto da Direcção Geral do Tesouro, e que corresponderão a cada uma das Autoridades de Pagamento de cada um dos Fundos Estruturais;

Cada Autoridade de Pagamento efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para o Gestor de cada Programa Operacional, ou para entidades por ele designadas, no Programa Operacional ou no Complemento de Programação;

O Gestor do Programa Operacional autorizará a transferência dos montantes, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento, para os correspondentes Beneficiários Finais, entendidos na acepção do descrito na alínea l) do Artigo 9 do Regulamento (CE) n° 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho.

É assegurada a transmissão atempada às Autoridades de Pagamento de cada Fundo Estrutural das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

A gestão dos programas assegura que os beneficiários finais recebem os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo possível.

Compete à autoridade de pagamento assegurar que os beneficiários finais receberão integralmente os montantes de contribuição dos Fundos Estruturais a que tenham direito. Nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha por efeito reduzir estes montantes pode ser efectuada (artigo 32º, nº1, último parágrafo, do Regulamento 1260/99).

4. CONTROLO FINANCEIRO

De acordo com o artigo 34° do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho 21 Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentados pela Comissão Europeia ao abrigo do n° 4, primeiro parágrafo do artigo 38°, ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do n° 2 do artigo 34° do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em três níveis:

a) O controlo de primeiro nível tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto das entidades que detém os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

   O controlo de primeiro nível será exercido pela Autoridade de Gestão, devendo *esta*, sempre que as situações se revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo Fundo em causa;

   A Autoridade de Gestão deve assegurar a separação das funções de gestão da de controlo.

b) O segundo nível dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com os departamentos competentes para o controlo no âmbito dos diversos Ministérios, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos;

c) Controlo de alto nível, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspecção Geral de Finanças, será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e controlo do primeiro e segundo níveis e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do n° 2 do artigo 38° do Regulamento (CE) 1260/1999. Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuam um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no nº 2 do artigo 34º do citado Regulamento. A concretização da parceria referida no parágrafo anterior articula-se com a cooperação entre os serviços competentes da Comissão Europeia e o organismo nacional responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, no que respeita aos programas, metodologias e aplicação dos controlos, a fim de maximizar o seu efeito útil. As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5, e 6 do artigo 38º do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/1999.

Após verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no nº 5 do artigo 38º do Regulamento (CE) nº 1260/1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos. A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Em conformidade com o disposto no n° 3 do artigo 39 do Regulamento (CE) n° 1260/1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

As Autoridades de Gestão devem conservar durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo a cada Programa Operacional, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no n° 6 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/1999.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional da Região, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de informação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional da Região integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

O Gestor fornecerá atempadamente informações actualizadas com dados físicos, financeiros fiáveis sobre a correspondente execução, formatadas de acordo com as exigências do sistema de informação do Quadro Comunitário de Apoio, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à **informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo**;
- e, outro, de **informação para divulgação**.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional da Região e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
b) Quantificar os indicadores considerados relevantes;
c) Criar registos históricos;
d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
e) Adoptar predominantemente a "Internet" como veículo de comunicação;
f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
g) Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário das diferentes etapas de implementação do sistema de informação será discriminado no Complemento de Programação.

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

A informação respeitante ao Programa Operacional será acessível a todos os potenciais interessados - desde a informação pública até à informação restrita para utilização pelos organismos ou serviços da Administração, pelos parceiros sociais, beneficiários finais e instituições comunitárias, visando

- garantir a transparência, informando o público-alvo (parceiros sociais, agentes económicos e potenciais beneficiários finais) sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação;
- aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis - desde a escrita, utilizando a divulgação de "Newsletters", desdobráveis, panfletos, etc. até à electrónica, com a produção de CDs e páginas na Internet, video-filmes, etc., designadamente em articulação com o sistema de informação.

A implementação das acções de Informação e Publicidade no âmbito do Programa Operacional, obedece a um "Plano de Comunicação" definindo os objectivos, estratégia, públicos-alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação para as acções desenvolvidas. Este plano deverá ser transmitido à Comissão Europeia no complemento de programação.

No âmbito da gestão de cada programa será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

A implementação das acções de Informação e Publicidade descritas atrás respeitarão o disposto no Regulamento (CE) 1159/2000 de 30/05/2000.

As referidas informações incluirão, em campo previsto no sistema de informação, a codificação solicitada pela Comissão Europeia (que integra o anexo do Vademecum respeitante aos instrumentos de Programação).

7. CONTRATOS PÚBLICOS

As acções ou medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais são executadas no respeito pelas normas comunitárias e nacionais em matéria de adjudicação de contratos públicos.

Os avisos enviados para publicação no jornal oficial das Comunidades Europeias apresentarão as referências dos projectos em relação aos quais tenha sido solicitada ou decidida a concessão de uma contribuição comunitária.

Relativamente aos projectos incluídos nos Programas Operacionais cujo valor global seja superior aos limites fixados nas Directivas “Contratos Públicos” de fornecimentos (77/62/CEE, 88/295/CEE), de obras (71/305/CEE, 89/440/CEE) ou de serviços (92/50/CEE). o relatório da comissão de análise de propostas que suportam a decisão de adjudicação, será mantido à disposição da Comissão de Acompanhamento.

8. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária e nacional que assumiu expressão, quer no PDR, onde surgia como elemento essencial duma estratégia de desenvolvimento sustentável, quer no QCA, onde o princípio da igualdade era expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais.

Assim, de acordo com as orientações assumidas pela Comissão Europeia na sequência dos princípios incluídos na Agenda 2000, são quatro os domínios prioritários de intervenção em matéria de igualdade de oportunidades.

- Melhoria do quadro de vida no sentido de responder mais eficazmente às necessidades das mulheres;
- Aumento da acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego;
- Melhoria da situação das mulheres no emprego;
- Promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas.

Para cada um destes domínios, é possível identificar dois tipos de acções, correspondentes a dimensões estratégicas separadas que, em conjunto, conduzem à igualdade de oportunidades: a primeira abrange as intervenções destinadas a promover a equidade; a segunda as acções que visam a atenuação das desigualdades. As medidas que se incluem no âmbito desta segunda dimensão traduzem-se, geralmente, em acções positivas, enquanto que as primeiras devem, normalmente, assumir um carácter transversal aos vários domínios da acção política.

Pelo seu lado, neste âmbito, o QCA definia como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher através do reforço da sua participação na vida económica e designadamente por intermédio de acções dirigidas à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional. Ao mesmo tempo, o QCA definia um conjunto de medidas dirigido a facilitar o acesso das mulheres aos fundos estruturais, entre os quais se destacava a integração das associações femininas na parceria e a sua participação no processo de decisão, a definição de recursos financeiros afectos à promoção da igualdade e acções de formação e sensibilização dirigidas à administração pública e ao público em geral.

Por outro lado, em cada Programa Operacional do Quadro, devem ser indicadas não só as medidas específicas que visem promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, como ainda a forma como esta dimensão horizontal da acção comunitária é tida em conta na execução dos diferentes eixos prioritários e medidas.

Naturalmente, os programas operacionais do QCA assentam a sua estratégia de intervenção na definição de objectivos centrais específicos de intervenção, de carácter regional ou sectorial. Pode consequentemente acontecer que não seja possível, nem sequer aconselhável, prever em todos eles medidas específicas em favor da igualdade entre os sexos. Nestes casos, contudo, a necessidade de prever mecanismos e procedimentos que assegurem a consideração da dimensão da igualdade de oportunidades nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos adquire uma importância especial, devendo tais procedimentos contribuir, designadamente, para eliminar as barreiras ao acesso aos programas operacionais resultantes de qualquer tipo de discriminação sexual.

Nesta perspectiva, ganha particular relevo, na fase de selecção, a identificação dos projectos de acordo com os seus efeitos esperados quanto à igualdade de oportunidades (efeitos positivos, neutros ou negativos). Sempre que possível esses efeitos devem ser referidos de modo a permitir, em sede própria de acompanhamento e avaliação, as correcções necessárias (no caso de se constatarem resultados negativos) e a eventual divulgação de boas práticas (no caso contrário). Estes elementos relativos aos diversos projectos serão retomados no sistema de informação global do QCA e nos sistemas de informação específicos de cada Fundo Estrutural, por forma a permitir acompanhar a contribuição positiva ou negativa dos diferentes programas comunitários para a melhoria da situação em matéria de igualdade de oportunidades.

O Grupo de Trabalho Temático sobre Igualdade de Oportunidades, que desenvolve as suas actividades junto da Comissão de Acompanhamento do QCA III, contribuirá para a definição duma estratégia precisa neste domínio, aplicável ao conjunto do Quadro, desenvolvendo nomeadamente indicadores de impacto e resultado que possam ser aplicados em cada intervenção operacional, de forma adequada aos seus objectivos específicos e às particularidades das acções prosseguidas.

9. PROTECÇÃO DO AMBIENTE E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR

As Autoridades Portuguesas tomarão as medidas apropriadas para ter em conta a aplicação do princípio poluidor-pagador durante o período de programação, e informarão a Comissão Europeia das medias tomadas para a aplicação progressiva daquele princípio antes da avaliação intercalar.

Compatibilidade com a política de Ambiente

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem ser coerentes com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável e da protecção e melhoria do ambiente referidos no tratado e concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referido na resolução do Conselho de 1992.
As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem respeitar igualmente a legislação comunitária em matéria de ambiente.

O Estado membro dará a garantia formal que não deixará deteriorar os sítios a proteger ao título da rede Natura 2000 aquando da realização das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais. Compromete-se igualmente, a fornecer à Comissão Europeia no momento da apresentação do Complemento de Programação as informações sobre as medidas tomadas para evitar a deterioração dos Sítios Natura 2000 afectados pela intervenção.

Papel das Autoridades Públicas Ambientais

As autoridades ambientais são associadas à execução do Programa Operacional do Algarve, contribuindo nomeadamente:

- na definição dos objectivos e metas ambientais e de sustentabilidade para todos os eixos prioritários de desenvolvimento do Programa;
- na definição da estratégia, do programa e das medidas específicas no domínio do ambiente;
- na definição de indicadores ambientais e de sustentabilidade.

As autoridades públicas ambientais participarão ainda na definição das normas e dos procedimentos de execução para os eixos prioritários, incluindo a colaboração com as autoridades responsáveis na determinação dos critérios de elegibilidade e de selecção de projectos.

As autoridades públicas ambientais estarão representadas no grupo técnico de avaliação do QCA.

Durante a execução das acções previstas no programa, estas autoridades serão associadas a quatro níveis:

1) Serão responsáveis pela aplicação da política e legislação comunitária e nacional em vigor no domínio do ambiente, sendo igualmente chamadas a emitir o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental;
2) Participam nas Unidades de Gestão dos seguintes Programas Operacionais: Agricultura, Pesca, Economia, Transportes, Ambiente e Programas Operacionais Regionais do Continente;
3) Participam nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais, quando não integrem a Unidade de Gestão;
4) Participação activa no Grupo de Trabalho "Ambiente" a constituir na Comissão de Acompanhamento do QCA.

10. POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA E REGIME

Regime de ajudas

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Programa Operacional Regional Algarve

Referência da Medida (cod. e designação)	*Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)*	*Número do regime de ajuda (2)*	*Referência da carta de aprovação (2)*	*Duração de Regime (2)*
1.1. Infra-estruturas de requalificação territorial	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
1.2. Equipamentos colectivos	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
1.3. Recursos humanos	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
1.4. Acções específicas de valorização territorial	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
1.5. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
1.6. Saneamento Básico do Algarve [1]	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
2.1. Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade	*Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra "de minimis" relativo ao "Apoio ao investimento em iniciativas locais"*			
2.2. Acção integrada de qualificação e competitividade das cidades - componente territorial	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			

[1] Esta Medida resulta da autonomização da acção - Ambiente da Medida 1.1 – Infraestruturas de requalificação Territorial

(Continuação)

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
2.3. Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado – Componente Empregabilidade [2]	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.1. Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.2. Ensino profissional	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.3. Promoção da empregabilidade e do emprego ao nível local	*Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra de "de minimis", relativa ao apoio à criação de emprego em iniciativas locais*			
3.4. Apoio ao investimento no desenvolvimento local	*As ajudas de estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de de minimis*			
3.5. Ciência, tecnologia e inovação	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.6. Sociedade da informação (FEDER)	*Os apoios a conceder a empresas no âmbito desta medida p/ a prod. de conteúdos ou p/ estimulo do comércio electrónico, serão compatíveis c/ a regra de "de minimis"*			*De 01/01/2000 Até 31/12/2006*

[2] Esta Medida resulta da fusão das Medidas 2.3 – Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – Componente Empregabilidade e 2.4 – Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade – Componente Empregabilidade

(Continuação)

Referência da Medida (cod. e designação)	**Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)**	**Número do regime de ajuda (2)**	**Referência da carta de aprovação (2)**	**Duração de Regime (2)**
3.7. Sociedade da informação (FSE)	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.8. Saúde	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.9. Cultura	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.10. Desporto	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.11. Agricultura e desenvolvimento rural	*Não aplicável, segundo o regulam. FEOGA.*			
3.12. Pescas (FEDER)	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.13. Pescas (IFOP)	*Qualidade dos produtos da pesca e aquicultura*	*Auxílio Estatal nº779/2001*	*Carta SG (2002) D/230 358 de 25/06/2002 C (2002) 1715*	*01/01/2000 a 31/12/2006*
3.14. Economia	*PITER – Progr.Integrados Turístic. de Natureza Estruturante e Base Regional Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético*	*Auxílio Estatal Nº 124/2000* *Auxílio Estatal Nº219/2000*	*Carta SG (2000) D/106279 de 17/08/2000* *Carta SG (2000) D/106866 de 19/09/2000*	*01-01-2000 a 31-12-2006*
3.15. Acessibilidades e transportes	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			

(Continuação)

Referência da Medida (cod. e designação)	***Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)***	***Número do regime de ajuda (2)***	***Referência da carta de aprovação (2)***	***Duração de Regime (2)***
3.16. Ambiente	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.17. Assistência técnica - FEDER	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.18. Assistência técnica - FSE	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do art. 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			
3.19. Assistência técnica - FEOGA	*Nenhuma ajuda de estado, no sentido do art. 87.1 do tratado, foi acordado para esta Medida*			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da apresentação dos complementos de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão Comissão, relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas.

VI - AVALIAÇÃO EX-ANTE

A avaliação ex-ante a seguir descrita é baseada na primeira versão programa operacional apresentada à Comissão Europeia em Novembro de 1999. A estrutura de medidas evoluiu com o desenvolvimento das negociações, podendo não existir coincidência exacta no número ou na sua designação.

1. DESAFIOS PARA A REGIÃO – visão de síntese

As opções de fundo que estruturam a formulação de objectivos estratégicos e de objectivos gerais do Programa Operacional Integrado do Algarve (PROALGARVE) para o período 2000-2006, introduzem níveis de ruptura assumida com algumas das linhas de força das políticas de desenvolvimento e ordenamento da Região que deram consistência aos períodos anteriores de programação dos fundos estruturais.

Nesta perspectiva, importa: proceder a um balanço sintético dos resultados alcançados no passado; identificar o quadro actual de vantagens/desvantagens regionais *vs.* factores de mudança e desafios; e contextualizar as intervenções propostas à luz da experiência passada e dos desafios que se perspectivam.

1.1. Evolução recente e resultados alcançados

A evolução da estrutura económica regional nas últimas décadas acentuou em definitivo o perfil de especialização do Algarve, sob o impulso das tendências pesadas de expansão das actividades turísticas e imobiliárias. Esta expansão obedeceu a um padrão de crescimento com reflexos sobre a polarização do emprego e do produto nestas actividades, mas com reflexos também na ocupação do território, fortemente marcada pelo alastramento das zonas de ocupação turística, concentradas no litoral.

As intenções de diversificação das actividades económicas e de (re)equilíbrio do modelo de organização do território, patentes em diversos documentos de estratégia de desenvolvimento e ordenamento para a Região publicados na década de noventa, revelaram-se inconsequentes face às dinâmicas de evolução 'impostas' pelos modelos de exploração turística e de ocupação territorial, num contexto em que as funções de regulação (em matéria de fluxos de investimento público e de ordenamento do território) viram dificultada a eficácia das suas missões.

Nesta última dimensão (*exercício insatisfatório da função reguladora*) são de destacar: a não concretização de um número significativo de infraestruturas em matéria de acessibilidades e ambiente; a insuficiência dos investimentos na melhoria da qualidade e na diversificação da oferta turística; a insuficiente territorialização das medidas dos programas sectoriais nacionais; e as dificuldades de coordenação regional das actuações das tutelas sectoriais.

Não obstante as insuficiências assinaladas, a análise das tendências de investimento co-financiado pelas intervenções estruturais na última década revela níveis elevados de absorção de recursos por parte das entidades beneficiárias, com destaque para:

- a relevância dos investimentos no Ambiente (abastecimento de água, tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos,...), com forte crescimento da participação financeira, originária do Fundo de Coesão, a qual teve reflexos no comportamento das taxas de cobertura nestes serviços básicos entre 1990 e 1997 (abastecimento de água de 82 para 88%; drenagem de águas residuais, de 76 para 81%; tratamento de águas residuais, de 37 para 64%; recolha de resíduos sólidos urbanos, de 87 para 98%);

- o reforço dos investimentos em equipamentos de interesse colectivo com saliência para a saúde (9,2 milhões de contos no período 1994/99, com a construção de diversos centros de saúde e do Hospital de Barlavento) e para a educação e formação (expansão da rede escolar básica e secundária, consolidação do projecto da Universidade do Algarve – componentes superior universitário e politécnico -, construção e equipamento do Centro de Formação Profissional de Faro e novas instalações da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve);

- a atribuição de elevada prioridade de intervenção aos investimentos na renovação urbana (qualificação das zonas ribeirinhas, renovação de eixos viários urbanos, recuperação de equipamentos colectivos e reconstrução de edifícios com interesse patrimonial), traduzida num elevado crescimento absoluto do investimento no período 1994/99, que se fixou em mais de oito milhões de contos na vigência do QCA II.

A vigência do actual QCA marca, todavia, uma quebra no ritmo de investimento nas acessibilidades reduzindo de forma acentuada os contributos do investimento público para a correcção da perificidade da Região no espaço nacional, ibérico e europeu, designadamente protelando a concretização das ligações integradas das redes transeuropeias (p.e., ligações rodoviárias, modernização e coordenação das infraestruturas ferroviárias).

Trata-se de atrasos que penalizam, tanto no imediato como sobretudo a médio/longo prazo, os argumentos competitivos da Região na assumpção de um papel mais ambicioso no processo de integração internacional do país, aconselhando a uma redefinição de prioridades de investimento no próximo período de programação dos fundos estruturais.

Investimentos com comparticipação FEDER e Fundo de Coesão (s/ sistemas de incentivos) no Algarve entre o QCA I e o QCA II

Domínios de Intervenção	QCA I (89-93)[a]		QCA II (94-98) [b]		Variação	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Ambiente	19.058.164	25,4	78.677.217	58,9	+59.619.053	+312,8
Acessibilidades	40.649.947	54,0	14.117.528	10,6	-26.532.419	-65,3
Equip. de Interesse Colectivo	8.059.700	10,7	22.201.694	16,6	+14.141.994	+175,5
Renovação Urbana	347.397	0,5	5.481.834	4,1	+5.134.437	+1477,9
Sectores Produtivos	1.537.105	2,0	3.283.080	2,5	+1.745.975	+113,5
Outros	5.597.286	7,4	9.778.881	7,3	+4.181.595	+74,7
Investimento Total	75.249.599	100,0	133.540.234	100,0	+58.290.635	+77,4

[a] Investimento contabilizado; [b] Investimento aprovado.
Dados actualizados a 31/12/98, incluindo Fundo de Coesão e Interreg I e II.
Fontes: CCRAlgarve e DGDR.

1.2. Quadro actual de vantagens e desvantagens regionais vs. factores de mudança e desafios

O documento de Estratégia para a Região do Algarve, que constituiu o instrumento de suporte às opções de programação regional constantes do PROALGARVE, realizou um exercício algo inovador de reconstrução da tradicional análise *SWOT*. Esse exercício assenta em torno de um conjunto de dimensões analíticas (Desvantagens/Vantagens *vs.* Factores de mudança/Desafios) que são explicitadas face ao perfil de recursos, competências e dinâmicas territoriais de modo a permitir traçar uma visão estratégica para a Região no horizonte 2000-2006.

O Diagrama seguinte apresenta uma versão simplificada e reconstruída do referido exercício destacando, nomeadamente, as *desvantagens em afirmação* (condições insatisfatórias para responder a novas tendências) e as *vantagens em construção* (associadas à consolidação gradual das diversas frentes de investimento em fase de produção de efeitos).

Esta opção analítica permite de alguma forma enfatizar a ideia segundo a qual o próximo período de programação deve **aliar uma componente de continuidade de investimentos anteriores a componentes que respondam aos factores de mudança e aos novos desafios**.

Diagrama-síntese das vantagens e desvantagens regionais vs. *factores de mudança e desafios*

(Desvantagens em afirmação)	**(Vantagens em construção)**
• Concorrência crescente de novos destinos turísticos; • Padrão de ocupação do Litoral gerador de desequilíbrios ambientais e desqualificação urbana; • Pressão crescente dos operadores imobiliários para alargar usos turísticos a áreas urbanas não abrangidas; • Integração insatisfatória das funções habitação/comércio/animação em diversas zonas do território; • Baixos níveis de contratualização para a execução de projectos e iniciativas estruturantes entre entidades públicas, associativas e agentes privados.	• Níveis de cobertura e atendimento ambiental superiores à média nacional; • Elevados níveis de cobertura da rede de infra-estruturas nos domínios da educação e da saúde; • Conclusão, a médio prazo, da rede rodoviária inter-regional e intra-regional; • Aumento da oferta de serviços especializados às empresas; • Capacidade de investigação aplicada e de valorização económica ligadas ao perfil de recursos agro-florestais, marinhos e de energias renováveis; • Capacidade de interconexão intra e inter-regional, ibérica e europeia; • Reabilitação de espaços urbanos e preservação de aldeias rurais.
(Factores de Risco e de Mudança)	**(Desafios)**
(a) ***Integração Social e Territorial*** (p.e., alargamento do peso relativo dos idosos; mudanças dos perfis de competências de importantes segmentos da população activa; crescimento gradual dos grupos sociais em situação de desfavorecimento; risco de aprofundamento dos desequilíbrios entre a faixa litoral e os aglomerados de menor dimensão e aldeias rurais). **(b)** ***Globalização*** (p.e., alargamento do mercado interno europeu e reforço da mobilidade dos fluxos turísticos, em resultado da introdução do Euro; redução gradual das ofertas turísticas sem qualidade e capacidade diferenciadora face aos mercados turísticos emergentes; riscos de acentuação da dependência do Algarve no espaço nacional e ibérico).	**(a)** ***Integração Social e Territorial*** (p.e., desenvolvimento da oferta de equipamentos sociais a nível urbano e nos meios rurais, apostando em soluções flexíveis e em recursos humanos Qualificados; pressão sobre os sub-sistemas de formação escolar e profissional; formação ao longo da vida/renovação de competências; reforço das solidariedades territoriais com base na melhoria das acessibilidades, no ordenamento agro-florestal e na consolidação de redes de equipamentos e serviços colectivos). **(b)** ***Globalização*** (p.e., reforço dos mecanismos de concorrência obrigando a estabelecer acordos de cooperação entre operadores; desenvolvimento de uma oferta turística que associe aos pólos de especialização actuais, os vectores do património natural e construído e da animação e do lazer; afirmação do sistema urbano regional em torno de dois polígonos polarizados por Faro e Portimão, com fixação de recursos e equipamentos geradores de adequadas massas críticas para a atracção de fluxos de investimento).

No diagnóstico que integra a Introdução da Proposta de PROALGARVE, a maior parte das dimensões destacadas neste sistema de quadrantes, encontra-se presente. No entanto, seria desejável uma maior integração e selectividade desse documento de modo a facilitar uma maior evidenciação de necessidades prioritárias, em relação às quais se concebem os eixos estratégicos e se estruturam as intervenções.

Um exemplo desse esforço de integração poderia consistir em equacionar a problemática das disparidades intra-regionais Litoral/Serra, com recurso a indicadores-síntese ou a referências de natureza qualitativa que remetam para uma visão da situação de partida em termos de integração territorial. Recorde-se que este é um vector que surge como *leit-motiv* na formulação de objectivos gerais e operacionais (cf. capítulo "Objectivos e Estratégia de Desenvolvimento"), bem como no desenho do modelo territorial de desenvolvimento proposto e amplamente validado na fase de preparação e discussão pública da Estratégia de Desenvolvimento Regional.

A referida componente de diagnóstico embora aborde de passagem – sob o título 'Absorção de Recursos' – a utilização dos fundos estruturais, poderia ter enriquecido essa análise na base de um balanço sistemático dos resultados e efeitos associados a essa utilização cuja relevância na concretização das opções de investimento para a Região desde 1989 surge evidenciada no ponto 1.1. desta Avaliação 'ex-ante', num registo que remete para a existência de nexos de continuidade e de mudança na última década.

1.3. Prioridades de Intervenção e experiência anterior

A elevada contributividade dos fundos estruturais para o financiamento do desenvolvimento regional (via QCA e Fundo de Coesão, nomeadamente) sugere uma análise de **coerência retrospectiva** que permita identificar os principais traços de evolução das estratégias de mobilização de recursos de financiamento comunitário.

O quadro seguinte compara os objectivos gerais de desenvolvimento que estruturam o actual Programa Regional (PROA) e a Proposta do PROALGARVE.

A relativa densidade de preenchimento do Quadro apontaria para um perfil de continuidade acentuado entre os dois Programas em matéria de objectivos. No entanto, as diferenças são significativas na medida em que, no Programa actualmente em vigor, predomina uma formulação de carácter genérico das prioridades de desenvolvimento, enquanto que na Proposta actual as opções assumem um perfil mais explicito, nomeadamente na aproximação a domínios concretos de intervenção, que delimitam os campos de actuação dos objectivos operacionais formulados.

Formulação de Objectivos Gerais dos Programas Operacionais Regionais (1994/99;2000/06)

1994/99 (PROA)	2000/06 (PROALGARVE - Proposta)
A. Promover o desenvolvimento local e a melhoria das condições das populações	Dinamizar o aproveitamento dos recursos produtivos regionais
B. Promover o desenvolvimento equilibrado e articulado do território regional	Qualificar o território e o ambiente
	Assegurar a Integração Territorial e a Coesão Social
C. Contribuir para o fortalecimento da base económica	Assumir a especialização nas actividades de Turismo/Lazer
	Alargar o complexo de actividades em torno do Turismo/Lazer
	Valorizar os recursos humanos e as competências regionais

A evolução qualitativa assinalada adquire maior relevância nos seguintes vectores:

a) *Afirmação de opções no domínio da competitividade económica e territorial.* Neste domínio evoluiu-se de um conceito vago e generalista de base económica e territorial, de contornos amplos e diversificado em matéria de actividades, para um conceito em que se explicitam opções ligadas a um complexo de actividades (Turismo/Lazer), encarado numa óptica de especialização e de aprofundamento de cadeia de valor das actividades turísticas.
b) *Opção pela qualificação dos sistemas e redes.* Neste domínio procura-se dar sinais claros às entidades beneficiárias/agentes regionais de que, a par do investimento infraestrutural para completar intervenções sucessivamente adiadas (acessibilidades, equipamentos estruturantes no domínio urbano, sistemas ambientais, fecho de redes primárias...), se atribui prioridade a intervenções na óptica da qualidade e do ordenamento (qualidade ambiental, renovação do sistema urbano, ordenamento de infraestruturas produtivas,...). Na vertente do ambiente e recursos naturais, trata-se de uma filosofia de abordagem que se aproxima significativamente do conceito de sistema integrado à semelhança do "ciclo da água" e que norteia as opções estratégicas das políticas nacionais
c) *A associação aos vectores da estratégia de dimensões de natureza imaterial.* Exemplo desta evolução qualitativa são a criação de competências regionais (valorização dos recursos humanos e investimento em ciência, tecnologia e inovação) e a relação virtuosa entre integração territorial e coesão social (procurando ligar as preocupações na esfera da integração social e económica, a uma visão que valoriza os recursos do território).

Em *síntese*, a Proposta do PROALGARVE: *(i)* por um lado, assegura *elementos de continuidade* no investimento infraestrutural para a superação de debilidades, procurando potenciar as oportunidades de um último período de programação de fundos estruturais com o estatuto de Região Objectivo 1; e *(ii)* por outro lado, introduz *elementos de ruptura* assumindo caminhos exigentes de afirmação de capacidades competitivas, num contexto de concorrência acrescida e complexa, procurando, simultaneamente, não descurar as necessidades da coesão económica e social.

Esta última vertente encerra, no plano das intervenções propostas e face à experiência passada, o maior desafio para a Região. Com efeito, trata-se de, em simultâneo, realizar ganhos consistentes de produtividade no terreno da economia e actividades empresariais e de consolidar relações de solidariedade entre o litoral e os restantes territórios da Região. Ou seja, trata-se de inverter um ciclo continuado de perda de capacidade competitiva das actividades e formas de ocupação dos activos num quadro de concentração territorial, em favor do enriquecimento e diversificação das funções desempenhadas pela Região, mobilizando as diversas parcelas do território algarvio.

2. RACIONALIDADE E COERÊNCIA DA ESTRATÉGIA

2.1. Análise da Oportunidade e Relevância da Estratégia proposta

Os elementos de diagnóstico disponíveis e consensualizados com os actores regionais na fase de preparação da Proposta do PROALGARVE, apontam para um conjunto de dimensões-problema que condicionam a formulação dos vectores estratégicos de desenvolvimento e naturalmente as propostas de operacionalização e de eixos prioritários da estratégia regional. De entre essas dimensões-problema salientam-se:

- *(no domínio do modelo territorial)* – a inexistência de um centro urbano regional dotado de dimensão crítica demográfica, funcional e económica; uma ocupação do território desqualificada e geradora de desequilíbrios ambientais; a integração urbana insatisfatória, tanto em termos de compatibilidade funcional, como em termos de articulação entre pólos do sistema urbano regional.

- *(no domínio económico)* – a crescente concorrência dos novos destinos turísticos aliada a políticas de redução agressiva das tarifas do transporte aéreo; a forte sazonalidade das actividades turísticas e dos fluxos de emprego; a incapacidade da base de rendimento regional e do poder aquisitivo dos fluxos predominantes da procura turística para alimentar e consolidar dinamismos económicos e empresariais de raiz regional;

- *(no domínio do mercado de trabalho)* – o empobrecimento do emprego ligado à baixa tecnicidade dos postos de trabalho, ao deficiente enquadramento e perspectivas de carreira da população empregada, num contexto de fragmentação acentuada do tecido empresarial; os baixos níveis de qualificação dos activos; a deficiente capacidade de ajustamento da oferta de qualificações regionais a perfis da procura mais exigentes (quadros médios, profissões de enquadramento, etc.);

- *(no domínio da infraestruturação para o desenvolvimento)* – a debilidade das infraestruturas de apoio às actividades económicas mais centradas na oferta de solo, com problemas de ordenamento, e menos orientadas para os novos factores de atractividade (equipamentos, serviços, meio envolvente,...); os sobrecustos resultantes da necessidade de dimensionar infraestruturas e equipamentos urbanos para volumes de utentes muito superiores à população residente;

- *(no domínio da integração económica)* – a localização periférica, indutora de maiores desafios centrados no aprofundamento da base económica transfronteiriça e no lançamento e conclusão das acessibilidades estruturantes da relação do Algarve com os centros de investimento/rendimento/consumo, nacionais e estrangeiros.

Partindo de dimensões-problema e desafios explícitos que se colocam à Região no horizonte da programação dos fundos estruturais, a Proposta enuncia dois objectivos estratégicos de desenvolvimento fortemente articulados entre si:

- um vector estratégico orientado para a capacidade competitiva e a afirmação internacional da Região assente no complexo de actividades do Turismo/Lazer, actividades com potencial específico que articulam, em simultâneo, a integração no mercado mundial e o desenvolvimento em direcção às actividades tradicionais e a novas oportunidades de alargamento da cadeia de valor das actividades económicas regionais;

- um vector estratégico orientador de intervenções que visem melhorar gradualmente as condições de competitividade do Algarve, enquanto instrumentos de suporte e de qualificação da estratégia regional.

  Este vector que, como se verá na análise de coerência interna, concentra grande parte das actuações e investimentos do PROALGARVE, assenta numa visão inovadora que associa à estratégia regional os recursos-tipo que constituem a riqueza da Região:

  - por um lado, os *recursos humanos* e as *competências regionais* , conceito lato que abrange os sub-sistemas educação/formação e ciência e tecnologia, com equipamentos e valências regionais relevantes;

  - por outro lado, o *território e o ambiente*, recursos que são elevados à condição de factor de competitividade regional e de qualidade de vida dos residentes.

A matriz seguinte reflecte a existência de um elevado grau de integração entre o perfil de objectivos e os domínios de intervenção prioritária, a par de uma combinação de actuações que induzem desafios dirigidos aos diferentes actores regionais. Neste aspecto é de salientar, nomeadamente a existência de um domínio de intervenção (Espaços Rurais, Valores Naturais e Biodiversidade) com preocupações e perfis de intervenção tradicionalmente arredados da programação do desenvolvimento regional. A relevância para a estratégia regional dos recursos **território** e **ambiente** justifica, todavia, a sua inclusão como domínio-chave de intervenção com reflexos na formulação dos objectivos operacionais.

Matriz de ligação entre vectores da Estratégia Regional/Objectivos Gerais de Desenvolvimento e Domínios de Intervenção

Domínios de Intervenção / *Vectores da Estratégia Regional/Objectivos Gerais*	*Educação/ Formação/ /Inovação* (*)	*Infraestruturas de Base (Acessibilidades, Ambiente e Apoio às actividades económicas)*	*Espaços Rurais, Valores Naturais e Biodiversidade*	*Espaços Urbanos e Equipamentos colectivos, sociais e culturais*
A. AFIRMAR A COMPETITIVIDADE ECONÓMICA E REGIONAL				
$A_{1.}$ Assumir a especialização nas actividades do turismo/lazer				
$A_{2.}$ Alargar o complexo de actividades em torno do turismo/lazer				
$A_{3.}$ Dinamizar o aproveitamento de recursos produtivos regionais				
B. CONSTRUIR AS CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE REGIONAL				
$B_{1.}$ Valorizar os Recursos Humanos e as Competências Regionais				
Qualificar o território e o Ambiente				
$B_{3.}$ Assegurar a Integração Territorial e a Coesão Social				

(*) Os documentos objecto de avaliação identificam explicitamente três domínios materiais de intervenção (três últimas colunas). No entanto, é latente em toda a documentação a presença implícita e muito intensa das actuações em matéria de criação/fixação de competências. A inclusão desta dimensão de análise amplia significativamente a racionalidade de toda a Proposta.

Ligação forte — Ligação média — Sem ligação

Para além do grau de integração referido é, ainda, de destacar que os objectivos gerais que detalham os dois objectivos estratégicos/vectores da estratégia regional reforçam a oportunidade e relevância da estratégia proposta, sobretudo na perspectiva da resposta às dimensões problema acima assinalados. O quadro seguinte pretende justamente evidenciar essa relação intensa entre, por um lado, um conjunto de necessidades prioritárias que cruzam domínios deficitários que caracterizam a situação de partida, a par de desafios maiores para a Região no horizonte da próxima década, com, por outro lado, a formulação de objectivos gerais de desenvolvimento que detalham a estratégia regional.

Síntese da relação dimensões-problema/necessidades prioritárias* vs. *objectivos gerais de desenvolvimento

Dimensões-Problema/Necessidades Prioritárias	Objectivos gerais de desenvolvimento
• Concorrência de novos destinos turísticos/sazonalidade das actividades turísticas	$A_{1.}$ Assumir a especialização nas actividades do turismo/lazer
• Atracção de novos segmentos da procura turística/Alargamento da cadeia de valor da estrutura económica regional	$A_{2.}$ Alargar o complexo de actividades em torno do turismo/lazer
• Valorização de recursos naturais com capacidade diferenciadora/Défice de serviços de apoio à actividade económica	$A_{3.}$ Dinamizar o aproveitamento de recursos produtivos regionais
• Défice de competências orientadas para o reforço da capacidade competitiva actual e futura das empresas e organizações regionais	$B_{1.}$ Valorizar os Recursos Humanos e as Competências Regionais
• Elementos de degradação urbano-ambiental/Insuficiente integração funcional/Desarticulação do sistema urbano/Atrasos na conclusão de acessibilidades importantes	$B_{2.}$ Qualificar o território e o Ambiente
• Revitalização dos espaços rurais/Integração económica e social	$B_{3.}$ Assegurar a Integração Territorial e a Coesão Social

Na perspectiva da avaliação ex-ante, sendo reconhecida a oportunidade e relevância das apostas estratégicas regionais, importa não menosprezar que estas apostas têm como pressuposto um comportamento favorável dos segmentos da procura turística atraíveis por um "produto Algarve". Um produto em recomposição activa, em direcção a vectores de diversificação (natureza, cultura, animação, desporto e lazer,...) que tradicionalmente são procurados por turistas/visitantes com maior capacidade aquisitiva.

Em segundo lugar, a assumpção pelo Algarve de um papel de capital turística europeia e mundial, implica um salto qualitativo muito exigente: no plano da **capacidade empresarial** (maior eficiência na gestão e na fixação de competências a todos os níveis); no plano dos **serviços de apoio às empresas** (comunicações, logística, manutenção, qualidade, organização, etc.); e no plano do **modelo territorial** (p.e., requalificação das áreas urbanas e dos espaços litorais, revitalização das relações entre o Litoral, o Barrocal e a Serra, fecho de redes viárias, de saneamento, etc., reordenamento de actividades e formas de ocupação). Mas o salto qualitativo nestes planos implica, também, uma articulação virtuosa (de que o passado não oferece sinais animadores) entre **iniciativas empresariais** (capacidade concorrencial, eficiência de gestão) e **iniciativas institucionais** (de regulação da actividade, de ordenamento, de formação profissional,...).

Relativamente a alguns destes aspectos, identificados como dimensões-problema e factores de risco, a situação regional não se afasta sensivelmente de cenários comuns a outras regiões. O problema que está colocado no Algarve, face ao perfil de recursos e capacidades existentes e mobilizáveis e às ameaças objectivas, é, no entanto, o da afirmação da capacidade competitiva regional. Esta assenta no primado dos recursos – que desenharam no passado recente a especialização mais marcante da Região – e tem, como pressupostos, actuações decididas e inadiáveis nos domínios do ordenamento do território, das infraestruturas e dos equipamentos e dos sistemas de incentivos. A ausência destes pressupostos compromete a qualidade da especialização e a possibilidade de enriquecer e diversificar as funções desempenhadas pela Região nos espaços de valorização em que se move – nacional, europeu e mundial.

2.2. Análise da coerência externa

Esta dimensão analítica, própria da avaliação ex-ante, é indispensável em duas perspectivas: *(a)* na óptica da consistência dos objectivos formulados na Proposta do PROALGARVE face aos grandes objectivos dos fundos estruturais e, designadamente, da coesão social económica (tomando nomeadamente, como referência os grandes objectivos e eixos estratégicos do PDR que veiculam simultaneamente as opções nacionais em matéria de desenvolvimento social e económico para os próximos sete anos, constantes do PNDES); *(b)* na óptica da complementaridade com outros instrumentos de financiamento que convergem para a concretização dos objectivos gerais de desenvolvimento e objectivos operacionais do P.O.I. Algarve, e mais explicitamente, para a concretização dos objectivos específicos dos seus Eixos Prioritários e Medidas.

Quanto à articulação com as *prioridades, opções e objectivos das políticas públicas de desenvolvimento regional* para o período 2000-2006, os pontos seguintes traçam a matriz de relação entre, por um lado, os vectores da Estratégia Regional e os objectivos gerais de desenvolvimento constantes do PROALGARVE e, por outro lado, os eixos estratégicos do PDR.

De um modo geral, observa-se uma relação directa dos objectivos gerais de desenvolvimento regional com um dos eixos estratégicos do PDR e, nos casos da "qualificação do território e do ambiente" e da "integração territorial e coesão social" com dois dos quatro eixos do PDR afirmando uma forte complementaridade potencial no plano dos objectivos. Em termos mais específicos são de destacar as seguintes dimensões de articulação:

(a) *(No domínio do potencial humano).* É visível a articulação do 1º Eixo prioritário do PDR ("Elevar o nível de qualificação dos portugueses e promover o emprego...") com as prioridades definidas ao nível da região do Algarve, onde os recursos humanos e as competências constituem o vector de suporte e de qualificação da estratégia regional. Na região definem-se como objectivos operacionais a formação de base escolar e/ou profissional dos jovens, a formação ao longo da vida dos activos, a qualificação de recursos humanos (designadamente, em domínios de actividade articulados com o complexo turismo/lazer), a estruturação de redes de apoio à inovação científica e tecnológica, o desenvolvimento da sociedade da informação, a promoção do emprego e a coesão social (concretização de equipamentos essenciais).

(b) *(No domínio do perfil produtivo).* Observam-se níveis de articulação acentuada com o Eixo "Alterar o Perfil Produtivo em direcção às actividades de futuro". Este Eixo explicita opções desenhadas no PNDES em matéria de *clusters* a privilegiar, bem próximas da ideia de valorização dos recursos regionais: por um lado, o complexo de actividades do turismo(*) e do lazer e, por outro lado, actividades dos *clusters* florestal e habitat/construção, que merecem abundantes referências no documento da Estratégia Regional, justamente na perspectiva da ascensão na cadeia de valor, a partir da fixação de novos factores de competitividade. São de relevar, ainda, as intenções em matéria de apoio às actividades produtivas (zonas industriais, distribuição e logística, integração funcional das actividades de comércio e serviços) e o aproveitamento de oportunidades associadas aos recursos energéticos e à transformação de recursos agro-florestais e marinhos.

(c) *(No domínio do território e ambiente).* A articulação com os eixos do PDR é perspectivada através: do desenvolvimento da rede de acessibilidades e sistema de transportes; da conclusão e consolidação das infra-estruturas de recursos hídricos e saneamento básico, da estruturação do sistema urbano; do ordenamento das actividades produtivas e outras funções económicas; da gestão territorial com respeito pelo ambiente e pela conservação dos recursos naturais, da melhoria da qualidade ambiental e correcção de disfunções ambientais.

Os aspectos ligados ao posicionamento geo-económico da Região (3º Eixo do PDR) surgem, sobretudo, associados às necessidades prioritárias de conclusão dos eixos viários estruturantes na acessibilidade a Lisboa (rodo e ferroviária), à Espanha (transfronteiriças) e à Europa (transeuropeias e melhoria da capacidade do tráfego aéreo), comportando também aqui uma forte complementaridade com a estratégia nacional referida no PNDES e no PDR.

(*) O conceito de complexo de actividades integra, na vertente turística, uma visão de articulação enriquecida com outras actividades económicas: agro-alimentar, produtos tradicionais e actividades do espaço rural, a par das indústrias da construção e dos equipamentos e serviços de apoio às empresas e às pessoas.

(d) *(No domínio da sustentabilidade e da coesão).* Através da integração territorial, económica e social entre a rede de cidades e os espaços rurais, pretende-se assegurar a partilha dos resultados económicos gerados nos sectores com maior capacidade de valorização de mercado. Os desafios da promoção da coesão económica e social traduzem-se, por um lado, no acesso duradouro das populações a melhores condições de vida (rede de equipamentos sociais) e, por outro lado, no reforço das relações de solidariedade entre o litoral e os territórios não litoralizados (iniciativas locais de desenvolvimento).

Quanto às articulações no plano dos instrumentos de financiamento existem dois níveis de complementaridade que importa destacar:

- uma **complementaridade com os programas sectoriais** nacionais, das actividades produtivas aos domínios sociais, passando pela educação, formação, ciência e sociedade da informação, segundo a solução de integração num Eixo Prioritário para medidas sectoriais desconcentradas;

- uma **complementaridade com instrumentos de financiamento extra do PDR/QCAIII** que comporta, por um lado, o Fundo de Coesão e outros esquemas de financiamento da União Europeia (uma vertente que se afigura determinante da possibilidade de co-financiar investimentos estruturantes de grande envergadura e inadiáveis face a necessidades prioritárias e aos vectores de estratégia regional); e, por outro lado, os Programas de Iniciativa Comunitária, com saliência para o PIC Leader + (valorização das economias locais e apoio às iniciativas de pequena escala) e para o INTERREG III (com papel importante se orientado para o alargamento da base económica da cooperação transfronteiriça).

Importaria igualmente reflectir a possibilidade de criar um instrumento de financiamento próprio (do tipo Subvenção Global) para suportar o Plano de Actividades de médio /longo prazo da Agência de Desenvolvimento Regional, numa óptica de consolidação de parceiros regionais para a concretização da Estratégia, especialmente nas áreas revertíveis à valorização do potencial endógeno, significativamente presentes em diversos domínios de intervenção e objectivos específicos das Medidas do PROALGARVE.

Estes são os elementos-chave da coerência externa potencial que são identificáveis no momento *ex-ante* de avaliação e cuja efectivação depende em última análise da dinâmica da iniciativa dos promotores com projectos elegíveis nos diversos programas e medidas.

A articulação intensa com os eixos estratégicos do PDR pode ser observada na perspectiva da estrutura interna de Eixos Prioritários e Medidas do Programa resultando claro os efeitos da opção de territorialização das políticas que garante por si só uma complementaridade potencial e que está patente em dois dos três Eixos Prioritários dos Programas Regionais (Acções Integradas de Base Territorial e Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas).

São de salientar os níveis de articulação com os eixos prioritários do PDR da qualificação/promoção do emprego e da coesão social com contributos de todos os Eixos Prioritários e de medidas, com predominância de níveis de articulação intensa, com o eixo do território e do posicionamento geoeconómico (igualmente com origem nos 3 Eixos Prioritários e distribuída por medidas).
A articulação com o eixo estratégico mais económico surge associada, por um lado, às Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas e, por outro lado, aos sistemas de incentivos nacionais. Esta solução apresenta níveis de fragilidade na medida em que prolonga a exterioridade territorial dos sistemas de incentivos. A maturidade da Região e o dinamismo empresarial revelado no passado recente, a par de uma relativa inadequação no passado dos sistemas de incentivos nacionais ao perfil de iniciativas de investimento dos promotores regionais, aconselharia o reforço dos mecanismos de territorialização dos estímulos à iniciativa empresarial e ao investimento. Este aspecto é tanto mais relevante quanto o conteúdo da Intervenção da Administração Central Regionalmente Desconcentrada veiculada pela Medida 3.14 (Economia) remete para intervenções residuais e de escassa expressão financeira.

Finalmente, e no tocante às expectativas de complementaridade elevada com financiamentos do Fundo de Coesão, importaria ter presente as situações deficitárias diagnosticadas e o próprio levantamento levado a cabo pela C.C.R.A., junto dos grandes operadores de transportes e da Direcção Regional do Ambiente, das dotações financeiras necessárias para os grandes investimentos nos domínios dos transportes e do ambiente:

(a) as *infraestruturas de transportes* e as suas ligações intermodais, bem como a posição periférica da Região, constituem factor limitante da Estratégia competitiva da Região; a conclusão de investimentos como a Auto-estrada Grândola-Algarve e acessos (orçada em 100 milhões de contos); a construção do IC 27 Castro Marim-Beja (orçada em 25 milhões de contos); a antecipação do troço ferroviário Coina-Pinhal Novo (15 milhões de contos) e a modernização e organização da logística e complementaridade modal da Linha do Algarve, são exemplos de investimentos inadiáveis no sector dos transportes;

(b) no *sector do ambiente*, avultam as obras da Barragem de Odelouca e o abastecimento de água aos concelhos de Aljezur e Monchique (orçadas em 14.5 milhões de contos), as infraestruturas de intercepção e tratamento de águas residuais urbanas (14 milhões de contos) e as redes de drenagem de águas residuais urbanas (8 milhões de contos).

Síntese da coerência externa da Proposta de PROALGARVE (2000-2006)

Instrumentos / Objectivos gerais	PROALGARVE		Programas Nacionais	Iniciativas Comunitárias e Fundo de Coesão
	Eixos Prioritários 1 e 2	**Eixo Prioritário 3**		
Assumir a Especialização nas Actividades do Turismo	Medida 1.4. Acções Específicas de Valorização Territorial Medida 2.2. Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial	Medida 3.14. Economia	P.O. Economia (sistemas de incentivos - *coerência forte*)	INTERREG III (*coerência média*)
Alargar o Complexo de Actividades em torno do Turismo/Lazer	Medida 1.2. Equipamentos Colectivos Medida 2.1. Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade	Medida 3.9. Cultura Medida 3.10. Desporto Medida 3.11. Agricultura e Desenvolvimento Rural Medida 3.14. Economia Medida 3.16 Ambiente	P.O. Cultura (*coerência média*) P.O. Desporto (*coerência média*) P.O. Agricultura e Desenvolvimento Rural (*coerência média*) P.O. Economia (sistemas de incentivos - *coerência média*) P.O. Ambiente (*coerência média*)	PIC Leader + (*coerência média*) INTERREG III (*coerência média/fraca*)
Dinamizar o Aproveitamento dos Recursos Produtivos Regionais	Medida 2.1. Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade	Medida 3.11. Agricultura e Desenvolvimento Rural Medida 3.12 e 3.13. Pescas Medida 3.14. Economia	P.O. Agricultura e Desenvolvimento Rural (*coerência forte*) P.O. Pescas (*coerência forte*) P.O. Economia (*coerência forte*)	PIC Leader + (*coerência forte*)
Valorizar os Recursos Humanos e as Competências Regionais	Medida 1.3. Recursos Humanos Medida 2.3. Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente empregabilidade Medida 2.4. Recursos Humanos	Medida 3.1. Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário Medida 3.2. Ensino Profissional Medida 3.3. Promoção da empregabilidade e do Emprego ao Nível Local Medida 3.4 Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local Medida 3.5. Ciência, Tecnologia e Inovação Medidas 3.6. e 3.7. Sociedade da Informação	P.O. Educação (*coerência forte*) P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (*coerência forte*) P.O. Ciência, Tecnologia e Inovação (*coerência forte*) P.O. Sociedade da Informação (*coerência forte*)	EQUAL (*coerência forte*)
Qualificar o Território e o Ambiente	Medida 1.1. Infraestruturas de Requalificação territorial Medida 1.4. Acções Específicas de Valorização Territorial Medida 2.1. Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade Medida 2.2. Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial	Medida 3.15. Acessibilidades Medida 3.16. Ambiente	P.O. Acessibilidades e Transportes (*coerência forte*) P.O. Ambiente (*coerência forte*)	Fundo de Coesão (*coerência forte*) INTERREG III (coerência média)
Assegurar a Integração Territorial e a Coesão Social	Medida 1.2. – Equipamentos Colectivos Medida 2.1. Acção Integrada de Revitalização das Áreas de Baixa Densidade	Medida 3.3. Promoção da empregabilidade e do Emprego ao Nível Local Medida 3.4. Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local Medidas 3.6. e 3.7. Sociedade da Informação Medida 3.8. Saúde	P.O. Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (*coerência forte*) P.O. Sociedade da Informação (*coerência média)* P.O. Saúde (*coerência média)*	EQUAL (*coerência forte*) PIC Leader + (*coerência forte*)

2.3. Análise da coerência interna

A análise é conduzida em dois planos de coerência: racionalidade entre os vectores da estratégia regional, os objectivos gerais de desenvolvimento e os objectivos operacionais; racionalidade entre os objectivos gerais de desenvolvimento e a estrutura de Eixos Prioritários e Medidas do PROALGARVE.

(a) Racionalidade interna da árvore de objectivos

A Proposta reproduz a formulação de Objectivos estratégicos/Objectivos gerais de desenvolvimento/Objectivos operacionais que decorre do Documento da Estratégia Regional e, ao ser acolhido na Proposta do PROALGARVE, deverá dar suporte à programação estratégica regional para os próximos sete anos. Tendo presente a análise da Estratégia de Desenvolvimento para a Região do Algarve, os elementos de diagnóstico conhecidos e a visão prospectiva regional, estamos em presença de uma "árvore de objectivos" com uma racionalidade global elevada. Esta apreciação é fundada nas seguintes razões fundamentais:

- As definições estratégicas assentam numa associação explícita entre opções de especialização económica e modelo territorial de desenvolvimento.

- As opções de especialização clara, em torno do complexo de actividades Turismo/Lazer, contemplam uma visão enriquecida da cadeia de valor do *core* de actividades turísticas e imobiliárias existentes na Região, a par de um alargamento desse complexo de molde a arrastar um leque alargado de actividades, a montante e a jusante, que não têm beneficiado do efeito motor que surge normalmente associado ao investimento e impulso do turismo.

- A afirmação da competitividade económica regional surge explicitamente ancorada, por um lado, no Território e no Ambiente e, por outro lado, nos Recursos Humanos e Competências Regionais, assumindo o risco de romper com um *status quo* que se pode caracterizar pelo empobrecimento gradual dos recursos de excelência regional, justamente a *dimensão natural*, do território e do ambiente, e a *dimensão humana* fertilizada pela existência de um sistema educação/formação/investigação com pólos de reconhecida solidez e competência.

- O acolhimento nos objectivos gerais e operacionais de vectores que convergem com os vectores de actuação estratégica das políticas da União Europeia no horizonte 2006, como sejam: a *promoção do emprego* (num enquadramento global de iniciativa económica e qualificação dos recursos humanos); a *qualificação ambiental* (na dupla face de recursos para a estratégia e de esteio da qualidade de vida dos residentes e dos visitantes); e a *coesão social* (associada ao acesso a serviços básicos pessoais colectivos, à integração económica e aos objectivos de integração territorial); este último vector reforça os laços entre o desenvolvimento económico e social e o equilíbrio territorial, numa Região em que os processos de crescimento das últimas décadas aprofundaram a separação Litoral/espaços não litoralizados.

(b) Consistência da relação objectivos gerais/estrutura do PROALGARVE

Na fase de programação, as intervenções regionais confrontaram-se com um conjunto de orientações da tutela do PDR que delimitaram de forma acentuada o perfil de Eixos Prioritários e de Medidas dos P.O.'s regionais. O que significa que há uma coerência prévia e de algum modo padronizada com as vantagens (e desvantagens) que as estruturas tipificadas frequentemente reflectem.

Este procedimento, que tem na origem preocupações de racionalidade das intervenções e sobretudo dos modelos de gestão e acompanhamento, revela-se extraordinariamente exigente do ponto de vista dos esforços de concertação estratégica na fase de programação. Com efeito, trata-se de assegurar nessa fase uma adequada integração (com consequências no plano financeiro) de um leque de investimentos estruturantes, desejavelmente segundo prioridades de base regional, projectadas na territorialização dos montantes financeiros das Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas.

Em face disto a análise de consistência tende a deslocar-se para o terreno da afectação de recursos, segundo os eixos da estratégia veiculados por Medidas com objectivos específicos que devem reflectir os objectivos operacionais da estratégia analisados no Diagrama do ponto anterior.

Dentro das limitações assinaladas, o quadro seguinte procura evidenciar o grau de relação entre as medidas do PROALGARVE e os objectivos gerais de desenvolvimento sendo de ter em conta alguns aspectos relevantes, tanto na óptica da resposta às principais *necessidades da Região*, como na óptica dos *factores de risco:*

- Os vectores mais direccionados para a afirmação da competitividade regional embora se encontrem dispersos por algumas das medidas do Eixo Prioritário que agrega as Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, surgem significativamente dependentes de fluxos ligados ao volante dos sistemas de incentivos veiculados pelos programas nacionais (agricultura e desenvolvimento rural, pescas e economia);
- Os vectores associados à construção das condições de competitividade têm um tratamento com dupla fonte: uma dependência forte dos programas nacionais, nos volantes das condições materiais de desenvolvimento (ambiente e acessibilidades) e da formação de competências (educação, formação profissional, ciência e tecnologia, sobretudo); uma vertente, interna aos Eixos Prioritários regionais, que cruza com coerência apreciável os objectivos gerais de desenvolvimento, como se observa no quadro seguinte em que medidas de mais do que um Eixo Prioritário convergem para um determinado objectivo geral de desenvolvimento;

- Os vectores ligados à coesão social e à integração territorial têm uma assinalável dispersão dos apoios os quais atravessam medidas dos três Eixos Prioritários, solução que, dado o perfil predominante das entidades beneficiárias, cria alguma apreensão quanto a uma adequada apropriação dos instrumentos de financiamento reforçando a necessidade de integração dos dispositivos de gestão;
- As intervenções orientadas para a formação de competências distribuem-se, por um lado, pelas Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas onde existem alguns contributos para responder às procuras caracterizadas pelo "efeito massa" das formações predominantes das modalidades de formação inicial e contínua, segundo lógicas e critérios de tipo mais universal; e, por outro lado, pelas medidas estruturalmente inseridas nos Eixos Prioritários de base local/intermunicipal e de acção integrada, que poderão facilitar a resposta a necessidades de carácter específico (p.e., animação para o desenvolvimento local, formação de agentes da administração regional e local, em domínios de intervenção das medidas.

Matriz de Relação entre os Vectores da Estratégia Regional/Objectivos Gerais de Desenvolvimento e a Estrutura de Eixos Prioritários/Medidas do PROALGARVE

Objectivos Estratégicos / Objectivos Gerais de Desenvolvimento	**Afirmar a Competitividade Económica Regional**			**Construir as Condições de Competitividade Regional**		
Eixos Prioritários/Medidas	*Assumir a Especialização nas Actividades do Turismo*	*Alargar o Complexo de Actividades em Torno do Turismo/Lazer*	*Dinamizar o Aproveitamento dos Recursos Produtivos Regionais*	*Valorizar os Recursos Humanos e as Competências Regionais*	*Qualificar o Território e o Ambiente*	*Assegurar a Integração Territorial e a Coesão Social*
EP1. Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal						
M.1.1. Infraestruturas de Requalificação Territorial	Indirecta				Directa	
M.1.2. Equipamentos Colectivos					Directa	Directa
M.1.3. Recursos Humanos	Indirecta			Directa	Indirecta	Indirecta
M. 1.4. Acções Específicas de Valorização Territorial	Directa				Directa	
EP2. Acções Integradas de Base Territorial						
M.2.1. Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade	Indirecta	Indirecta	Directa		Directa	Directa
M.2.2. Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente territorial	Indirecta		Indirecta		Directa	Indirecta
M. 2.3. Acção Integrada de Qualificação e Competitividade das Cidades – componente empregabilidade				Directa		
M.2.4. Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade – componente empregabilidade		Indirecta	Indirecta	Directa		
EP3. Interv. da Adm. Central regionalmente desconcentradas						
M.3.1. Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secund.				Directa		Indirecta
M. 3.2. Ensino Profissional				Directa		
M.3..3. e M3.4 Prom. Da Empregabilidade e do E L, Apoio Inv. Des. Local				Directa		
M.3.5. Ciência, Tecnologia e Inovação				Directa		
M.3.6. e M3.7. Sociedade da Informação				Indirecta		Indirecta
M.3.8. Saúde	Indirecta	Indirecta				Indirecta
M.3.9. Cultura		Directa				Indirecta
M.3.10. Desporto	Directa					
M.3.11. Agricultura e Desenvolvimento Rural			Directa			Indirecta
M.3.12. e M 3.13.Pescas			Directa			
M.3.14. Economia	Indirecta				Indirecta	
M.3.15. Acessibilidades e transportes	Directa				Directa	
M.3.16. Ambiente	Directa				Directa	

Relação Directa — Relação Indirecta — Ausência de Relação

(c) Opções de distribuição de recursos

A análise assenta essencialmente na comparação de prioridades internamente à estrutura de Medidas constante da Proposta de PROALGARVE procurando apreciar o modo como se encontram reflectidas as diferentes prioridades e eixos da estratégia.

As verbas programadas apontam para uma maior relevância do investimento regional no conjunto do Continente que se situara na vigência do QCA II aquém dos 4% e agora acima de 6%, uma expressão que adquire significado maior nos domínios do desporto, da saúde e do ambiente.

A aposta mais forte está ligada aos apoios veiculados pela Medida da Economia cerca de 120 milhões de contos no total (acima de 26% do investimento total programado); se acrescentarmos a agricultura e o desenvolvimento rural e as pescas, atinge-se 200 milhões de contos – 44% do total. Em segundo lugar surge o investimento no conjunto das medidas de acessibilidades e ambiente (cerca de 93 milhões de contos nas intervenções sectoriais, nacionais e desconcentradas), a que convirá acrescentar um montante não completamente delineado transferido via medidas dos dois outros Eixos Prioritários (1 e 2), com destaque para os investimentos na requalificação territorial.

Se a estes dois domínios-chave de intervenção acrescentarmos mais de 80 milhões de contos transferidos via medidas educação, formação, emprego, desenvolvimento social, ciência e tecnologia e sociedade da informação (intervenções sectoriais) e medidas de desenvolvimento de recursos humanos ligadas aos Eixos Prioritários de base territorial – estamos em presença de uma elevada afectação de recursos às opções e prioridades que sustentam a estratégia (superior a 80 por cento):

- ***Competitividade económica e regional*** (economia + agricultura/desenvolvimento rural + pescas).± 200 milhões de contos;
- ***Formação de competências regionais*** (educação, formação, emprego, desenvolvimento social + ciência, tecnologia e inovação + sociedade da informação)..... ± 80 milhões de contos;
- ***Território e ambiente*** (ambiente + acessibilidades + requalificação territorial)..... ± 93 milhões de contos.

3. QUANTIFICAÇÃO DE OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

É reconhecida a dificuldade de quantificar, mesmo a partir de indicadores estabilizados, os resultados e os efeitos das diversas Medidas do PROALGARVE. Nesse sentido, este capítulo da avaliação *ex-ante* assenta em dois planos de aproximação que se admite serem úteis na perspectiva da gestão e do acompanhamento do Programa:

- Identificação de um leque de objectivos das medidas do PROALGARVE (nomeadamente, daqueles que reportam às necessidades prioritárias a corrigir);
- identificação de factores críticos e de actuações recomendáveis na óptica do acompanhamento e da avaliação.

3.1. Aproximação às metas a atingir

O quadro seguinte sistematiza, a título exemplificativo, um conjunto de indicadores(**) por medida associados aos objectivos específicos identificados.

Tendo em atenção que no exercício de fundamentação da Proposta do PROALGARVE, houve a preocupação de detalhar os objectivos específicos da generalidade das Medidas, é sempre possível, na óptica da monitorização e do grau de cumprimento e resposta às prioridades regionais, adoptar outros indicadores que se revelem mais ajustados a determinados objectivos específicos. Numa mesma Medida (p.e., a de Requalificação Territorial) encontram-se objectivos específicos ligados a intervenções ambientais, de reordenamento das actividades produtivas, de animação económica das cidades médias, etc..

(**)Estes indicadores seguem de perto as propostas de indicadores de resultados constantes das orientações da Comissão Europeia.

Proposta de indicadores de impacte, segundo os objectivos estratégicos das Medidas do PROALGARVE

Medidas	Objectivos específicos	Indicadores
M.1.1. Infraestruturas de Requalificação Territorial	• Aumentar níveis de atendimento da população presente em matéria de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais • Apoiar a criação e ordenamento das infraestruturas de apoio à actividade económica	• Aumento da cobertura da população presente • Aumento da área (ha) das zonas infraestruturadas de apoio à actividade económica
M.1.2. Equipamentos Colectivos	• Promover a criação de redes equilibradas de equipamentos colectivos nos domínios da educação, da acção social, da cultura e do desporto	• Aumento da taxa de cobertura dos equipamentos de apoio social • Aumento do grau de utilização dos equipamentos culturais e desportivos
M.1.3. Recursos Humanos	• Valorizar as competências dos profissionais da Administração Pública com actividades na Região	• Aumento do número de formandos a frequentar acções
M.1.4. Acções Específicas de Valorização Territorial	• Valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade	
M.1.5. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	• Implementação de um instrumento financeiro complementar do investimento autárquico	
M.2.1. Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade	• Valorização e promoção dos espaços rurais e de baixa densidade • Reforçar a integração económica e social dotando de equipamentos e serviços os pequenos aglomerados com vista a melhorar o nível de qualidade de vida das populações e a inverter o ciclo de envelhecimento e desertificação	• Aumento da cobertura das populações do interior por equipamentos colectivos • Número de centros urbanos equipados
M.2.2. Acção Integrada de qualificação e competitividade das cidades – componente territorial	• Qualificar as zonas de ocupação turística e respectivas áreas envolventes • Estruturar e renovar os espaços urbanos e urbano-turísticos • Dotar a Região de equipamentos estruturantes que promovam a competitividade do complexo de actividades em torno do Turismo e do Lazer.	• Aumento do nº de intervenções de renovação urbana/lazer • Aumento da área (ha) objecto de intervenções nas áreas urbanas e urbano-turísticas • Criação de 4 equipamentos regionais restruturantes para o turismo / lazer.
M.2.3. Acção Integrada de qualificação e competitividade das cidades – componente empregabilidade	• Concretizar acções de promoção do emprego, formação e igualdade de oportunidades	
M.2.4. Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade – componente empregabilidade	• Qualificar profissionalmente os recursos humanos e consolidar as competências regionais, reforçando a oferta de cursos dirigidos ou apropriáveis pelos empregos actuais e futuros nas actividades da fileira da construção, do ambiente, dos serviços de proximidade, etc.	• Aumento dos formandos com competências certificadas nos domínios indicados • Aumento da empregabilidade seis meses após a formação

Medidas	Objectivos específicos	Indicadores
M.3.1. Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (FEDER)	• Ampliar e melhorar a formação escolar, qualificando as infraestruturas do 2º e 3º ciclos	
M.3.2. Ensino Profissional (FSE)	• Consolidar as ofertas de ensino profissional já existentes	
M.3.3. Promoção da empregabilidade e do emprego ao nível local	• Qualificar os recursos humanos abrangendo a qualificação inicial dos jovens e as acções de renovação permanente de competências dos activos	• Aumento do nº de formandos que exerce a actividade na área de formação
M.3.5. Ciência, Tecnologia e Inovação	• Promover a cultura científica e tecnológica	• Aumento do valor das despesas em I&D no sector das empresas
M.3.6. Sociedade da Informação (FEDER)	• Modernizar os serviços da Administração Pública através da aposta nas tecnologias de informação	• Aumento do grau de utilização de equipamentos e serviços
M.3.7. Sociedade da Informação (FSE)	• Promover as competências regionais para a criação do Algarve Digital	•
M.3.8. Saúde	• Melhorar as condições de acesso às unidades primárias e continuadas de saúde	• Aumentar a taxa da população beneficiária de serviços de saúde.
M.3.9. Cultura	• Reforçar a oferta de equipamentos e serviços culturais alargando à generalidade dos concelhos da região. • Promover a reabilitação e valorização do património.	• Aumento do pessoal ao serviço no ramo das actividades culturais
M.3.10. Desporto	• Promover a estruturação da rede de equipamentos desportivos na dupla óptica da requalificação dos espaços urbanos e da generalização do acesso à prática desportiva	• Aumentar a taxa de utilização dos equipamentos desportivos pela população presente
M.3.11. Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)	• Diversificar as actividades económicas em meio rural • Reforçar a competitividade das produções agro florestais regionais	• Sustentação do nº de habitantes que desejam manter-se nas zonas apoiadas nos próximos 5 anos • Variação positiva do nº de jovens agricultores apoiados
M.3.12. Pescas (FEDER)	• Melhoria das infraestruturas e das condições de actividade nos núcleos piscatórios	
M.3.13. Pescas (IFOP)	• Valorizar os recursos marinhos aumentando a produção aquícola;	• Aumento da produção das explorações aquícolas
M.3.14. Economia	• Renovar as vantagens competitivas da oferta turística enriquecendo-a com produtos mais qualificados e elevando os níveis de qualidade de serviços • Dinamizar iniciativas empresariais criadoras de emprego	• Aumento de utilização de equipamentos de animação turística • Aumento da criação líquida de empresas
M.3.15. Acessibilidades e Transportes	• Completar e melhorar as acessibilidades de âmbito regional	• Conclusão dos acessos à VLA • Aumento do nº de portos de recreio
M.3.16. Ambiente	• Preservar, recuperar e promover a gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos e garantir a perenidade da biodiversidade	• Aumento do nº de intervenções integradas visando os recursos e valores naturais
	• Promover a gestão prudente da orla costeira e uma utilização racional do litoral	• Variação positiva dos projectos executados previstos no âmbito dos POOC's

3.2 Impactes socioeconómicos esperados

A reflexão sobre os impactes em intervenções co-financiadas pelos fundos estruturais encontra-se hoje relativamente estabilizada fazendo parte de diversos documentos que construíram sistemas de indicadores coerentes e com potencial operativo/viabilidade de construção.

A proposta do PROALGARVE apresenta um salto qualitativo de grande amplitude em matéria de objectivos gerais, operacionais e específicos e também em matéria de estrutura de Medidas. Paralelamente, nos investimentos a apoiar predominam intervenções que materializam efeitos mais rapidamente porque beneficiam do esforço de investimento anterior. Todavia, permanece um volante de investimento que deve merecer acompanhamento da produção de resultados e efeitos na *fase de construção,* a montante dos efeitos específicos e globais, na medida em que nessa fase será possível gerar importantes efeitos em matéria de população empregada e de dinamização empresarial (p.e., na fileira da construção).

Ao nível da selecção dos projectos deve avançar-se para a formulação de critérios que valorizem adequadamente a dimensão iniciativa local, a capacidade de inovação e o potencial de criação de emprego, critérios decisivos na perspectiva das prioridades do emprego, da competitividade e inovação e da coesão social, pela via da empregabilidade e do acesso ao rendimento.

Deve reter-se igualmente uma preocupação de recensear indicadores que ventilem, ainda, as prioridades da Comissão Europeia, ligadas ao *ambiente* (respondendo também a um fluxo de investimentos vultuosos no ordenamento do território e na protecção e valorização do ambiente) e à *igualdade de oportunidades*, sobretudo na óptica do acesso às prerrogativas das políticas sociais, nomeadamente em matéria de integração gradual dos grupos em situação de desfavorecimento.

3.3 Identificação de factores de risco na óptica do acompanhamento e da avaliação

Na vigência do PROA (QCA II) foram dados passos importantes na perspectiva da consolidação de dispositivos de gestão e acompanhamento das Medidas do Programa com envolvimento das Estruturas de Apoio Técnico e contratualização da gestão de um dos três Sub-Programas.

Na perspectiva do próximo Quadro, as questões fundamentais situam-se numa lógica de *up-grading*, na maior parte das situações. Trata-se, no entanto, de investimentos em termos técnicos e humanos que são imprescindíveis, quer na óptica da gestão estratégica das Medidas, quer na óptica do acompanhamento qualificado dos promotores, em vista da produção de resultados e ampliação de efeitos.

Os pressupostos que conviria ligar às necessidades de gestão e acompanhamento são os seguintes:

(a) Disponibilidade de informação, no domínio das fontes internas, que mantenha em actualização regular os ritmos de realização física de projectos e acções co-financiadas e que crie instrumentos de recolha expedita de informação relativa aos resultados. As listagens de indicadores de realização e de resultados a adoptar devem dar suporte às actividades de acompanhamento e ter como preocupação criar condições para alimentar as diferentes etapas do ciclo de avaliações, o que pressupõe proceder a ajustamentos nos instrumentos de recolha informação primária (formulários, fichas simples com informação adicional, registo em suporte digital e actualização regular dos dados de realização física);

(b) Disponibilidade de informação, no domínio das fontes externas (Quadros de Pessoal, Inquéritos ao Emprego, Estatísticas da Actividade Económica, – INE Regional,...) que ofereçam informação actualizada para construir os indicadores de impactes identificados, com níveis satisfatórios de regularidade.

(c) Fixação de capacidades técnicas e humanas habilitadas a assegurar apoio no domínio da gestão de projecto e nas áreas técnicas específicas aos promotores organizando as actividades de acompanhamento segundo um modelo de autonomia gradual face às Estruturas de Apoio Técnico responsáveis pela gestão das Medidas.

4. DISPOSITIVOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO – ADEQUAÇÃO E QUALIDADE DOS DISPOSITIVOS

A gestão do PROA (1994/99) tem merecido um balanço globalmente positivo da parte das entidades intervenientes devendo levar-se em conta desse balanço: *(a)* o relacionamento da Estrutura de Apoio Técnico com as entidades promotoras desde a fase de concepção de projectos e de preparação das candidaturas, com reflexos sobre a eficácia na absorção de recursos; *(b)* a relevância na estrutura de medidas de entidades beneficiárias em que predominam instituições e operadores com capacidade de projecto e de formatação mais ou menos expedita de candidaturas; *(c)* e as alterações introduzidas em 1996 com a atribuição de responsabilidades de gestão do Eixo Prioritário dos Investimentos municipais à Associação de Municípios da Região – AMAL.

Relativamente às medidas abertas, dependentes sobretudo do protagonismo das associações e dos promotores com menor capacidade de iniciativa, observou-se uma menor eficácia na mobilização de recursos e na produção de resultados. É de admitir que um perfil e dotação de recursos diferentes por parte da Estrutura de Apoio Técnico teriam contribuído para um aproveitamento mais intenso (em termos de eficácia e eficiência) dos apoios veiculados por essas medidas orientadas para a mobilização do potencial endógeno, a animação económica, a promoção do desenvolvimento, etc..

Estas limitações têm consequências também no desempenho das funções ligadas ao acompanhamento dos projectos que, quando são asseguradas, assentam nos mesmos técnicos que têm sob a sua responsabilidade as actividades de promoção e gestão de projectos.

Na fase actual de preparação da próxima intervenção dos fundos estruturais, colocam-se desafios muito exigentes em matéria de simplificação de processos, de descentralização de competências e de participação, sob diversas modalidades, dos parceiros económicos e sociais.

A situação de partida não se apresenta animadora dada a tradição centralizadora dos mecanismos decisórios e de homologação dos apoios, a par da fragmentação dos interesses regionais. No entanto, a intenção política de concentrar a gestão dos recursos do PROALGARVE (nos seus diversos Eixos Prioritários) ao nível regional transfere para os intervenientes públicos, associados e privados da Região o ónus da concertação de actuações que favoreça uma integração de objectivos regionais na mobilização e utilização dos recursos financeiros comunitários e nacionais.

A existência de um Eixo Prioritário com uma densa estrutura de medidas, que veiculam a transferência para a Região das políticas públicas nacionais de diferentes sectores, preenche uma dimensão de territorialização muito importante tendo em vista consensualizar perspectivas e modelos de actuação e simultaneamente partilhar responsabilidades.

A criação de entidades gestoras para os Eixos Prioritários de Apoio ao Investimento Municipal e Intermunicipal e às Acções Integradas de Base Territorial, afigura-se adequada e poderá mesmo beneficiar das experiências do actual Quadro: por um lado, no tocante à consistência técnica dos dispositivos de gestão e acompanhamento da CCR Algarve; por outro lado, no tocante à experiência mais recente de gestão contratualizada com a Associação de Municípios.

Quanto ao Eixo Prioritário que abrange as Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, a definição de um gestor por Medida sendo em si positiva encerra o risco da internalização junto das Direcções/Delegações Regionais das tutelas sectoriais que, por um lado, possuem capacidades e experiências técnicas em matéria de promoção, gestão e acompanhamento muito distintas e, por outro lado, têm – em grande parte das situações – tutelas tradicionalmente centralistas que dificilmente acolherão lógicas de territorialização das medidas de política.

Tendo presente este factor de risco, entende-se conveniente que a Unidade de Gestão do PROALGARVE e a sua Estrutura de Apoio Técnico tenham um perfil de atribuições e competências que não se resuma a aspectos de carácter operacional e que constituam as instâncias decisivas em matéria de aplicação de critérios de selecção de projectos e de estabelecimentos de prioridades partindo de uma visão de conjunto das opções estratégicas regionais patentes na fundamentação do PROALGARVE.

Esta filosofia é indispensável para corrigir tentações sectoriais que podem comprometer o sucesso da estratégia, nomeadamente em domínios como o ordenamento do território, o ambiente e os investimentos produtivos. Um terreno exemplar nesta matéria tem a haver com a arbitragem entre investimentos materiais e investimentos de carácter imaterial orientados para qualificar e reforçar a eficiência de investimentos anteriores, um domínio de grande relevância no caso do Algarve.

Perante os sinais de mudança em matéria de modelo de gestão torna-se indispensável ter presente as exigências da estratégia (nomeadamente, em matéria de modelo territorial de desenvolvimento, e de gestão dos recursos naturais e urbano-ambientais), a experiência de gestão anterior, as capacidades de assumpção de responsabilidades pelos parceiros regionais e os constrangimentos da regulação do planeamento e ordenamento.

Em face disso sinalizamos três vectores que devem merecer especial atenção no plano da gestão e do enquadramento institucional para operacionalizar e desenvolver o PROALGARVE:

(a) Contratualização de funções de promoção e gestão de Medidas ou Eixos Prioritários

A contratualização com incidência na promoção e gestão de medidas deverá assentar em regras rigorosas:

- avaliação da capacidade das entidades, medida pela experiência e actividades desenvolvidas, pela prática anterior de sustentação de parcerias, pelos resultados concretos e pelos efeitos de actividades e acções recentes;
- contratualização da gestão assente na negociação de um programa de acção que ventile os eixos estratégicos regionais e as prioridades e objectivos operacionais fixados para a Medida ou Medidas em causa;
- existência de mecanismos de regulação que consagrem uma lógica gradualista do tipo experiência-piloto de 2 anos após os quais se proceda à avaliação e se redefinam os termos da contratualização.

A criação de capacidade técnicas e de empreendimento de iniciativas por parte de associações empresariais, de municípios e de desenvolvimento local, bem como de associações profissionais, deve ser estimulada tendo em vista ampliar as respectivas capacidades para uma participação activa na promoção e gestão do desenvolvimento regional. As verbas da Assistência Técnica deverão suportar financeiramente esta fixação de capacidade técnica e de gestão porque a mesma constitui um instrumento indispensável à melhoria qualitativa dos projectos e candidaturas das entidades privadas e dos promotores directos, com interesses representados por aquelas associações.

(b) *Racionalização dos instrumentos de planeamento e gestão do território e do ambiente*

A relevância para a Estratégia Regional dos recursos território e ambiente aconselha a que se refira na avaliação *ex-ante* a necessidade de uma atenção muito especial aos instrumentos de planeamento e ordenamento, por um lado, e aos instrumentos de gestão municipal, por outro lado.

A eficácia e a eficiência de inúmeras actuações viabilizadoras de medidas e linhas de acção que integram o PROALGARVE estão dependentes nestes domínios:

- de uma articulação dos instrumentos de planeamento e ordenamento urbano que facilitem a requalificação do espaço urbano, que servem os planos aprovados e procedimentos de aplicação nos domínios de qualificação do ambiente, da preservação dos recursos naturais e de gestão do litoral;
- de uma reformulação dos instrumentos de gestão municipal, valorizando as vertentes de actuação intermunicipal, o que pressupõe novos mecanismos de financiamento das comparticipações da administração local, por exemplo.

A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTAL, de nova geração), a par da elaboração de vários planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, deverá ser encarada como momento privilegiado, não só para reforçar a coerência dos sistemas urbanos, mas também no tocante aos contributos para a estratégia regional e para uma maior eficácia das medidas que visam a requalificação territorial e do ambiente.

(c) *Enriquecimento das Estruturas de Apoio Técnico*
Em matéria de gestão, acompanhamento e controlo dos fundos estruturais importa superar as debilidades reconhecidas actuando decididamente em dois planos: o da integração dos sub-sistemas de informação; e o do fortalecimento técnico das funções de acompanhamento.

Quanto ao primeiro vector, a gestão global do PROALGARVE vai confrontar-se com a mobilização de quatro fundos estruturais. Na perspectiva da monitorização e da gestão estratégica (perspectiva das políticas regionais), afigura-se indispensável: dispor de uma organização eficaz, em rede, das intervenções dos fundos; assegurar uma adequada fixação de competências nos técnicos envolvidos na gestão, mobilizando capacidades formativas ajustadas, nacionais e comunitárias.

Quanto à função acompanhamento, o objectivo deve ser o da criação de limiares de recursos técnicos e humanos capazes de qualificar as actividades de apoio aos promotores de um modo a ampliar resultados e efeitos dos projectos. Isto consegue-se através da fixação de meios nos dispositivos de suporte à gestão, sobretudo das medidas abertas; e da contratação de serviços de consultoria na óptica do *up-grading* das intervenções.

Este último aspecto tem importância maior também no plano do desenho de algumas acções de carácter voluntarista, com o objectivo de produzir efeitos de demonstração, p.e., no domínio da integração territorial e da dinamização socioeconómica, para o que poderiam contribuir, quer o trabalho das Estruturas de Apoio Técnico, quer a experiência em curso no âmbito das Redes Regionais para o Emprego.

VII - PARCERIAS

As dimensões de articulação institucional para a promoção, gestão e desenvolvimento de Programas Operacionais Regionais no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio, adquirem uma relevância tanto maior quanto:

(a) permanecem níveis de insatisfação no tocante aos resultados proporcionados pelo quadro institucional actual que procurara, no plano dos princípios, aumentar a eficácia global das intervenções através da simplificação dos circuitos de candidatura e financeiros, da descentralização de competências e da participação dos agentes económicos e sociais;
(b) existe a preocupação, a nível da Comissão Europeia e também das diferentes tutelas dos Estados-membros, de enquadrar a utilização de recursos públicos para o desenvolvimento regional num patamar de coerência das intervenções dos diversos organismos e operadores públicos, entidades associativas e privadas;
(c) a afirmação das orientações estratégicas das políticas sectoriais nacionais tem vincada a preocupação de criar condições para uma efectiva igualdade de oportunidades dos territórios e dos actores materiais que aí actuam, permitindo a emergência e a expressão de novas lógicas de especialização, num contexto de cooperação inter-regional.

O PROALGARVE acolhe de forma explicita opções que relevam de uma nova visão da competitividade territorial, como condição de afirmação e (re)posicionamento do Algarve, a nível nacional e internacional. A massa critica indispensável para esta estratégia fazer o seu caminho e dar frutos, pressupõe uma fertilização cruzada das políticas de competitividade (nomeadamente, dos sistemas de incentivos e de outros mecanismos de financiamento do investimento), das políticas sectoriais, designadamente, das que mais convergem para a qualificação da estratégia (ambiente, cultura, desporto e saúde) e das políticas regionais e de ordenamento do território, contemplando aqui os investimentos inadiáveis nas infraestruturas e redes viárias.

A definição de opções e prioridades patentes na estratégia regional e na arquitectura de Eixos Prioritários e Medidas do PROALGARVE dão sustentação aqueles pressupostos e visão estratégica de cruzamento de políticas, designadamente no plano das formulações de enquadramento e das orientações para os actores regionais e outros a mobilizar para o investimento no Algarve.

Neste contexto, o desafio e ponto de acumulação das intervenções e prioridades transfere-se para a capacidade de iniciativa e de gestão dos diversos intervenientes que, nas esferas pública, associativa e privada, vão ter responsabilidades, enquanto gestores, promotores e beneficiários, no desenvolvimento do Programa. Mesmo num contexto em que uma parte sensível do investimento se encontra delimitada nos seus contornos (em termos de sectores, de localizações, de origem e gestão da iniciativa,...) e em que as atribuições e competências dos diversos operadores evoluem segundo uma banda estrita, a arquitectura de medidas de objectivos específicos e de campos de aplicação oferece *uma margem interessante para desenvolver parcerias estratégicas e/ou operacionais* para concretizar as diversas intervenções previstas.

O ponto de partida é o do reconhecimento das vantagens, para os diversos actores e para a comunidade em geral, de um conjunto diversificado de oportunidades que conferem à concertação de recursos e de interesses a possibilidade de contribuir para implementar projectos estruturantes, orientados para o reforço da competitividade/atractividade do território. Esta perspectiva, valorizada pelas instâncias comunitárias, pode induzir efeitos positivos no aproveitamento de recursos locais, na iniciativa económica, na criação de emprego, na melhoria da qualidade de vida e na sustentabilidade do território.

Na situação de partida importa, destacar um conjunto de experiências que ganharam expressão na vigência do actual QCA II em diversos domínios sectoriais e que, pelo perfil de entidades que foram mobilizadas ou pelos resultados que foram sendo alcançados, merecem breve referência na perspectiva de uma eventual reprodução para outras actuações, no horizonte do período 2000-2006. Citem-se, a título de exemplo:

(a) *A experiência de transferência de atribuições e competências de gestão de um Sub-Programa.*

Ao abrigo de um contrato-programa, celebrado no início de 1997, com a CCR Algarve, transferiu-se para a Associação de Municípios do Algarve (AMAL) a gestão técnica, administrativa e financeira de um Sub-Programa do PROA (Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento Local – Investimentos Municipais). Essa transferência teve por objectivo testar as condições de descentralização e partilha de responsabilidades entre a CCR Algarve e a AMAL, num contexto de reforço da aproximação aos interesses e às lógicas específicas das entidades beneficiárias das medidas e acções daquele Sub-Programa. A fixação de recursos humanos para assegurar as funções de gestão, a par da necessidade de reflectir prioridades e critérios de selecção para a afectação de recursos a entidades representadas pela própria AMAL, permitiu o estabelecimento de uma parceria que revelou elementos mutuamente vantajosos.

(b) *A concepção e desenvolvimento do Programa ODIANA.*

Esta Intervenção Integrada, que abrangeu uma área do Algarve, beneficiou de um quadro institucional de parceria interno à Administração Pública Regional e Local (CCR, Delegação Regional do IEFP, Serviços de Desenvolvimento Rural da Direcção Regional de Agricultura e autarquias) tendo, simultaneamente, mobilizado parceiros associativos e privados na área de intervenção, segundo um modelo de partenariado para o desenvolvimento territorial. O balanço positivo deste Programa ODIANA poderá funcionar como experiência-piloto de promoção e gestão, a analisar atentamente na perspectiva das soluções de contratualização da gestão a adoptar nas Acções Integradas de Base Territorial que compõem o Eixo Prioritário 2 do PROALGARVE.

(c) *A fase de preparação dos documentos de diagnóstico e estratégia regional.*

O modo de elaboração das componentes de programação para o próximo Programa Operacional Integrado para a Região envolveu a participação em múltiplas reuniões – e frequentemente com a preparação de contributos escritos que expressaram visões e vontades regionais contrastadas - de um vasto conjunto de entidades, desde a totalidade das Direcções Regionais dos ministérios das tutelas sectoriais às diversas associações empresariais – de base regional e sectorial –, passando pelos municípios e pelas diversas entidades dos sub-sistemas de formação escolar e profissional. Na esfera municipal é de assinalar que a AMAL procedeu à elaboração do *Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região do Algarve* (PEDRA) e de um Programa de Investimentos Municipais, este último com o apoio financeiro do PROA, que proporcionaram contributos relevantes para fundamentar as propostas municipais na fase de recolha de intenções de investimentos estruturantes, a realizar no período 2000-2006.

(d) *O lançamento e concretização dos pólos regionais do Programa de Centros Rurais.*

Este Programa mobilizou nas diversas fases do ciclo de vida dos Planos Globais de Intervenção (PGI's), a actuação da CCR Algarve, da Direcção Regional de Agricultura, do serviço público de emprego e das Associações de Desenvolvimento Local. Estas Associações foram credenciadas para gerir intervenções que veiculam financiamentos, sobretudo FEOGA e FEDER, orientados para a revitalização social, económica e cultural de núcleos rurais. Na medida em que algumas Associações são igualmente responsáveis pela execução de Subvenções Globais no âmbito do Programa Leader, para cuja gestão foram obrigadas a apetrechar-se tecnicamente, estamos em presença de interlocutores institucionais locais com atributos relevantes na perspectiva da contratualização de iniciativas e projectos no âmbito de futuros programas.

(e) *A criação e funcionamento das Redes Regionais para o Emprego*.
A composição destas redes, da iniciativa da Delegação Regional do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, às quais a Comissão de Coordenação presta a sua colaboração, reflecte uma apreciável riqueza de parceiros para a promoção do emprego e da valorização dos recursos humanos, em contextos territoriais fortemente desvitalizados e onde o forjar de iniciativas em parceria (IEFP, CCRA, ADL's, autarquias, escolas, segurança social, IPSS's, etc.) representa , em muitos casos, uma derradeira oportunidade de revitalização social e de integração de populações em situação de desfavorecimento.

As experiências de parceria vividas no passado permitiram enriquecer a fase de **preparação do PO** e do Complemento de Programação através de contactos com a Associação de Municípios e representantes dos Sectores Desconcentrados a nível regional e nacional e Associações de Desenvolvimento Regional e Local.

Os contactos efectuados concretizaram-se através da recolha de contributos relativamente a:

- intenções de investimento para 2000-2006;
- orientações para a implementação das Medidas;
- recolha de informação de suporte à quantificação de indicadores e
- delimitação mais clara das prioridades e áreas de competência das Medidas.

Na fase de **gestão** e **acompanhamento** do Programa prevê-se a intensificação destas formas de parceria. À semelhança do que já aconteceu no passado e mediante a celebração de contratos-programa homologados pelo membro do Governo competente, a autoridade de gestão deverá associar à gestão técnica, administrativa e financeira da intervenção operacional respectiva, entidades públicas ou privadas por período determinado.

Com efeito, a partir do conhecimento existente das entidades e das suas capacidades e projectos em curso, bem como da experiência anterior de parcerias estratégicas e operacionais, reconhece-se a existência de um conjunto de parceiros potenciais na óptica da contratualização de funções específicas de promoção e de gestão de Medidas. De entre essas entidades destacam-se num patamar regional: a Associação de Municípios, a Agência de Desenvolvimento Regional e a Universidade do Algarve. A nível da organização de interesses económicos de base sectorial e local, observa-se a existência de alguma fragmentação de actuações e problemas de representatividade que podem gerar dificuldades, em termos de negociação institucional. Contudo, a nível local ou intermunicipal, poder-se-ão delinear experiências no quadro do desenvolvimento e do ordenamento com vista a consolidar as respectivas capacidades de intervenção territorial.

As perspectivas de contratualização, como modo privilegiado de construção de parcerias, surgem com maior margem de aprofundamento nas Medidas do Eixo Prioritário das Acções Integradas de Base Territorial e nas Medidas do Eixo Prioritário dos Investimentos de Interesse Intermunicipal e Municipal, dado o perfil de investimento e de entidades beneficiárias que as caracteriza. Está assim previsto o estabelecimento de parcerias de gestão com a AMAL para pacotes de projectos devidamente enquadrados na estratégia regional, no âmbito das Medidas 1 e 2 do Eixo 1, e com a Agência de Desenvolvimento Regional ou com outras Associações para pacotes de projectos ou para acções específicas no âmbito dos vários eixos. A Universidade do Algarve participará mais no âmbito dos projectos imateriais, dos estudos, monitorizações e avaliações de acordo com as suas competências próprias. No entanto, será igualmente de admitir que, em algumas componentes das Medidas das Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, se teste a possibilidade de parcerias no plano da gestão e seguramente, no plano da concretização de projectos e acções voluntaristas. Citem-se, como exemplo:

- componentes das Medidas da Sociedade da Informação, da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- componentes das Medidas de Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural, explorando, no caso do Ambiente experiências de gestão de carácter empresarial já em curso;
- componentes da Economia, nomeadamente em actividades ligadas à promoção da iniciativa empresarial, ao apoio à organização de candidaturas, ao acompanhamento dos projectos, etc.;
- componentes das Medidas visando a Valorização dos Recursos Humanos, pelo peso institucional e capacidade técnica da entidade que tutela os domínios da formação e do emprego.

Em qualquer caso, a possibilidade de evoluir para a contratualização com incidência na promoção e gestão de medidas deverá assentar, de acordo com as recomendações explicitas da Avaliação *ex-ante* do PROALGARVE, em regras rigorosas que contemplem, entre outros processos:

- a avaliação da capacidade das entidades, medida pela experiência e actividades desenvolvidas, pela prática anterior de sustentação de parcerias, pelos resultados concretos e pelos efeitos de actividades e acções recentes;
- a contratualização da gestão assente na negociação de um programa de acção que ventile os eixos estratégicos regionais e as prioridades e objectivos operacionais fixados para a Medida ou Medidas objecto de contratualização nos termos do nº2 do Artigo 36º do DL nº54-A/2000 de 7 de Abril;
- a existência de mecanismos de regulação que consagrem uma lógica gradualista (p.e., experiência-piloto de 2 anos) após os quais se proceda à avaliação e se redefinam os termos técnicos da contratualização.

A criação de capacidade técnica e de empreendimento de iniciativas por parte de agências de desenvolvimento, já existentes e em fase de consolidação, associações empresariais, de municípios e de desenvolvimento local, bem como de associações profissionais, deve ser estimulada tendo em vista ampliar as respectivas capacidades para uma participação activa na promoção e gestão do desenvolvimento regional.

As verbas da Assistência Técnica deverão suportar financeiramente esta fixação de capacidade técnica e de gestão porque a mesma constitui um instrumento indispensável à melhoria qualitativa dos projectos e candidaturas das entidades privadas e dos promotores directos, com interesses representados por aquelas associações. Tal não invalida que a consolidação gradual de estruturas técnicas e de capacidades de gestão estimule uma fileira de prestação de serviços e de dinamização de projectos e iniciativas geradoras de receitas próprias, criando margens de crescente autonomia e fortalecendo as entidades por forma a afirmarem-se como potenciais parceiros daquela contratualização.

Finalmente, há uma dimensão de parceria de carácter interno à Administração Pública Central/Regional que importa relevar na perspectiva da gestão eficaz e eficiente dos recursos. Esta dimensão tem um contexto próprio para ser equacionado qualquer que seja o do funcionamento das Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários que irão ser criadas. No entanto, as exigência em matéria de coordenação de iniciativas e de definição de prioridades, com reflexos sobre os critérios de selecção, pressupõem um trabalho pesado ao nível das estruturas de apoio técnico. Neste patamar é desejável estimular uma maior abertura que permita ultrapassar lógicas demasiado sectorialistas, que podem comprometer uma leitura de maior integração patente nos vectores da estratégia regional e que apelam a uma reconsideração de atribuições e competências de raiz sectorial em favor de lógicas mais territorializadas.